



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2022-CPL

Razão Social:

CNPJ Nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Representante para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Arame - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº 014/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE REALIZAR NO DIA 27 DE JULHO 2022, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na RUA NOVA, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do Processo Administrativo nº **00000029/2022**, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Educação, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta até as 10:45 horas, e dará início à abertura da sessão pública.

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou <https://www.arama.ma.gov.br>.**

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Arame/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**Em função da Pandemia do coronavírus, considerando que o Estado do Maranhão decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto No. 36.597, de 17 de março de 2021, reconhecido pela Portaria 546, de 26 de março de 2021, deve ser observadas as seguintes características:**

- ✓ **A sessão será realizada em local arejado.**
- ✓ **Somente será permitida a entrada de licitantes usando máscara.**
- ✓ **Será permitido apenas a entrada de um representante por empresa.**
- ✓ **Será obedecido o distanciamento de 2 metros entre os presentes.**
- ✓ **Será disponibilizado álcool em gel para higienização.**

### CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, e que efetue ou atualize cadastro junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**1.1** - Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no Povoado Chapada do Garoto pertencente ao Município de Arame / MA.

**1.2** - O valor estimado para contratação do objeto é de R\$ 1.448.419,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), não constituindo, sob hipótese alguma, qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

**1.3** - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços/fornecimento empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, planilhas, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Município de ARAME/MA.

**1.5** - Poderá o Município de ARAME/MA, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, planilhas, Norma e Especificações próprias.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1** - O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a Prefeitura Municipal de ARAME/MA até o 5º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a Prefeitura Municipal de ARAME/MA, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cadastradas na Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

**3.2** - Os interessados em participar da presente licitação para o CREDENCIAMENTO, deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lance (no caso da Lei Complementar nº 123/2006), interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão **simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

**3.3** - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.4** - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento **poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

**3.5** - Licitante deverá apresentar junto ao Credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada, interior e equipamentos, bem como de sua estrutura administrativa. As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm;

**3.6** - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

**3.6.2** - Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.

### **3.8 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:**

**3.8.1** - empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de ARAME;

**3.8.2** - empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;

**3.8.3** - empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.8.4** - empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de ARAME ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**3.8.5** - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.8.6** - empresas em consórcio e grupos de empresas;

**3.8.7** - empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

**ENVELOPE Nº 01** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Habilitação":

**ENVELOPE Nº 02** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Proposta de Preços":

## **5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos em ordem:

### **5.1 - Relativa à habilitação jurídica:**

**5.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**5.1.3 - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**5.1.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.1.5 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ**, emitido pela Receita Refeita Federal do Brasil;

**5.1.5.1 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada**

**5.1.6 - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Arame/MA**, desde que efetuado nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, ou, alternativamente, Declaração expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que a licitante atendeu a todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

**5.1.7 - Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, conforme abaixo:

- a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão simplificada e específica expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

**5.1.8 - A Comissão poderá diligenciar** junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para confirmar o enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Fazenda Pública Federal, através de:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos;
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- c) Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:
  - Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, por meio de Certificado de Regularidade, emitido pole Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela Justiça Superior do Trabalho e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

### **5.2.3 - Relativa à qualificação técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997);

- b) Indicação da equipe técnica de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, composta, de no mínimo, 01 (um) engenheiro civil, do quadro de responsáveis técnico da licitante, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional e no registro no CREA.
- c) Relação explícita dos equipamentos e instalações indispensáveis à execução do objeto desta licitação e declaração, sob as penas da lei de sua disponibilidade;
- d) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Arame, na forma do ANEXO V, de que a licitante participou da Visita técnica, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações pertinentes a execução do objeto.

**d.1) A visita técnica será, requerida junto a Prefeitura Municipal de Arame/MA, 01(um) dia útil anterior à data da visita técnica, das 08:00As 12:00 horas, com a presença de representante legal da licitante. (Obs.: Caso a licitante não opte pela visita fará uma Declaração se responsabilizando).**

**d.2) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. **O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contém as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, onde o mesmo deve ter no mínimo um equivalente a 50% do mesmo indicado no item 7.1 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto básico.**

- e) Declaração da licitante, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de ARAME e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

### 5.2.4 - Relativa à qualificação econômico-financeira:

**5.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.**

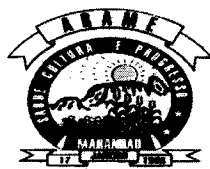
a.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.1.1) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

a.1.2) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

a.1.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "a.2"** deverá comprovar Capital Social Integralizado de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para fins dessa comprovação, a licitante apresentará cópia autenticada da Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial atualizada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, **expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade.**

b.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de Arame/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvos e vier expresso na certidão.

**5.2.5 - Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VII).**

**5.2.6 - Declaração de Inexistência Fatos Supervenientes impeditivos de sua habilitação na formado § 20 do Art. 32 da Lei no 8.666/93, conforme (ANEXO XIII).**

**5.2.7 - Ficará inabilitada a Licitante que não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Arame/MA.**





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**5.2.8** - Os Documentos de Habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, por membros da Equipe de Licitação ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial em todas as folhas por Tabelião de Notas.

**5.2.9 - para a habilitação**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente microempresas e empresas de pequeno porte for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 5.3 - Proposta de Preços

5.3.1-O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS conterà, em 01 (uma) via, proposta, impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Carta-Proposta, no modelo do (ANEXO VIII), do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Tabela de Preços Unitários e totais, integrante do Projeto Básico – ANEXO I do Edital;
- Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) segundo a fórmula e composição abaixo:

\*\* Fórmula:  $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento  
ADM = despesas administrativas (central e local)  
DEF = despesas financeiras e seguros  
RIS = riscos e imprevistos  
LB = lucro bruto

**Observação:** A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	<b>xx%</b>

\*soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS)

\*\* fórmula

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



e) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do ANEXO VII do Edital.

**5.3.1.2 - Os documentos exigidos nas alíneas "b", e "c", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico registrado no CREA da licitante, conforme determina a Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução no 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.**

**5.3.1.3 - Considerar-se-á** que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significante que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, não esteja qualquer alteração contratual sob esta alegação.

**5.3.1.4 - Em caso de erro de cálculo** na planilha ou divergência entre o total da proposta e algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

**5.3.2 - Não serão consideradas** as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.2.1 - Para os fins deste item**, entende-se como:

a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.3 - A proposta**, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.4 - Não se considerará** qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1 - Habilitação

**6.1.1 - O julgamento** iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

**6.1.2 - após a apreciação** dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

**6.1.3 - às licitantes** inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**6.1.4 - na hipótese** de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

**6.1.5 - havendo** interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

**6.1.6** - se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

**6.1.7** - a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório;

**6.1.8** - após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.1.9** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **6.2 - Propostas**

**6.2.1** - após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

**6.2.2** - a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas, inclusive composição analítica dos preços unitários;

#### **6.2.3 - será desclassificada as propostas que:**

- a) não atenda às exigências deste Edital;
- b) apresentem valores incorretos ou de valor zero;
- c) **sejam manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo desconto importe em valor inferior a 70% (setenta por cento) dos preços unitários da Tabela de Preços Unitários Máximos.**

**6.2.4** - é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

**6.2.5** - será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.6** - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

- a) Ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - a.1) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada como desistência da empresa ao benefício.
- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**6.2.7** - Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

**6.2.8** - colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

**6.2.9** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**6.3** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.

### 7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**7.1** - O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2** - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a Secretária Municipal de Educação.

**7.3** - A Secretária Municipal de Educação, poderão revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

**7.4** - Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do ANEXO X do Edital.

**7.5** - Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

**7.5.1** - Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 8. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**8.1** - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo inicial de 05(cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2** - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

**8.3** - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### 9- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de Arame, observada a Lei Federal no 8.666/93, da Lei Complementar no 123/06 e demais normas atinentes à espécie.

9.2 - Constam na Minuta do Contrato (**ANEXO IX**) as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes.

9.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

9.4 - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

9.5 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

9.6 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento de impostos, durante toda a execução do objeto.

### 10— DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico — ANEXO I do Edital.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 - pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Educação na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

### 12. DO RECEBIMENTO

12.1-O objeto desta licitação será recebido mensalmente da seguinte forma:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO X, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da comunicação da conclusão dos serviços no mês;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XI, assinado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como por representante da contratada, após o decurso do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**12.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**12.3** - A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do objeto desta licitação.

### 13. PAGAMENTO

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não fator impeditivo provocado pela Contratada.

**13.1.1** - O pagamento da primeira medição somente será efetuado mediante a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART dos serviços contratados, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição no local da execução do objeto da licitação.

**13.1.2** - O pagamento da última medição, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

**13.1.3** - Todas as solicitações de pagamento deverão estar acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de Outubro de 2014, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validades compatíveis a data do pagamento.

**13.2** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 14.1**, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

**13.3** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### 14. DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

**14.1** - Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a repactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, "d", da Lei Federal no 8.666/1993.

**14.2** - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última repactuação de preços, conforme Lei Federal no 10.192/2001.

**14.3** - As repactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custo



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



se formação de preços que fundamenta a repactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens repactuados;

**14.4 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;**

**14.5 - Caso haja necessidade de revisão dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para restabelecer a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante pactuada inicialmente entre as partes, a Contratada deverá comprovar a configuração da área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal no 8.666/1993.**

**14.6 - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores pelo Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.**

### 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**15.1 - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa demora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor total previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.**

**15.2 - Além da multa aludida em no item 16.1, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:**

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**15.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".**

**15.4 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal no 8.666/1993:**

**15.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

**15.4.2 - tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**15.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

### 16. DA FONTE DE RECURSO

**16.1 - As despesas relativas à execução dos serviços decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA:**

Dotação Orçamentária	3610150 1.015 construção, ampliação, reforma de unidades educacional básica
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 obras e instalações
Fonte de Recurso	0105000016
Dotação Orçamentária	3610180 1.010 construção, ampliação, ref. E equipamentos de unidades escolares
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 obras e instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Fonte de Recurso	0122000055
------------------	------------

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**17.2** - Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**17.3** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

**17.4** - Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**17.5** - A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**17.6** - Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**17.7** - Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**17.8** - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal no 8.666/1993.

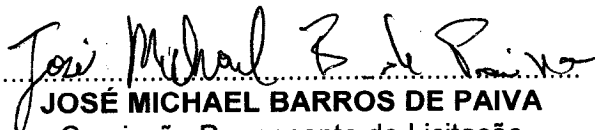
**17.9** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA poderá homologar, anular ou revogar presente licitação, observadas as formalidades legais.

**17.10**-Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Encargo Sociais e Memorial Descritivo;
- Anexo II - Carta de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de participação na visita técnica;
- Anexo V - Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta
- Anexo VIII - Declaração de Localização e Funcionamento
- Anexo IX - Minuta do Contrato
- Anexo X - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo XI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo XII - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

14.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de ARAME no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arame/MA, 04 de julho de 2022

  
JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

### ANEXO I

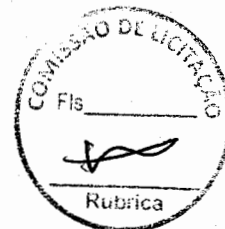
#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO;**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no Povoado Chapada do Garoto pertencente ao Município de Arame / MA. CONFORME DETALHES DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

**(DISPONIBILIZADO EM CÓPIA IMPRESSA)**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PROJETO BÁSICO

Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no Povoado Chapada do Garoto pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação

**Arame, JUNHO / 2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### SUMÁRIO

1	OBJETO.....	4
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	4
3	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	4
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	4
5	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....	2
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	2
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....	23
8	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	23
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	3
10	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	7
11	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....	8
12	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	9
13	DO PAGAMENTO .....	12
14	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	14
15	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	16
16	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	20
17	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.....	22
18	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	22



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no Povoado Chapada do Garoto pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, dará início às obras de engenharia que contemplarão a execução da obra de Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no povoado Chapada do Garoto, no município de Arame, Maranhão, visando promover a melhoria do ensino.

Este projeto contempla a execução de Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) localizado na Chapada do Garoto.

A execução da obra é de grande importância para o Município de Arame, pois possibilitará aos alunos da região maior qualidade de aprendizagem, bem necessário para a manutenção do ensino.

O projeto desenvolvido tem como objetivo a conclusão da obra para melhoria e desenvolvimento do ensino no Município de Arame.

Face à necessidade dos Alunos da região, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas no projeto arquitetônico (Apêndice 01), na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços -----não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de uma obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

## 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.

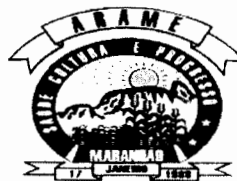
5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será de 150 (dias), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

Cronograma de Execução									
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$</b>	<b>64.520,68</b>
1.1	CPU	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	10,00	330,78	R\$ 426,94	R\$ 3.307,80	
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de	un	1,00	1.308,20	R\$ 1.688,49	R\$ 1.308,20	



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



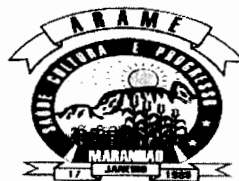
			proteção para medidor e aterramento						
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	6.971,80	R\$ 8.998,50	R\$ 6.971,80	
1.5	CPU	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	597,07	R\$ 770,64	R\$ 597,07	
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m <sup>2</sup>	2,52	995,62	R\$ 1.285,05	R\$ 2.508,96	
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	1.154,66	R\$ 1.490,32	R\$ 23.093,20	
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m <sup>2</sup>	20,00	955,81	R\$ 1.233,66	R\$ 19.116,20	
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	un	972,34	6,60	R\$ 8,52	R\$ 6.417,44	
1.10	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	4.000,00	0,30	R\$ 0,39	R\$ 1.200,00	
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ 9.497,43</b>	
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	142,84	66,49	R\$ 85,82	R\$ 9.497,43	
2.2	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m <sup>3</sup>	-	5,57	R\$ 7,19	R\$ -	
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m <sup>2</sup>	-	4,47	R\$ 5,77	R\$ -	
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	-	24,06	R\$ 31,05	R\$ -	
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ 12.753,62</b>	



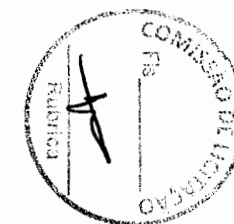
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				R\$ -	R\$ -
3.1.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	m		71,66	R\$ 92,49	R\$ -
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>		23,31	R\$ 30,09	R\$ -
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>		136,38	R\$ 176,03	R\$ -
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		14,41	R\$ 18,60	R\$ -
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		13,62	R\$ 17,58	R\$ -
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		12,21	R\$ 15,76	R\$ -
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		10,33	R\$ 13,33	R\$ -
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		15,09	R\$ 19,48	R\$ -
3.1.9	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>		579,00	R\$ 747,32	R\$ -
3.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				R\$ -	R\$ -
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>		75,58	R\$ 97,55	R\$ -
3.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		13,62	R\$ 17,58	R\$ -
3.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		12,21	R\$ 15,76	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

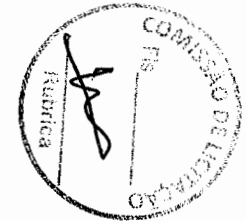


3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		15,09	R\$ 19,48	R\$ -
3.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³		573,40	R\$ 740,09	R\$ -
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>				R\$ -	R\$ -
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	136,38	R\$ 176,03	R\$ 763,73
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	12,21	R\$ 15,76	R\$ 3.968,25
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	15,09	R\$ 19,48	R\$ 1.237,38
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	579,00	R\$ 747,32	R\$ 2.269,68
3.3.5	100899	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	71,66	R\$ 92,49	R\$ 4.514,58
<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 169.486,72</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				R\$ -	R\$ -
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	390,71	90,56	R\$ 116,89	R\$ 35.382,70
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,55	15,25	R\$ 19,68	R\$ 8,39
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	704,00	14,24	R\$ 18,38	R\$ 10.024,96
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,81	12,67	R\$ 16,35	R\$ 1.277,26
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	330,73	16,21	R\$ 20,92	R\$ 5.361,13
4.1.6	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,08	549,08	R\$ 708,70	R\$ 13.221,85





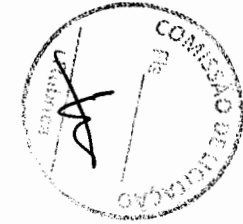
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



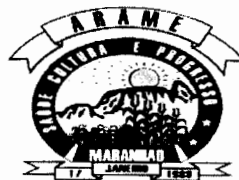
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				R\$ -	R\$ -
4.2.1	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	264,74	49,18	R\$ 63,48	R\$ 13.019,91
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	879,53	12,67	R\$ 16,35	R\$ 11.143,65
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	97,16	10,66	R\$ 13,76	R\$ 1.035,73
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	333,19	16,21	R\$ 20,92	R\$ 5.401,01
4.2.5	103669	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	13,53	761,12	R\$ 982,38	R\$ 10.297,95
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>				R\$ -	R\$ -
4.3.1	3742	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m <sup>2</sup>	519,88	98,00	R\$ 126,49	R\$ 50.948,24
<b>4.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>				R\$ -	R\$ -
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	191,60	64,53	R\$ 83,29	R\$ 12.363,95
<b>5</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					R\$ 49.756,75
5.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	743,55	51,43	R\$ 66,38	R\$ 38.240,78
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	250,70	22,15	R\$ 28,59	R\$ 5.553,01
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	12,92	461,53	R\$ 595,70	R\$ 5.962,97
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					R\$ 68.163,59
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	831,05	R\$ 1.072,64	R\$ 5.817,35
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	5,00	831,05	R\$ 1.072,64	R\$ 4.155,25
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	831,05	R\$ 1.072,64	R\$ 1.662,10
6.1.4	90841	SINAPI	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	785,19	R\$ 1.013,44	R\$ 785,19
6.1.5	90843	CPU	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	831,05	R\$ 1.072,64	R\$ 2.493,15
6.1.6	91013	CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00	667,12	R\$ 861,05	R\$ 2.001,36
6.1.7	91015	CPU	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00	725,30	R\$ 936,14	R\$ 1.450,60
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				R\$ -	R\$ -
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	275,84	R\$ 356,03	R\$ 551,68
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00	87,36	R\$ 112,76	R\$ 436,80
<b>6.3</b>			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>				R\$ -	R\$ -
6.3.1	94805	CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	802,43	R\$ 1.035,70	R\$ 802,43
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



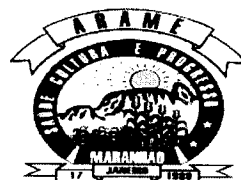
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	0,24	594,24	R\$ 766,99	R\$ 142,62
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	1,08	594,24	R\$ 766,99	R\$ 641,78
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	3,20	594,24	R\$ 766,99	R\$ 1.901,57
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	0,60	309,35	R\$ 399,28	R\$ 185,61
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	6,00	309,35	R\$ 399,28	R\$ 1.856,10
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	3,30	594,24	R\$ 766,99	R\$ 1.960,99
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	8,80	594,24	R\$ 766,99	R\$ 5.229,31
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	48,40	594,24	R\$ 766,99	R\$ 28.761,22
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	6,48	532,55	R\$ 687,36	R\$ 3.450,92
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,98	639,14	R\$ 824,94	R\$ 1.265,50
6.4.11	16219	SEINFRA	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	4,20	10,71	R\$ 13,82	R\$ 44,98



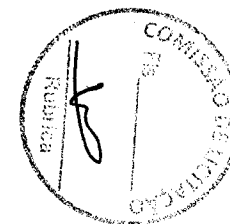
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



6.5			<b>VIDROS</b>				R\$ -	R\$ -
6.5.1	10491	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	1,98	283,33	R\$ 365,69	R\$ 560,99
6.5.2	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	4,40	455,93	R\$ 588,47	R\$ 2.006,09
7			<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 235.221,13</b>
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	18,00	2.355,34	R\$ 3.040,04	R\$ 42.396,12
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	1.887,98	R\$ 2.436,82	R\$ 18.879,80
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.547,32	R\$ 1.997,13	R\$ 9.283,92
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	917,26	R\$ 1.183,91	R\$ 5.503,56
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	1.025,46	93,51	R\$ 120,69	R\$ 95.890,76
7.6	CPU	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	1.481,16	21,35	R\$ 27,56	R\$ 31.622,77
7.7	94442	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m <sup>2</sup>	1.025,46	27,13	R\$ 35,02	R\$ 27.820,73
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	197,80	19,33	R\$ 24,95	R\$ 3.823,47
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ -</b>
8.1	CPU	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	-	R\$ 10,90	R\$ 14,07	R\$ -
9			<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS</b>					<b>R\$ 134.131,53</b>
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.706,71	3,49	R\$ 4,50	R\$ 5.956,42



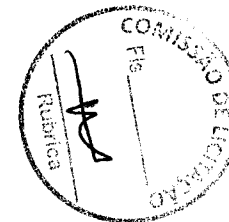
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



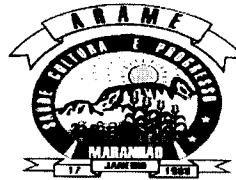
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	483,57	5,68	R\$ 7,33	R\$ 2.746,68
9.3	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	1.706,71	23,87	R\$ 30,81	R\$ 40.739,17
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	1.099,45	25,19	R\$ 32,51	R\$ 27.695,15
9.5	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	483,57	25,19	R\$ 32,51	R\$ 12.181,13
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	390,57	64,15	R\$ 82,80	R\$ 25.055,07
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	216,70	64,26	R\$ 82,94	R\$ 13.925,14
9.8	101739	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	202,95	28,74	R\$ 37,09	R\$ 5.832,78
<b>10</b>			<b>SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					<b>R\$ 122.080,58</b>
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m <sup>2</sup>	694,26	29,65	R\$ 38,27	R\$ 20.584,81
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m <sup>2</sup>	694,26	27,47	R\$ 35,46	R\$ 19.071,32
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	65,28	50,70	R\$ 65,44	R\$ 3.309,70
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	628,98	50,70	R\$ 65,44	R\$ 31.889,29
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m <sup>2</sup>			R\$ 242,86	R\$



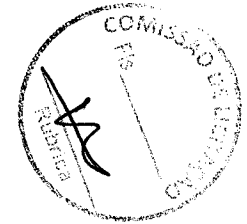
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



					35,37	188,16			6.655,22
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m <sup>2</sup>	5,40	118,72	R\$ 153,23	R\$	641,09
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	16,70	80,49	R\$ 103,89	R\$	1.344,18
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				R\$ -	R\$	-
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m <sup>2</sup>	239,94	106,28	R\$ 137,18	R\$	25.500,82
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	11,98	318,79	R\$ 411,46	R\$	3.819,10
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	318,79	R\$ 411,46	R\$	8.702,97
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m <sup>3</sup>	11,28	49,83	R\$ 64,32	R\$	562,08
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>					R\$	<b>33.715,58</b>
11.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m <sup>2</sup>	352,87	12,94	R\$ 16,70	R\$	4.566,14
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m <sup>2</sup>	483,57	14,95	R\$ 19,30	R\$	7.229,37
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.099,45	12,65	R\$ 16,33	R\$	13.908,04
11.4	88489	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m <sup>2</sup>	483,57	12,65	R\$ 16,33	R\$	6.117,16
11.5	CPU	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m <sup>2</sup>	20,30	18,64	R\$ 24,06	R\$	378,39
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	21,60	18,74	R\$ 24,19	R\$	404,78
11.7	CPU	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m <sup>2</sup>	59,64	18,64	R\$ 24,06	R\$	1.111,69
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					R\$	<b>18.104,03</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00	6,91	R\$ 8,92	R\$ 158,93
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	5,12	R\$ 6,61	R\$ 40,96
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00	10,98	R\$ 14,17	R\$ 32,94
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00	15,82	R\$ 20,42	R\$ 174,02
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00	18,18	R\$ 23,46	R\$ 72,72
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00	30,18	R\$ 38,95	R\$ 2.082,42
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 20mm	un	14,00	3,95	R\$ 5,10	R\$ 55,30
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	3,77	R\$ 4,87	R\$ 56,55
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	42,00	6,22	R\$ 8,03	R\$ 261,24
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00	10,61	R\$ 13,69	R\$ 84,88
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	2,00	35,96	R\$ 46,41	R\$ 71,92
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	7,87	R\$ 10,16	R\$ 15,74
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	12,31	R\$ 15,89	R\$ 12,31
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	29,25	R\$ 37,75	R\$ 58,50
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	18,82	R\$ 24,29	R\$ 94,10
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria	un			R\$ 94,45	R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

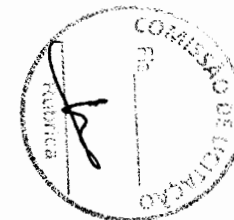


			60mmX60mmX50mm		2,00	73,18		146,36
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00	5,69	R\$ 7,34	R\$ 34,14
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00	5,52	R\$ 7,12	R\$ 22,08
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	16,89	R\$ 21,80	R\$ 16,89
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00	45,66	R\$ 58,93	R\$ 365,28
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	56,97	R\$ 73,53	R\$ 227,88
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	77,63	R\$ 100,20	R\$ 155,26
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	98,26	R\$ 126,82	R\$ 98,26
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	135,91	R\$ 175,42	R\$ 135,91
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	273,17	R\$ 352,58	R\$ 546,34
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00	83,10	R\$ 107,26	R\$ 83,10
12.27	CPS008	CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 13.000,00	R\$ 16.779,10	R\$ 13.000,00
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO SANIITÁRIA</b>					<b>R\$ 34.885,02</b>
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28,00	16,48	R\$ 21,27	R\$ 461,44
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25,00	25,15	R\$ 32,46	R\$ 628,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77,00	28,46	R\$ 36,73	R\$ 2.191,42

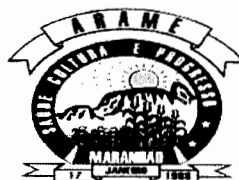




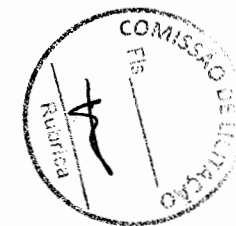
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



13.4	89849	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 150mm	m	2,00	59,00	R\$ 76,15	R\$ 118,00
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	4,00	6,04	R\$ 7,80	R\$ 24,16
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	20,00	8,93	R\$ 11,53	R\$ 178,60
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	8,00	18,09	R\$ 23,35	R\$ 144,72
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	10,62	R\$ 13,71	R\$ 95,58
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	39,04	R\$ 50,39	R\$ 195,20
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	39,04	R\$ 50,39	R\$ 117,12
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	38,03	R\$ 49,09	R\$ 152,12
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	15,48	R\$ 19,98	R\$ 61,92
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00	54,47	R\$ 70,30	R\$ 217,88
13.14	C0606	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	213,27	R\$ 275,27	R\$ 2.132,70
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	403,98	R\$ 521,42	R\$ 403,98
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.031,15	R\$ 5.203,01	R\$ 16.124,60
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	10.059,51	R\$ 12.983,81	R\$ 10.059,51
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	187,33	R\$ 241,79	R\$ 1.577,32



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



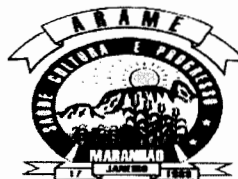
14			LOUÇAS E METAIS					RS	14.772,62
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	71,69	R\$ 92,53	R\$ 143,38	
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	234,88	R\$ 303,16	R\$ 1.174,40	
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	238,18	R\$ 307,42	R\$ 1.190,90	
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	365,86	R\$ 472,22	R\$ 1.097,58	
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	494,74	R\$ 638,56	R\$ 494,74	
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	112,66	R\$ 145,41	R\$ 563,30	
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	108,01	R\$ 139,41	R\$ 648,06	
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	52,75	R\$ 68,08	R\$ 580,25	
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	67,54	R\$ 87,17	R\$ 540,32	
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	303,42	R\$ 391,62	R\$ 970,94	
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	579,48	R\$ 747,93	R\$ 1.854,33	
14.12	04287/ORSE	CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00	44,58	R\$ 57,54	R\$ 401,22	
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	69,22	R\$ 89,34	R\$ 622,98	
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	683,07	R\$ 881,64	R\$ 683,07	
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões	un			R\$ 640,16	RS	



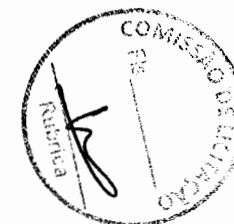
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



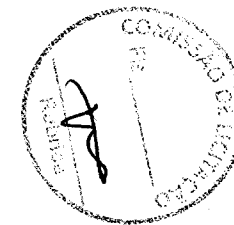
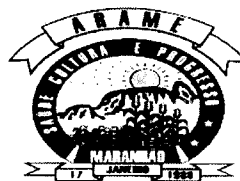
			40x34x17cm		4,00	495,98		1.983,92
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	91,58	R\$ 118,20	R\$ 457,90
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	495,98	R\$ 640,16	R\$ 991,96
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	161,63	R\$ 208,62	R\$ 161,63
14.19	I0797	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	50,94	R\$ 65,75	R\$ 50,94
14.20	7602	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	32,16	R\$ 41,51	R\$ 160,80
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					<b>R\$ 2.670,82</b>
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,80	342,61	R\$ 442,21	R\$ 274,09
15.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m <sup>2</sup>	0,16	616,22	R\$ 795,36	R\$ 98,60
15.3	92688	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	38,98	R\$ 50,31	R\$ 280,66
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	12,29	R\$ 15,86	R\$ 24,58
15.5	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	R\$ 5,03	R\$ 6,49	R\$ 20,12
15.7	09848/ORSE	CPU	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	R\$ 198,00	R\$ 255,56	R\$ 198,00
15.8	MERCADO	CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	R\$ 49,00	R\$ 63,24	R\$ 49,00
15.9	MERCADO	CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R\$ 1.685,78	R\$ 2.175,84	R\$ 1.685,78
15.10	CPS008	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 25,81	R\$ 20,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



15.11	CPS009	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 20,00	R\$ 25,81	R\$ 20,00
<b>16</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 2.096,20</b>
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	283,83	R\$ 366,34	R\$ 1.419,15
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	14,00	26,08	R\$ 33,66	R\$ 365,12
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	13,86	R\$ 17,89	R\$ 69,30
16.4	37557	CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	19,00	12,77	R\$ 16,48	R\$ 242,63
<b>17</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>					<b>R\$ 61.366,44</b>
<b>17.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				R\$ -	R\$ -
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	484,88	R\$ 625,83	R\$ 969,76
17.1.2	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	653,26	R\$ 843,16	R\$ 653,26
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	112,38	R\$ 145,05	R\$ 112,38
17.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	91,19	R\$ 117,70	R\$ 91,19
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6,00	9,87	R\$ 12,74	R\$ 59,22
17.1.6	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1,00	9,87	R\$ 12,74	R\$ 9,87
17.1.7	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	9,87	R\$ 12,74	R\$ 19,74
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un			R\$ 153,72	R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

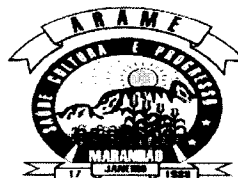
					4,00	119,10			476,40
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	30,00	48,54	R\$ 62,65		R\$ 1.456,20
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	48,54	R\$ 62,65		R\$ 242,70
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	48,54	R\$ 62,65		R\$ 48,54
17.1.13	93666	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A - 4.5 kA	un	1,00	60,60	R\$ 78,22		R\$ 60,60
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150A	un	1,00	540,31	R\$ 697,38		R\$ 540,31
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				R\$ -		R\$ -
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	558,30	7,44	R\$ 9,60		R\$ 4.153,75
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	157,30	9,81	R\$ 12,66		R\$ 1.543,11
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	188,50	14,96	R\$ 19,31		R\$ 2.819,96
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	28,80	22,53	R\$ 29,08		R\$ 648,86
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	49,20	38,93	R\$ 50,25		R\$ 1.915,36
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	35,61	R\$ 45,96		R\$ 320,49
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	12,29	R\$ 15,86		R\$ 24,58
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	166,65	R\$ 215,10		R\$ 1.499,85
17.2.9	C0630	SEINFRA	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	166,65	R\$ 215,10		R\$ 833,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

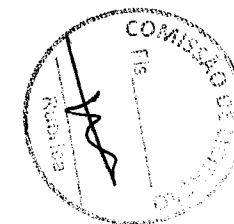
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	11,16	R\$ 14,40	R\$ 55,80
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	7,94	R\$ 10,25	R\$ 698,72
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	131,00	9,29	R\$ 11,99	R\$ 1.216,99
17.2.13	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	65,41	R\$ 84,42	R\$ 130,82
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				R\$ -	R\$ -
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm <sup>2</sup>	m	1.261,50	2,67	R\$ 3,45	R\$ 3.368,21
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	1.957,30	3,94	R\$ 5,09	R\$ 7.711,76
17.3.3	101561	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #16 mm <sup>2</sup>	m	278,70	18,01	R\$ 23,25	R\$ 5.019,39
17.3.4	39233	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #35 mm <sup>2</sup>	m	113,60	35,11	R\$ 45,32	R\$ 3.988,50
17.3.5	39234	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm <sup>2</sup>	m	12,90	51,52	R\$ 66,50	R\$ 664,61



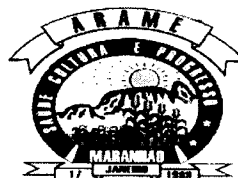
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

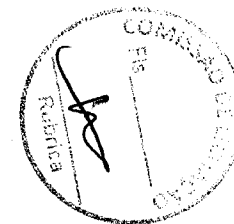
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



17.3.6	39236	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm <sup>2</sup>	m	51,60	95,00	R\$ 122,62	R\$ 4.902,00
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	6,33	R\$ 8,17	R\$ 332,96
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	9,64	R\$ 12,44	R\$ 516,70
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				R\$ -	R\$ -
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	21,45	R\$ 27,69	R\$ 1.201,20
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	2,00	23,35	R\$ 30,14	R\$ 46,70
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	20,26	R\$ 26,15	R\$ 141,82
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	32,11	R\$ 41,44	R\$ 32,11
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	9,00	43,96	R\$ 56,74	R\$ 395,64
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	35,85	R\$ 46,27	R\$ 107,55
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00	12,27	R\$ 15,84	R\$ 85,89
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	60,00	109,67	R\$ 141,55	R\$ 6.580,20
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	96,70	R\$ 124,81	R\$ 290,10
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W	un	13,00	384,23	R\$ 495,93	R\$ 4.994,99
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	38,44	R\$ 49,61	R\$ 384,40

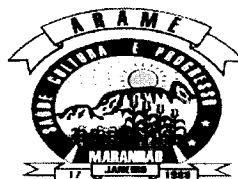


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

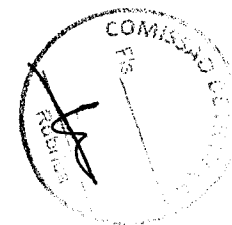


SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$	51.236,97
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	116,98	R\$ 150,99	R\$ 116,98	
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	26,00	10,81	R\$ 13,95	R\$ 281,06	
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	26,00	18,32	R\$ 23,65	R\$ 476,32	
18.4	09051/ORSE	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 276,98	R\$ 357,50	R\$ 276,98	
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	97,56	R\$ 125,92	R\$ 2.536,56	
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	m	430,80	58,02	R\$ 74,89	R\$ 24.995,02	
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>	m	288,00	76,25	R\$ 98,42	R\$ 21.960,00	
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	53,03	R\$ 68,45	R\$ 265,15	
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	26,00	12,65	R\$ 16,33	R\$ 328,90	
<b>19</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 36.307,68</b>	
<b>19.1</b>			<b>GERAL</b>				R\$ -	R\$ -	
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	12,22	332,99	R\$ 429,79	R\$ 4.069,14	
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,50	332,99	R\$ 429,79	R\$ 1.165,47	
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	86,86	R\$ 112,11	R\$ 6.193,12	
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m <sup>2</sup>	6,55	189,92	R\$ 245,13	R\$ 1.243,98	



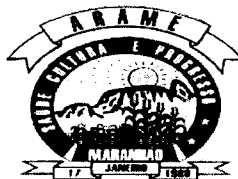


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

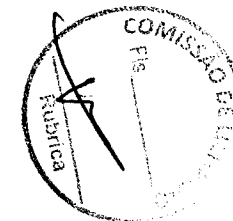


19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m <sup>2</sup>	1,90	144,92	R\$ 187,05	R\$ 275,35
<b>19.2</b>			<b>ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO</b>				R\$ -	R\$ -
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	1,00	3.797,59	R\$ 4.901,55	R\$ 3.797,59
19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	415,46	R\$ 536,23	R\$ 5.816,44
19.2.3	98504	SINAPI	Gramma - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	90,96	13,66	R\$ 17,63	R\$ 1.242,51
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m <sup>2</sup>	143,20		R\$ -	R\$ -
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m <sup>2</sup>	5,27	616,22	R\$ 795,36	R\$ 3.247,48
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m <sup>2</sup>	4,90	896,09	R\$ 1.156,58	R\$ 4.390,84
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m <sup>2</sup>	5,43	896,09	R\$ 1.156,58	R\$ 4.865,77
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 1.429,34</b>
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	972,34	1,47	R\$ 1,90	R\$ 1.429,34
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.122.196,72</b>
							<b>BDI (29,07%)</b>	<b>R\$ 326.222,59</b>
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>R\$ 1.448.419,30</b>

6.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

### **7.1. Materiais a serem disponibilizados**

7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



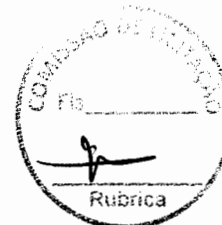
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 8.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 8.9.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

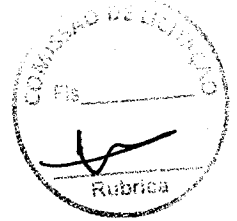
## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 9.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - 9.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
  - 9.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
  - 9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
  - 9.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
  - 9.25. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
  - 9.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
  - 9.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.28. No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.28.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 9.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 9.29.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 9.30. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**10.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA**

#### **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  - b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
  - 12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período de prestação dos serviços;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.6.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 13.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a



contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

#### **14. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 01**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

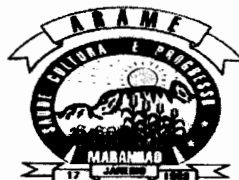
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 02**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

16.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato

16.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO OBRAS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

16.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
- b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
- c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
- d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

16.3.5.A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

16.3.6.A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas



atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

16.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 1.259.573,59 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

17.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 04 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE – PAR 17213/2014) no Povoado Chapada do Garoto a pertencente ao Município de Arame / MA

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo III – Planilha orçamentaria;

Anexo IV – Resumo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



Anexo V – Curva ABC;  
Anexo VI – Projeto Arquitetônicos;  
Anexo VII – Memorial descritivo e especificações técnicas

Arame, MA, 01 de Junho de 2022

ÍTALO LIMA SILVA

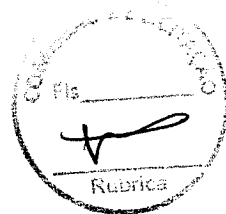
CREA:111950020-6

Responsável pela elaboração do Projeto Básico

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE  
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Projeto Básico nos molde delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento,





# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

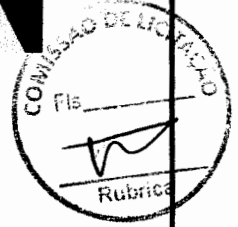
RESEARCH PHOTOGRAPH



PREFEITURA DE  
**ARAME**  
Uma administração para todos

# Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 :

ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO



Foto 02 :

ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO

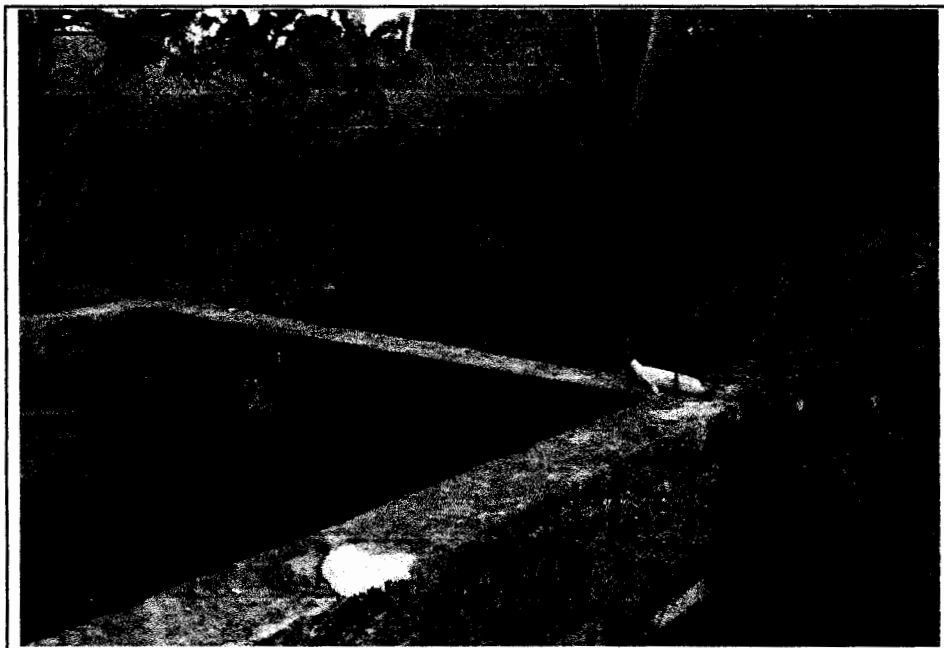
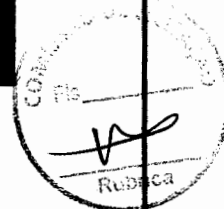


Foto 03 : ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO



Foto 04 : ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

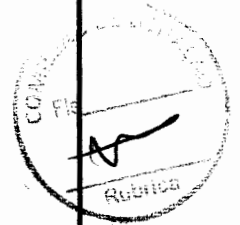


Foto 05 : ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO

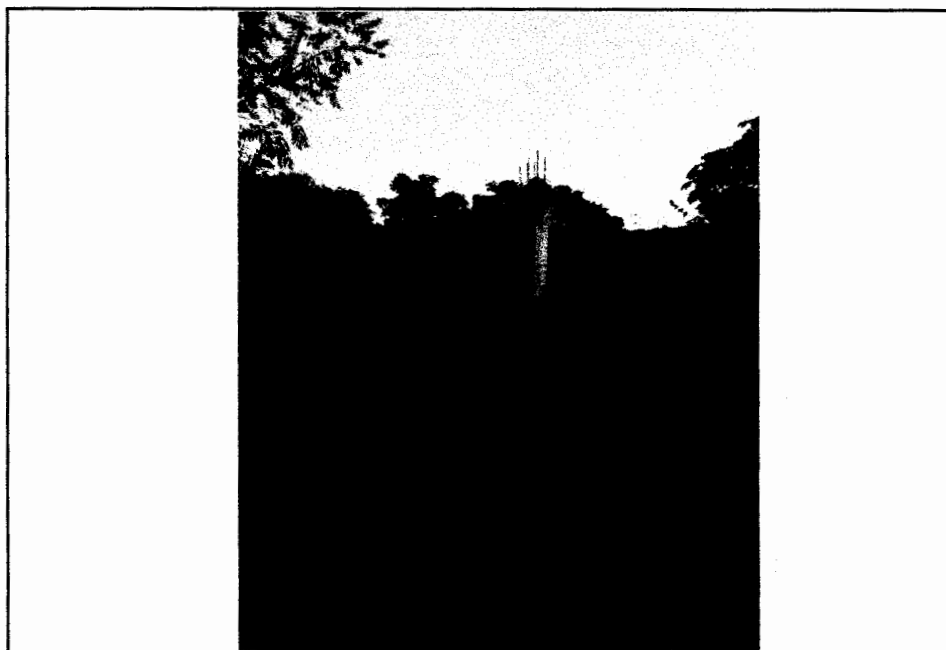


Foto 06 : ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO



PREFEITURA DE  
**ARAME**  
Uma administração para todos

# Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

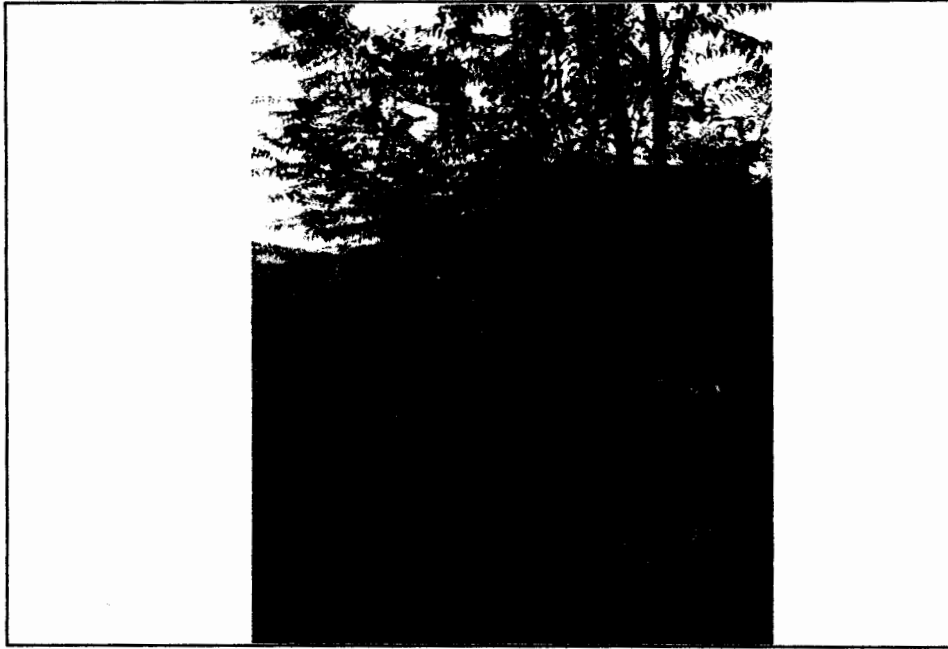
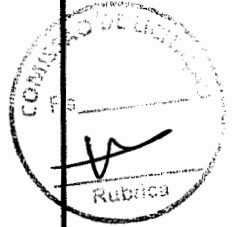


Foto 07 :

ESCOLA 4 SALAS - POVOADO CHAPADA DO GAROTO



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ΑΙΣΑΝΤΙΣΜΙΑΣΤΟ ΔΕΙΛΙΑΣ



Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	64.520,68
1.1	CPU	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	330,78	R\$ 426,94	R\$ 3.307,80
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.308,20	R\$ 1.688,49	R\$ 1.308,20
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	6.971,80	R\$ 8.998,50	R\$ 6.971,80
1.5	CPU	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	597,07	R\$ 770,64	R\$ 597,07
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	895,62	R\$ 1.285,05	R\$ 2.508,96
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.154,66	R\$ 1.490,32	R\$ 23.093,20
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	955,81	R\$ 1.233,66	R\$ 19.118,20
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	un	972,34	6,60	R\$ 8,52	R\$ 6.417,44
1.10	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	0,30	R\$ 0,39	R\$ 1.200,00
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							R\$	9.497,43
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	142,84	66,49	R\$ 85,82	R\$ 9.497,43
2.2	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	-	5,57	R\$ 7,19	R\$ -
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m²	-	4,47	R\$ 5,77	R\$ -
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	-	24,06	R\$ 31,05	R\$ -
3 FUNDAÇÕES							R\$	12.753,62
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							R\$	-
3.1.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CON	m	-	71,66	R\$ 92,49	R\$ -
3.1.2	98619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	-	23,31	R\$ 30,09	R\$ -
3.1.3	98535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	-	136,38	R\$ 176,03	R\$ -
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	14,41	R\$ 18,60	R\$ -
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	13,62	R\$ 17,58	R\$ -
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	12,21	R\$ 15,76	R\$ -
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	10,33	R\$ 13,33	R\$ -
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	15,09	R\$ 19,48	R\$ -
3.1.9	98558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	-	579,00	R\$ 747,32	R\$ -
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							R\$	-
3.2.1	98536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	-	75,58	R\$ 97,55	R\$ -
3.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	13,62	R\$ 17,58	R\$ -
3.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	12,21	R\$ 15,76	R\$ -
3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	15,09	R\$ 19,48	R\$ -
3.2.5	98557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	-	573,40	R\$ 740,09	R\$ -
3.3 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA							R\$	-
3.3.1	98535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	136,38	R\$ 176,03	R\$ 763,73
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	12,21	R\$ 15,76	R\$ 3.968,25
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	15,09	R\$ 19,48	R\$ 1.237,38
3.3.4	98558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	579,00	R\$ 747,32	R\$ 2.269,68

Date	Description	Debit	Credit	Balance
1900				
1901				
1902				
1903				
1904				
1905				
1906				
1907				
1908				
1909				
1910				
1911				
1912				
1913				
1914				
1915				
1916				
1917				
1918				
1919				
1920				
1921				
1922				
1923				
1924				
1925				
1926				
1927				
1928				
1929				
1930				
1931				
1932				
1933				
1934				
1935				
1936				
1937				
1938				
1939				
1940				
1941				
1942				
1943				
1944				
1945				
1946				
1947				
1948				
1949				
1950				
1951				
1952				
1953				
1954				
1955				
1956				
1957				
1958				
1959				
1960				
1961				
1962				
1963				
1964				
1965				
1966				
1967				
1968				
1969				
1970				
1971				
1972				
1973				
1974				
1975				
1976				
1977				
1978				
1979				
1980				
1981				
1982				
1983				
1984				
1985				
1986				
1987				
1988				
1989				
1990				
1991				
1992				
1993				
1994				
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				
2005				
2006				
2007				
2008				
2009				
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				
2099				
2100				

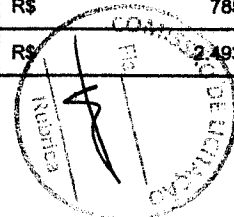
Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

3.3.5	100899	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00	71,66	R\$	92,49	R\$	4.514,58
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>						R\$	<b>169.486,72</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				R\$	-	R\$	-
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	390,71	90,56	R\$	116,89	R\$	35.382,70
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,55	15,25	R\$	19,68	R\$	8,39
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	704,00	14,24	R\$	18,38	R\$	10.024,96
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,81	12,67	R\$	16,35	R\$	1.277,26
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	330,73	16,21	R\$	20,92	R\$	5.361,13
4.1.8	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,08	549,08	R\$	708,70	R\$	13.221,85
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				R\$	-	R\$	-
4.2.1	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	264,74	49,18	R\$	63,48	R\$	13.019,91
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	879,53	12,67	R\$	16,35	R\$	11.143,65
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	97,16	10,66	R\$	13,76	R\$	1.035,73
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	333,19	16,21	R\$	20,92	R\$	5.401,01
4.2.5	103669	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	13,53	761,12	R\$	982,38	R\$	10.297,95
4.3			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>				R\$	-	R\$	-
4.3.1	3742	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	519,88	98,00	R\$	126,49	R\$	50.948,24
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>				R\$	-	R\$	-
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	191,60	64,53	R\$	83,29	R\$	12.363,95
5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>						R\$	<b>49.756,75</b>
5.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	743,55	51,43	R\$	66,38	R\$	38.240,78
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	250,70	22,15	R\$	28,59	R\$	5.553,01
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	461,53	R\$	595,70	R\$	5.962,97
6			<b>ESQUADRIAS</b>						R\$	<b>68.163,59</b>
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				R\$	-	R\$	-
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	831,05	R\$	1.072,64	R\$	5.817,35
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	5,00	831,05	R\$	1.072,64	R\$	4.155,25
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	831,05	R\$	1.072,64	R\$	1.662,10
6.1.4	90841	SINAPI	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	785,19	R\$	1.013,44	R\$	785,19
6.1.5	90843	CPU	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	831,05	R\$	1.072,64	R\$	2.493,15



Date	Description	Particulars	Balance
1950-01-01	Balance		100.00
1950-01-15	Received from A	50.00	150.00
1950-02-01	Received from B	25.00	175.00
1950-02-15	Received from C	75.00	250.00
1950-03-01	Received from D	100.00	350.00
1950-03-15	Received from E	150.00	500.00
1950-04-01	Received from F	200.00	700.00
1950-04-15	Received from G	250.00	950.00
1950-05-01	Received from H	300.00	1250.00
1950-05-15	Received from I	350.00	1600.00
1950-06-01	Received from J	400.00	2000.00
1950-06-15	Received from K	450.00	2450.00
1950-07-01	Received from L	500.00	2950.00
1950-07-15	Received from M	550.00	3500.00
1950-08-01	Received from N	600.00	4100.00
1950-08-15	Received from O	650.00	4750.00
1950-09-01	Received from P	700.00	5450.00
1950-09-15	Received from Q	750.00	6200.00
1950-10-01	Received from R	800.00	7000.00
1950-10-15	Received from S	850.00	7850.00
1950-11-01	Received from T	900.00	8750.00
1950-11-15	Received from U	950.00	9700.00
1950-12-01	Received from V	1000.00	10700.00
1950-12-15	Received from W	1050.00	11750.00
1951-01-01	Received from X	1100.00	12850.00
1951-01-15	Received from Y	1150.00	14000.00
1951-02-01	Received from Z	1200.00	15200.00
1951-02-15	Received from AA	1250.00	16450.00
1951-03-01	Received from AB	1300.00	17750.00
1951-03-15	Received from AC	1350.00	19100.00
1951-04-01	Received from AD	1400.00	20500.00
1951-04-15	Received from AE	1450.00	21950.00
1951-05-01	Received from AF	1500.00	23450.00
1951-05-15	Received from AG	1550.00	25000.00
1951-06-01	Received from AH	1600.00	26600.00
1951-06-15	Received from AI	1650.00	28250.00
1951-07-01	Received from AJ	1700.00	29950.00
1951-07-15	Received from AK	1750.00	31700.00
1951-08-01	Received from AL	1800.00	33500.00
1951-08-15	Received from AM	1850.00	35350.00
1951-09-01	Received from AN	1900.00	37250.00
1951-09-15	Received from AO	1950.00	39200.00
1951-10-01	Received from AP	2000.00	41200.00
1951-10-15	Received from AQ	2050.00	43250.00
1951-11-01	Received from AR	2100.00	45350.00
1951-11-15	Received from AS	2150.00	47500.00
1951-12-01	Received from AT	2200.00	49700.00
1951-12-15	Received from AU	2250.00	51950.00
1952-01-01	Received from AV	2300.00	54250.00
1952-01-15	Received from AW	2350.00	56600.00
1952-02-01	Received from AX	2400.00	59000.00
1952-02-15	Received from AY	2450.00	61450.00
1952-03-01	Received from AZ	2500.00	63950.00
1952-03-15	Received from BA	2550.00	66500.00
1952-04-01	Received from BB	2600.00	69100.00
1952-04-15	Received from BC	2650.00	71750.00
1952-05-01	Received from BD	2700.00	74450.00
1952-05-15	Received from BE	2750.00	77200.00
1952-06-01	Received from BF	2800.00	80000.00
1952-06-15	Received from BG	2850.00	82850.00
1952-07-01	Received from BH	2900.00	85750.00
1952-07-15	Received from BI	2950.00	88700.00
1952-08-01	Received from BJ	3000.00	91700.00
1952-08-15	Received from BK	3050.00	94750.00
1952-09-01	Received from BL	3100.00	97850.00
1952-09-15	Received from BM	3150.00	101000.00
1952-10-01	Received from BN	3200.00	104200.00
1952-10-15	Received from BO	3250.00	107450.00
1952-11-01	Received from BP	3300.00	110750.00
1952-11-15	Received from BQ	3350.00	114100.00
1952-12-01	Received from BR	3400.00	117500.00
1952-12-15	Received from BS	3450.00	120950.00
1953-01-01	Received from BT	3500.00	124450.00
1953-01-15	Received from BU	3550.00	128000.00
1953-02-01	Received from BV	3600.00	131600.00
1953-02-15	Received from BV	3650.00	135250.00
1953-03-01	Received from BV	3700.00	138950.00
1953-03-15	Received from BV	3750.00	142700.00
1953-04-01	Received from BV	3800.00	146500.00
1953-04-15	Received from BV	3850.00	150350.00
1953-05-01	Received from BV	3900.00	154250.00
1953-05-15	Received from BV	3950.00	158200.00
1953-06-01	Received from BV	4000.00	162200.00
1953-06-15	Received from BV	4050.00	166250.00
1953-07-01	Received from BV	4100.00	170350.00
1953-07-15	Received from BV	4150.00	174500.00
1953-08-01	Received from BV	4200.00	178700.00
1953-08-15	Received from BV	4250.00	182950.00
1953-09-01	Received from BV	4300.00	187250.00
1953-09-15	Received from BV	4350.00	191600.00
1953-10-01	Received from BV	4400.00	196000.00
1953-10-15	Received from BV	4450.00	200450.00
1953-11-01	Received from BV	4500.00	204950.00
1953-11-15	Received from BV	4550.00	209500.00
1953-12-01	Received from BV	4600.00	214100.00
1953-12-15	Received from BV	4650.00	218750.00
1954-01-01	Received from BV	4700.00	223450.00
1954-01-15	Received from BV	4750.00	228200.00
1954-02-01	Received from BV	4800.00	233000.00
1954-02-15	Received from BV	4850.00	237850.00
1954-03-01	Received from BV	4900.00	242750.00
1954-03-15	Received from BV	4950.00	247700.00
1954-04-01	Received from BV	5000.00	252700.00
1954-04-15	Received from BV	5050.00	257750.00
1954-05-01	Received from BV	5100.00	262850.00
1954-05-15	Received from BV	5150.00	268000.00
1954-06-01	Received from BV	5200.00	273200.00
1954-06-15	Received from BV	5250.00	278450.00
1954-07-01	Received from BV	5300.00	283750.00
1954-07-15	Received from BV	5350.00	289100.00
1954-08-01	Received from BV	5400.00	294500.00
1954-08-15	Received from BV	5450.00	300000.00
1954-09-01	Received from BV	5500.00	305500.00
1954-09-15	Received from BV	5550.00	311000.00
1954-10-01	Received from BV	5600.00	316500.00
1954-10-15	Received from BV	5650.00	322000.00
1954-11-01	Received from BV	5700.00	327500.00
1954-11-15	Received from BV	5750.00	333000.00
1954-12-01	Received from BV	5800.00	338500.00
1954-12-15	Received from BV	5850.00	344000.00
1955-01-01	Received from BV	5900.00	349500.00
1955-01-15	Received from BV	5950.00	355000.00
1955-02-01	Received from BV	6000.00	360500.00
1955-02-15	Received from BV	6050.00	366000.00
1955-03-01	Received from BV	6100.00	371500.00
1955-03-15	Received from BV	6150.00	377000.00
1955-04-01	Received from BV	6200.00	382500.00
1955-04-15	Received from BV	6250.00	388000.00
1955-05-01	Received from BV	6300.00	393500.00
1955-05-15	Received from BV	6350.00	400000.00
1955-06-01	Received from BV	6400.00	406500.00
1955-06-15	Received from BV	6450.00	413000.00
1955-07-01	Received from BV	6500.00	419500.00
1955-07-15	Received from BV	6550.00	426000.00
1955-08-01	Received from BV	6600.00	432500.00
1955-08-15	Received from BV	6650.00	439000.00
1955-09-01	Received from BV	6700.00	445500.00
1955-09-15	Received from BV	6750.00	452000.00
1955-10-01	Received from BV	6800.00	458500.00
1955-10-15	Received from BV	6850.00	465000.00
1955-11-01	Received from BV	6900.00	471500.00
1955-11-15	Received from BV	6950.00	478000.00
1955-12-01	Received from BV	7000.00	484500.00
1955-12-15	Received from BV	7050.00	491000.00
1956-01-01	Received from BV	7100.00	497500.00
1956-01-15	Received from BV	7150.00	504000.00
1956-02-01	Received from BV	7200.00	510500.00
1956-02-15	Received from BV	7250.00	517000.00
1956-03-01	Received from BV	7300.00	523500.00
1956-03-15	Received from BV	7350.00	530000.00
1956-04-01	Received from BV	7400.00	536500.00
1956-04-15	Received from BV	7450.00	543000.00
1956-05-01	Received from BV	7500.00	549500.00
1956-05-15	Received from BV	7550.00	556000.00
1956-06-01	Received from BV	7600.00	562500.00
1956-06-15	Received from BV	7650.00	569000.00
1956-07-01	Received from BV	7700.00	575500.00
1956-07-15	Received from BV	7750.00	582000.00
1956-08-01	Received from BV	7800.00	588500.00
1956-08-15	Received from BV	7850.00	595000.00
1956-09-01	Received from BV	7900.00	601500.00
1956-09-15	Received from BV	7950.00	608000.00
1956-10-01	Received from BV	8000.00	614500.00
1956-10-15	Received from BV	8050.00	621000.00
1956-11-01	Received from BV	8100.00	627500.00
1956-11-15	Received from BV	8150.00	634000.00
1956-12-01	Received from BV	8200.00	640500.00
1956-12-15	Received from BV	8250.00	647000.00
1957-01-01	Received from BV	8300.00	653500.00
1957-01-15	Received from BV	8350.00	660000.00
1957-02-01	Received from BV	8400.00	666500.00
1957-02-15	Received from BV	8450.00	673000.00
1957-03-01	Received from BV	8500.00	679500.00
1957-03-15	Received from BV	8550.00	686000.00
1957-04-01	Received from BV	8600.00	692500.00
1957-04-15	Received from BV	8650.00	699000.00
1957-05-01	Received from BV	8700.00	705500.00
1957-05-15	Received from BV	8750.00	712000.00
1957-06-01	Received from BV	8800.00	718500.00
1957-06-15	Received from BV	8850.00	725000.00
1957-07-01	Received from BV	8900.00	731500.00
1957-07-15	Received from BV	8950.00	738000.00
1957-08-01	Received from BV	9000.00	744500.00
1957-08-15	Received from BV	9050.00	751000.00
1957-09-01	Received from BV	9100.00	757500.00
1957-09-15	Received from BV	9150.00	764000.00
1957-10-01	Received from BV	9200.00	770500.00
1957-10-15	Received from BV	9250.00	777000.00
1957-11-01	Received from BV	9300.00	783500.00
1957-11-15	Received from BV	9350.00	790000.00
1957-12-01	Received from BV	9400.00	796500.00
1957-12-15	Received from BV	9450.00	803000.00
1958-01-01	Received from BV	9500.00	809500.00
1958-01-15	Received from BV	9550.00	816000.00
1958-02-01	Received from BV	9600.00	822500.00
1958-02-15	Received from BV	9650.00	829000.00
1958-03-01	Received from BV	9700.00	835500.00
1958-03-15	Received from BV	9750.00	842000.00
1958-04-01	Received from BV	9800.00	848500.00
1958-04-15	Received from BV	9850.00	855000.00
1958-05-01	Received from BV	9900.00	861500.00
1958-05-15	Received from BV	9950.00	868000.00
1958-06-01	Received from BV	10000.00	874500.00
1958-06-15	Received from BV	10050.00	881000.00
1958-07-01	Received from BV	10100.00	887500.00
1958-07-15	Received from BV	10150.00	894000.00</

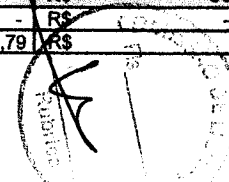
Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	1.957,30	3,94	R\$	5,09	R\$	7.711,76
17.3.3	101561	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #16 mm <sup>2</sup>	m	278,70	18,01	R\$	23,25	R\$	5.019,39
17.3.4	39233	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #35 mm <sup>2</sup>	m	113,60	35,11	R\$	45,32	R\$	3.988,50
17.3.5	39234	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm <sup>2</sup>	m	12,90	51,52	R\$	66,50	R\$	664,61
17.3.6	39236	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm <sup>2</sup>	m	51,80	95,00	R\$	122,62	R\$	4.902,00
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	6,33	R\$	8,17	R\$	332,96
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	9,64	R\$	12,44	R\$	516,70
17.4			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				R\$	-	R\$	-
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	21,45	R\$	27,69	R\$	1.201,20
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	2,00	23,35	R\$	30,14	R\$	46,70
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	20,26	R\$	26,15	R\$	141,82
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	32,11	R\$	41,44	R\$	32,11
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	9,00	43,96	R\$	56,74	R\$	395,64
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	35,85	R\$	46,27	R\$	107,55
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00	12,27	R\$	15,84	R\$	85,89
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	60,00	109,67	R\$	141,55	R\$	6.580,20
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	96,70	R\$	124,81	R\$	290,10
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W	un	13,00	384,23	R\$	495,93	R\$	4.994,99
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	38,44	R\$	49,61	R\$	384,40
18			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>						R\$	51.236,97
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	116,98	R\$	150,99	R\$	116,98
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	26,00	10,81	R\$	13,95	R\$	281,06
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	26,00	18,32	R\$	23,65	R\$	476,32
18.4	09051/ORSE	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 276,98	R\$	357,50	R\$	276,98
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	97,56	R\$	125,92	R\$	2.536,56
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	m	430,80	58,02	R\$	74,89	R\$	24.995,02
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>	m	288,00	76,25	R\$	98,42	R\$	21.960,00
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	53,03	R\$	68,45	R\$	265,15
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un	26,00	12,65	R\$	16,33	R\$	328,90
19			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						R\$	36.307,68
19.1			<b>GERAL</b>				R\$	-	R\$	-
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	12,22	332,99	R\$	429,79	R\$	4.069,14



100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

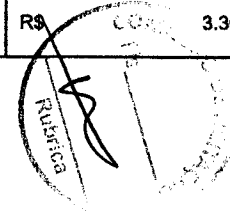
Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$	2.096,20
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	283,83	R\$	366,34	R\$	1.419,15
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	14,00	26,08	R\$	33,66	R\$	365,12
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	13,86	R\$	17,89	R\$	69,30
16.4	37557	CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	19,00	12,77	R\$	16,48	R\$	242,63
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V							R\$	61.366,44
17.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$	-	-
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	484,88	R\$	625,83	R\$	969,76
17.1.2	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	653,26	R\$	843,16	R\$	653,26
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	112,38	R\$	145,05	R\$	112,38
17.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	91,19	R\$	117,70	R\$	91,19
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6,00	9,87	R\$	12,74	R\$	59,22
17.1.6	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1,00	9,87	R\$	12,74	R\$	9,87
17.1.7	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	9,87	R\$	12,74	R\$	19,74
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	119,10	R\$	153,72	R\$	476,40
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	30,00	48,54	R\$	62,65	R\$	1.456,20
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	48,54	R\$	62,65	R\$	242,70
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	48,54	R\$	62,65	R\$	48,54
17.1.13	93666	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A - 4.5 kA	un	1,00	60,60	R\$	78,22	R\$	60,60
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150A	un	1,00	540,31	R\$	697,38	R\$	540,31
17.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$	-	-
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	558,30	7,44	R\$	9,60	R\$	4.153,75
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	157,30	9,81	R\$	12,66	R\$	1.543,11
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	188,50	14,96	R\$	19,31	R\$	2.819,96
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	28,80	22,53	R\$	29,08	R\$	648,86
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	49,20	38,93	R\$	50,25	R\$	1.915,36
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	35,61	R\$	45,96	R\$	320,49
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	12,29	R\$	15,86	R\$	24,58
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	166,65	R\$	215,10	R\$	1.499,85
17.2.9	C0630	SEINFRA	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	166,65	R\$	215,10	R\$	833,25
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	11,16	R\$	14,40	R\$	55,80
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	7,94	R\$	10,25	R\$	699,72
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	131,00	9,29	R\$	11,99	R\$	1.216,99
17.2.13	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	65,41	R\$	84,42	R\$	130,82
17.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)						R\$	-	-
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	1.261,50	2,67	R\$	3,45	R\$	3.368,21



*[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]*

CONFIDENTIAL





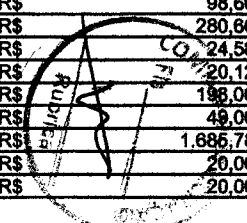
Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	39,04	R\$	50,39	R\$	117,12
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	38,03	R\$	49,09	R\$	152,12
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	15,48	R\$	19,98	R\$	61,92
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00	54,47	R\$	70,30	R\$	217,88
13.14	C0608	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	213,27	R\$	275,27	R\$	2.132,70
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	403,98	R\$	521,42	R\$	403,98
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.031,15	R\$	5.203,01	R\$	16.124,60
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	10.059,51	R\$	12.983,81	R\$	10.059,51
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	187,33	R\$	241,79	R\$	1.577,32
14			<b>LOUÇAS E METAIS</b>						R\$	<b>14.772,62</b>
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	71,69	R\$	92,53	R\$	143,38
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	234,88	R\$	303,16	R\$	1.174,40
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	238,18	R\$	307,42	R\$	1.190,90
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	365,86	R\$	472,22	R\$	1.097,58
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	494,74	R\$	638,56	R\$	494,74
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	112,66	R\$	145,41	R\$	563,30
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	108,01	R\$	139,41	R\$	648,06
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	52,75	R\$	68,08	R\$	580,25
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	67,54	R\$	87,17	R\$	540,32
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	303,42	R\$	391,62	R\$	970,94
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	579,48	R\$	747,93	R\$	1.854,33
14.12	04287/ORSE	CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00	44,58	R\$	57,54	R\$	401,22
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	69,22	R\$	89,34	R\$	622,98
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L, cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	683,07	R\$	881,64	R\$	683,07
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00	495,98	R\$	640,16	R\$	1.983,92
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	91,58	R\$	118,20	R\$	457,90
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	495,98	R\$	640,16	R\$	991,96
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	161,83	R\$	208,62	R\$	161,83
14.19	10797	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	50,94	R\$	65,75	R\$	50,94
14.20	7602	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	32,16	R\$	41,51	R\$	160,80
15			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>						R\$	<b>2.670,82</b>
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,80	342,61	R\$	442,21	R\$	274,09
15.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m <sup>2</sup>	0,16	616,22	R\$	795,36	R\$	98,60
15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	38,98	R\$	50,31	R\$	280,66
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	12,29	R\$	15,86	R\$	24,58
15.5	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	R\$ 5,03	R\$	6,49	R\$	20,12
15.7	09848/ORSE	CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	R\$ 198,00	R\$	255,56	R\$	198,00
15.8	MERCADO	CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	R\$ 49,00	R\$	63,24	R\$	49,00
15.9	MERCADO	CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R\$ 1.685,78	R\$	2.175,84	R\$	1.685,78
15.10	CPS008	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 20,00	R\$	25,81	R\$	20,00
15.11	CPS009	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 20,00	R\$	25,81	R\$	20,00



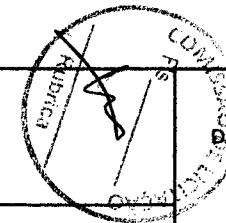
1944

1945

1946

1947

ASSEMBLY



Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

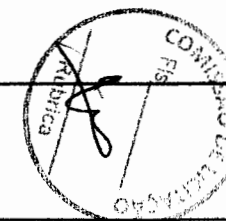
Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

11.4	88489	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	483,57	12,65	R\$	16,33	R\$	6.117,16
11.5	CPU	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	20,30	18,64	R\$	24,06	R\$	378,39
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	18,74	R\$	24,19	R\$	404,78
11.7	CPU	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	59,64	18,64	R\$	24,06	R\$	1.111,69
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>R\$</b>	<b>18.104,03</b>
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00	6,91	R\$	8,92	R\$	158,93
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	5,12	R\$	6,61	R\$	40,96
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00	10,98	R\$	14,17	R\$	32,94
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00	15,82	R\$	20,42	R\$	174,02
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00	18,18	R\$	23,46	R\$	72,72
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00	30,18	R\$	38,95	R\$	2.082,42
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20mm	un	14,00	3,95	R\$	5,10	R\$	55,30
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm	un	15,00	3,77	R\$	4,87	R\$	58,55
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	42,00	6,22	R\$	8,03	R\$	261,24
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm	un	8,00	10,61	R\$	13,69	R\$	84,88
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	2,00	35,96	R\$	46,41	R\$	71,92
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	7,87	R\$	10,16	R\$	15,74
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	12,31	R\$	15,89	R\$	12,31
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	29,25	R\$	37,75	R\$	58,50
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	18,82	R\$	24,29	R\$	94,10
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	73,18	R\$	94,45	R\$	146,36
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00	5,69	R\$	7,34	R\$	34,14
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00	5,52	R\$	7,12	R\$	22,08
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	16,89	R\$	21,80	R\$	16,89
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00	45,66	R\$	58,93	R\$	365,28
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	56,97	R\$	73,53	R\$	227,88
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	77,63	R\$	100,20	R\$	155,26
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	98,26	R\$	126,82	R\$	98,26
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	135,91	R\$	175,42	R\$	135,91
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	273,17	R\$	352,58	R\$	546,34
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00	83,10	R\$	107,26	R\$	83,10
12.27	CPS008	CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 13.000,00	R\$	16.779,10	R\$	13.000,00
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO SANIITÁRIA</b>						<b>R\$</b>	<b>34.885,02</b>
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28,00	16,48	R\$	21,27	R\$	461,44
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25,00	25,15	R\$	32,46	R\$	628,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77,00	28,46	R\$	36,73	R\$	2.191,42
13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	2,00	59,00	R\$	76,15	R\$	118,00
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00	6,04	R\$	7,80	R\$	24,16
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00	8,93	R\$	11,53	R\$	178,60
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00	18,09	R\$	23,35	R\$	144,72
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	10,62	R\$	13,71	R\$	95,58
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	39,04	R\$	50,39	R\$	195,20

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS
10/1/78	...	...	...	...	...
10/2/78	...	...	...	...	...
10/3/78	...	...	...	...	...
10/4/78	...	...	...	...	...
10/5/78	...	...	...	...	...
10/6/78	...	...	...	...	...
10/7/78	...	...	...	...	...
10/8/78	...	...	...	...	...
10/9/78	...	...	...	...	...
10/10/78	...	...	...	...	...
10/11/78	...	...	...	...	...
10/12/78	...	...	...	...	...
10/13/78	...	...	...	...	...
10/14/78	...	...	...	...	...
10/15/78	...	...	...	...	...
10/16/78	...	...	...	...	...
10/17/78	...	...	...	...	...
10/18/78	...	...	...	...	...
10/19/78	...	...	...	...	...
10/20/78	...	...	...	...	...
10/21/78	...	...	...	...	...
10/22/78	...	...	...	...	...
10/23/78	...	...	...	...	...
10/24/78	...	...	...	...	...
10/25/78	...	...	...	...	...
10/26/78	...	...	...	...	...
10/27/78	...	...	...	...	...
10/28/78	...	...	...	...	...
10/29/78	...	...	...	...	...
10/30/78	...	...	...	...	...
10/31/78	...	...	...	...	...





Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

7.4	92584	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	917,26	R\$	1.183,91	R\$	5.503,56
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.025,46	93,51	R\$	120,69	R\$	95.890,76
7.6	CPU	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.481,16	21,35	R\$	27,56	R\$	31.622,77
7.7	94442	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.025,46	27,13	R\$	35,02	R\$	27.820,73
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	197,80	19,33	R\$	24,95	R\$	3.823,47
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						R\$	-
8.1	CPU	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	-	R\$ 10,90	R\$	14,07	R\$	-
9			<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS</b>						R\$	134.131,53
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.706,71	3,49	R\$	4,50	R\$	5.956,42
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	483,57	5,68	R\$	7,33	R\$	2.746,68
9.3	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.706,71	23,87	R\$	30,81	R\$	40.739,17
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.099,45	25,19	R\$	32,51	R\$	27.895,15
9.5	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	483,57	25,19	R\$	32,51	R\$	12.181,13
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	390,57	64,15	R\$	82,80	R\$	25.055,07
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	216,70	64,26	R\$	82,94	R\$	13.925,14
9.8	101739	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	202,95	28,74	R\$	37,09	R\$	5.832,78
10			<b>SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>						R\$	122.080,58
10.1			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>				R\$	-	R\$	-
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	694,26	29,65	R\$	38,27	R\$	20.584,81
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	694,26	27,47	R\$	35,46	R\$	19.071,32
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	50,70	R\$	65,44	R\$	3.309,70
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	628,98	50,70	R\$	65,44	R\$	31.889,29
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	35,37	188,16	R\$	242,86	R\$	6.655,22
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40	118,72	R\$	153,23	R\$	641,09
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	16,70	80,49	R\$	103,89	R\$	1.344,18
10.2			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				R\$	-	R\$	-
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	239,94	106,28	R\$	137,18	R\$	25.500,82
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	318,79	R\$	411,46	R\$	3.819,10
10.2.3	94263	SINAPI	Melo-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	318,79	R\$	411,46	R\$	8.702,97
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m²	11,26	49,83	R\$	64,32	R\$	562,08
11			<b>PINTURA</b>						R\$	33.715,58
11.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	352,87	12,94	R\$	18,70	R\$	4.566,14
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	483,57	14,95	R\$	19,30	R\$	7.229,37
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.099,45	12,65	R\$	18,33	R\$	13.908,04



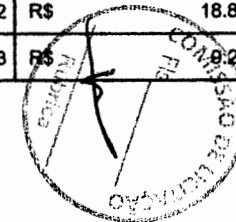
Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

BDI: 29,07%

6.1.6	91013	CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00	667,12	R\$	861,05	R\$	2.001,36
6.1.7	91015	CPU	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00	725,30	R\$	936,14	R\$	1.450,60
6.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				R\$	-	R\$	-
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	275,84	R\$	356,03	R\$	551,68
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00	87,36	R\$	112,76	R\$	436,80
6.3			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>				R\$	-	R\$	-
6.3.1	94805	CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	802,43	R\$	1.035,70	R\$	802,43
6.4			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				R\$	-	R\$	-
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	594,24	R\$	766,99	R\$	142,62
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	594,24	R\$	766,99	R\$	641,78
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20	594,24	R\$	766,99	R\$	1.901,57
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60	309,35	R\$	399,28	R\$	185,61
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00	309,35	R\$	399,28	R\$	1.856,10
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30	594,24	R\$	766,99	R\$	1.960,99
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80	594,24	R\$	766,99	R\$	5.229,31
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	48,40	594,24	R\$	766,99	R\$	28.761,22
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48	532,55	R\$	687,36	R\$	3.450,92
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,98	639,14	R\$	824,94	R\$	1.265,50
6.4.11	I6219	SEINFRA	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	10,71	R\$	13,82	R\$	44,98
6.5			<b>VIDROS</b>				R\$	-	R\$	-
6.5.1	10491	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm	m²	1,98	283,33	R\$	365,69	R\$	560,99
6.5.2	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40	455,93	R\$	588,47	R\$	2.006,09
7			<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>						R\$	<b>235.221,13</b>
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	18,00	2.355,34	R\$	3.040,04	R\$	42.396,12
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	1.887,98	R\$	2.436,82	R\$	18.879,80
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.547,32	R\$	1.997,13	R\$	12.283,92



Date	Description	Debit	Credit	Balance
1900				
1901				
1902				
1903				
1904				
1905				
1906				
1907				
1908				
1909				
1910				
1911				
1912				
1913				
1914				
1915				
1916				
1917				
1918				
1919				
1920				
1921				
1922				
1923				
1924				
1925				
1926				
1927				
1928				
1929				
1930				
1931				
1932				
1933				
1934				
1935				
1936				
1937				
1938				
1939				
1940				
1941				
1942				
1943				
1944				
1945				
1946				
1947				
1948				
1949				
1950				
1951				
1952				
1953				
1954				
1955				
1956				
1957				
1958				
1959				
1960				
1961				
1962				
1963				
1964				
1965				
1966				
1967				
1968				
1969				
1970				
1971				
1972				
1973				
1974				
1975				
1976				
1977				
1978				
1979				
1980				
1981				
1982				
1983				
1984				
1985				
1986				
1987				
1988				
1989				
1990				
1991				
1992				
1993				
1994				
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				
2005				
2006				
2007				
2008				
2009				
2010				
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				
2099				
2100				

RECEIVED

DATE

AMOUNT

BY

FOR





Projeto padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA - CHAPADA DO GAROTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

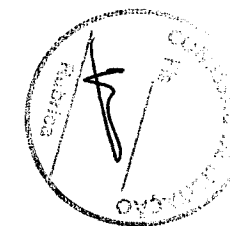
BDI: 29,07%

19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	3,50	332,99	R\$	429,79	R\$	1.165,47
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	86,86	R\$	112,11	R\$	6.193,12
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m <sup>2</sup>	6,55	189,92	R\$	245,13	R\$	1.243,98
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m <sup>2</sup>	1,90	144,92	R\$	187,05	R\$	275,35
19.2			<b>ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO</b>				R\$	-	R\$	-
19.2.1	C0884	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	1,00	3.797,59	R\$	4.901,55	R\$	3.797,59
19.2.2	C4846	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	415,48	R\$	536,23	R\$	5.816,44
19.2.3	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	90,96	13,86	R\$	17,83	R\$	1.242,51
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m <sup>2</sup>	143,20		R\$	-	R\$	-
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m <sup>2</sup>	5,27	616,22	R\$	795,36	R\$	3.247,48
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m <sup>2</sup>	4,90	896,09	R\$	1.156,58	R\$	4.390,84
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m <sup>2</sup>	5,43	896,09	R\$	1.156,58	R\$	4.865,77
20			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						R\$	1.429,34
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	972,34	1,47	R\$	1,90	R\$	1.429,34

SUB-TOTAL R\$ 1.122.196,72

BDI (29,07%) R\$ 326.222,59

Valor TOTAL com BDI R\$ 1.448.419,30



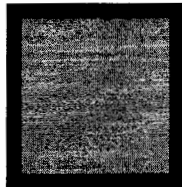


**FNDE**

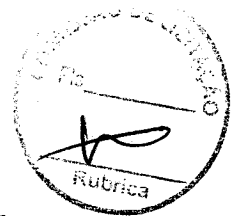
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



Recomendações para  
uso de cores no  
ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design  
2000



## **Introdução**

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

## **Algumas definições acerca das cores**

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

## **Estímulos**

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.



## **Percepção da cor**

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

## **Classificação das cores**

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro. Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

## **Efeitos**

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

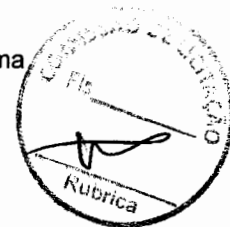
## **As cores na arquitetura de interiores e escolas**

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

É axiomático que salas grandes podem ser "divididas" por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para "destaques" preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestíbulos.



As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo  
Verde  
Azul  
Bege  
Cinza pérola.

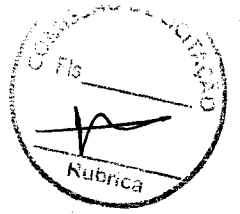
As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

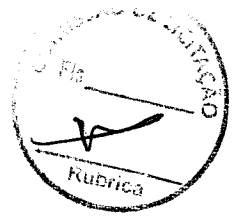
Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

### **Paletas**

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.



**Estudo de cores**  
**Anexo**



**Interiores**



## Interiores – Tonalidades quentes



Branco Neve  
911 - 1911 - 2911



Marfim  
987 - 1987 - 2987

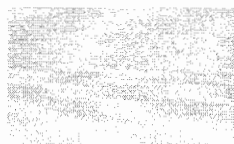


Pêssego  
926 - 1926 - 2926

Pêssego Suave  
936 - 1936 - 2936



Creme  
901 - 1901 - 2901



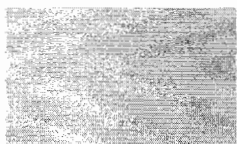
Areia  
986 - 1986 - 2986

## Interiores – Tonalidades frias

Azul Nevasca  
942 - 1924 - 2924



Azul Safira  
958 - 1958 - 2958

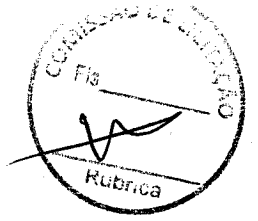


Verde Água  
971 - 1971 - 2971



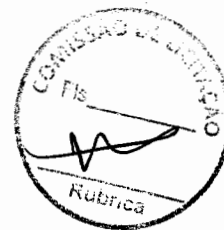
Branco Gelo  
960 1960 - 2960





**Esquadrias e Portas**

## Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes



Marfim  
713 – 1513 / F6 1585

Creme  
704 / F0 2080

Pérola  
765 / F6 0986

Pêssego  
738 – 1538 / E4 2075

Branco  
711 – 1511

Areia  
786 – 1586 / F6 0782

## Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias



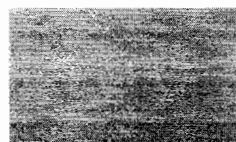
Azul Celeste  
773 / R0 2070



Azul Anil  
772 / U0 2050



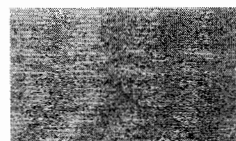
Platina  
749 / LN 0267



Cinza Médio  
751 – 1551 / Q0 0555

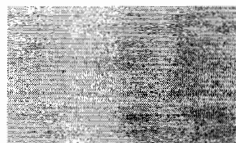
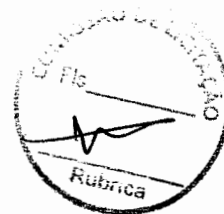


Branco Gelo  
760 – 1560 / FN 0277

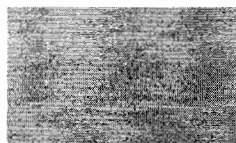


Verde Nilo  
729 / K2 2060

## Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça  
703 – 1550 / E8 1565



Amarelo Caterpillar  
725 / E8 6060



Flamingo  
768 – 1568 / D6 3060



Laranja  
779 / D8 6550



Vermelho Goya  
790 / C0 3020



Marrom  
730 – 1530 / C0 1510

## Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França  
757 / T0 4030



Azul Del Rey  
769 – 1569 / T6 3010



Cinza Escuro  
752 / SN 0227



Preto  
712 / ON 0002



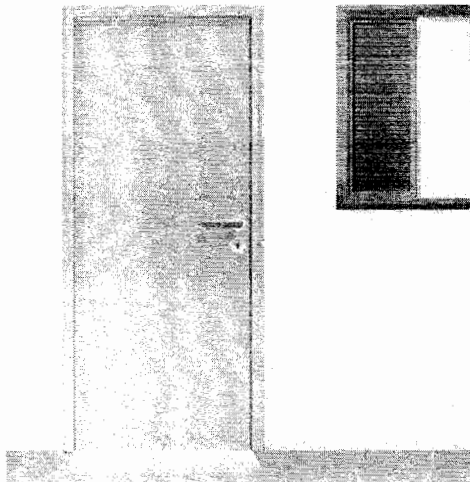
Verde Folha  
728 / K2 4030



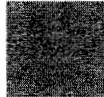
Verde Colonial  
745 – 1545 / L0 4020



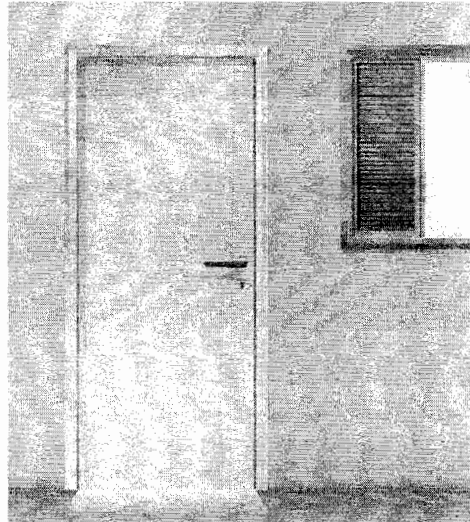
**Exemplo de Aplicação  
das Paletas**



**Cinza Médio**  
751 - 1551 / QO 0555



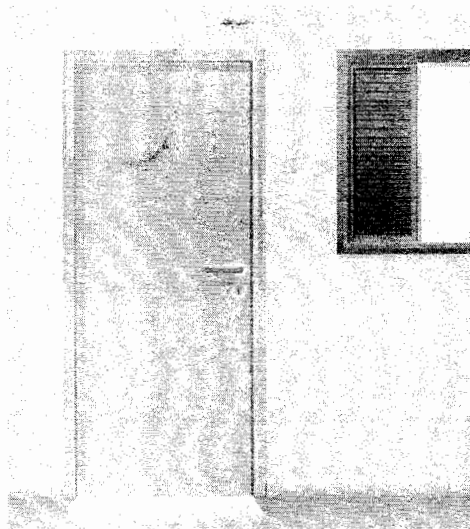
**Branco Gelo**  
760 - 1560 / FN 0277



**Branco Gelo**  
760 - 1560 / FN 0277



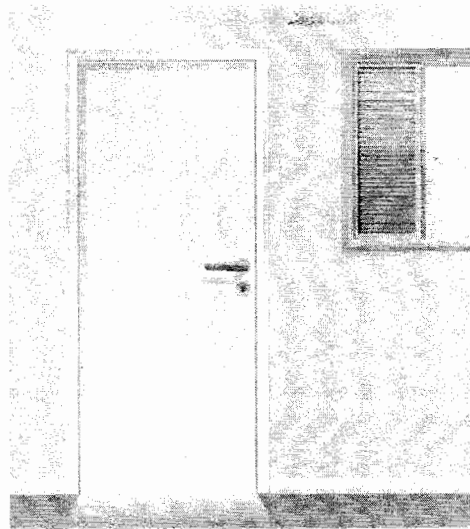
**Verde Água**  
971 - 1971 - 2971



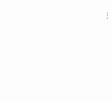
**Verde Nilo**  
729 / K2 2060



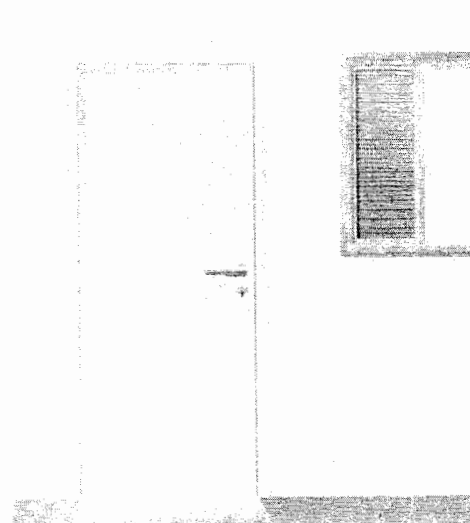
**Marfim**  
987 - 1987 - 2987



**Branco**  
711 - 1511



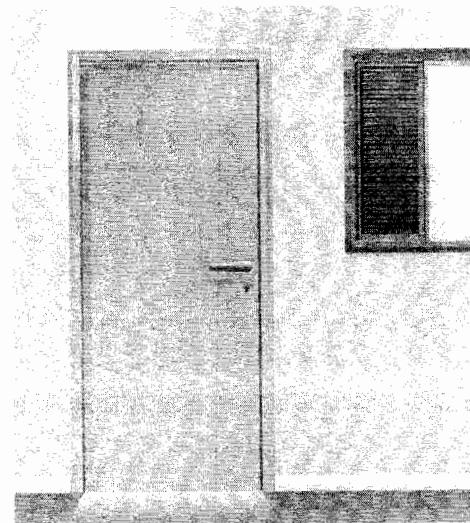
**Pêssego**  
926 - 1926 - 2926



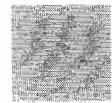
**Areia**  
986 - 1986 - 2986



**Branco Neve**  
911 - 1911 - 2911

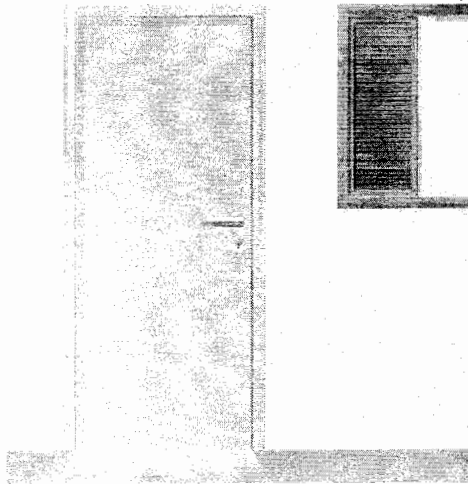


**Platina**  
749 / LN 0267

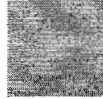


**Areia**  
986 - 1986 - 2986

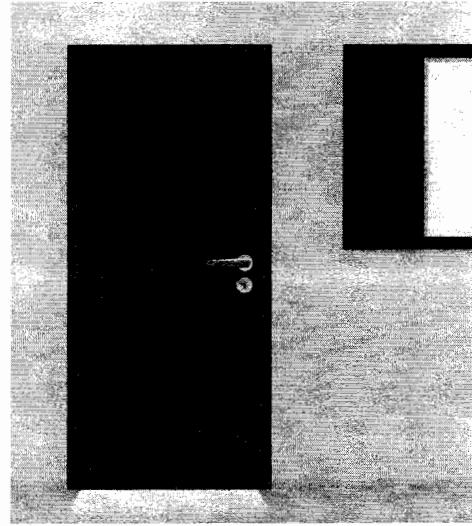




**Flemingo**  
768 - 1568 / D6 3060



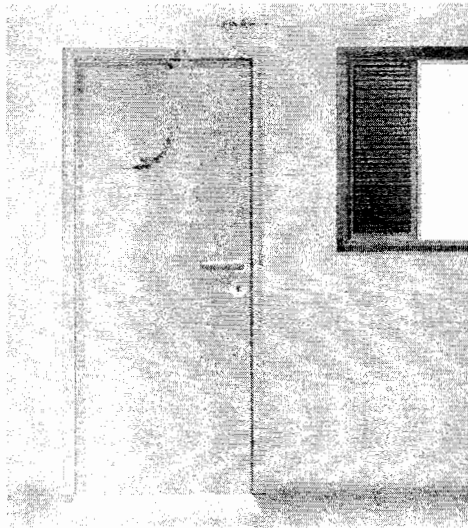
**Creme**  
901 - 1901 - 2901



**Verde Folha**  
728 / K2 4030



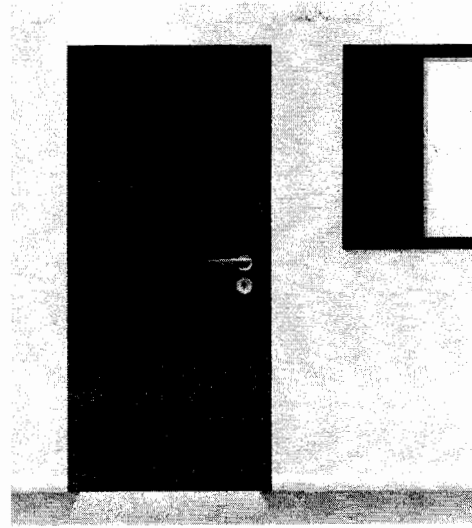
**Verde Água**  
971 - 1971 - 2971



**Camurça**  
703 / 1550 / E8 1565



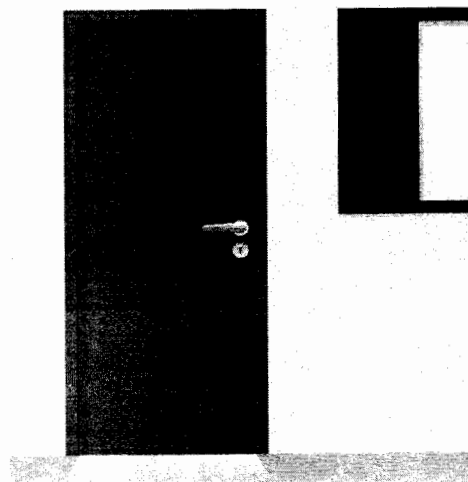
**Azul Safira**  
958 - 1958 - 2958



**Vermelho Goya**  
790 / C0 3020



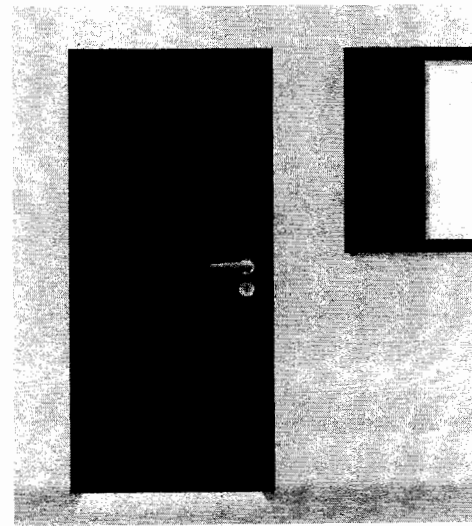
**Azul Nevasca**  
942 - 1924 - 2924



**Azul França**  
757 / T0 4030



**Pêssego Suave**  
936 - 1936 - 2936



**Azul Del Rey**  
769 - 1569 / T6 3010



**Marfim**  
987 - 1987 - 2987

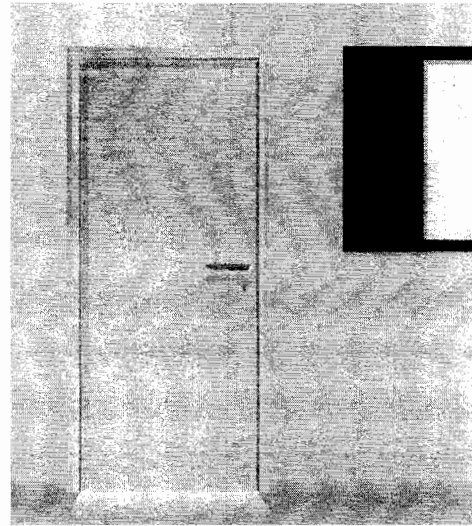




**Flamingo**  
768 - 1568 / D6 3060



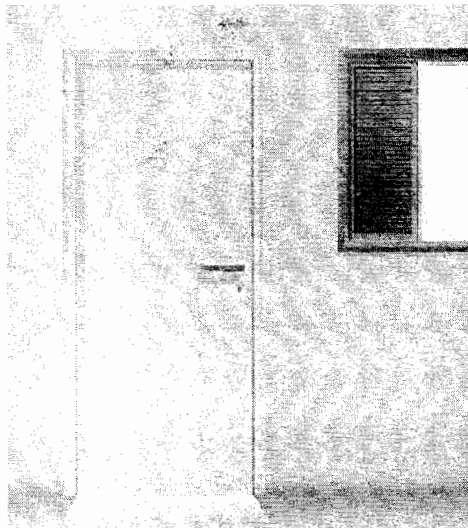
**Creme**  
901 - 1901 - 2901



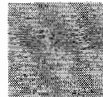
**Verde Folha**  
728 / K2 4030



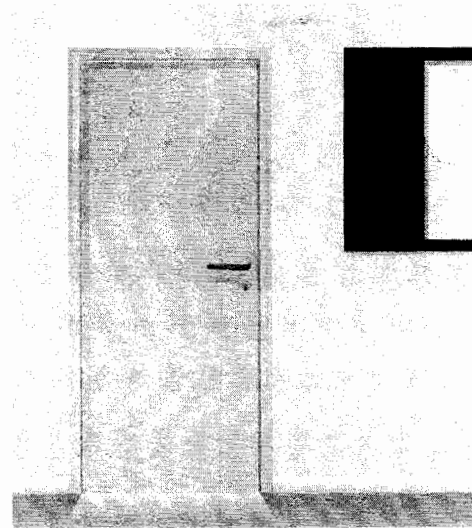
**Verde Água**  
971 - 1971 - 2971



**Camurça**  
703 / 1550 / E8 1565



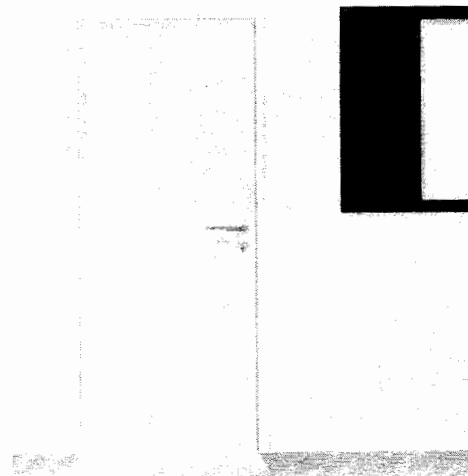
**Azul Safira**  
958 - 1958 - 2958



**Vermelho Goya**  
790 / C0 3020



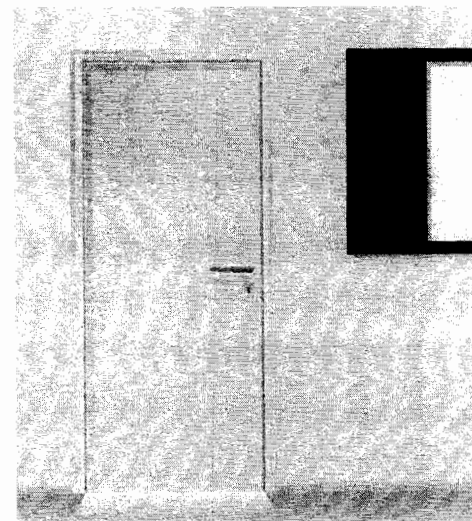
**Azul Nevasca**  
942 - 1924 - 2924



**Azul França**  
757 / T0 4030



**Pêssego Suave**  
936 - 1936 - 2936



**Azul Del Rey**  
769 - 1569 / T6 3010



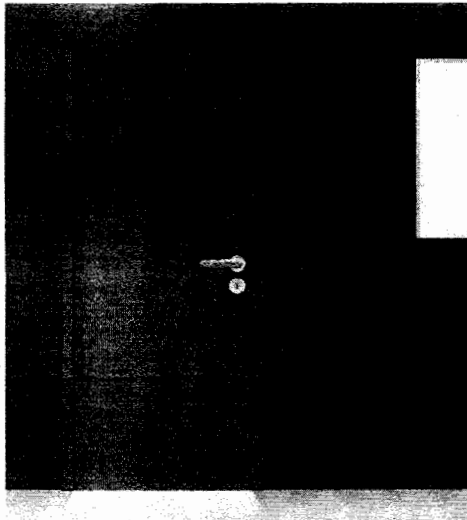
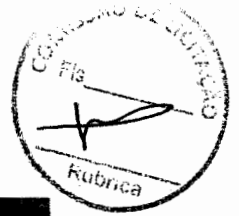
**Marfim**  
987 - 1987 - 2987







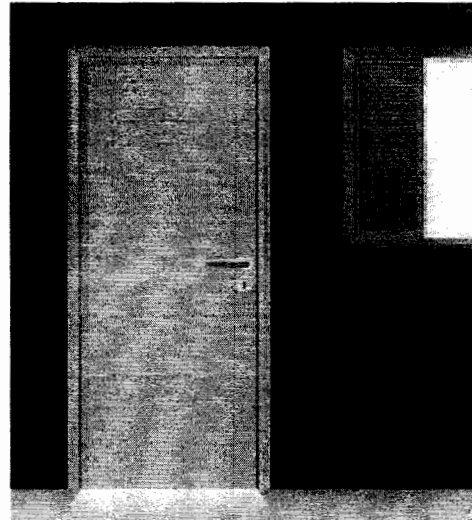
**O que Não Fazer**



**Verde Folha**  
728 / K2 4030



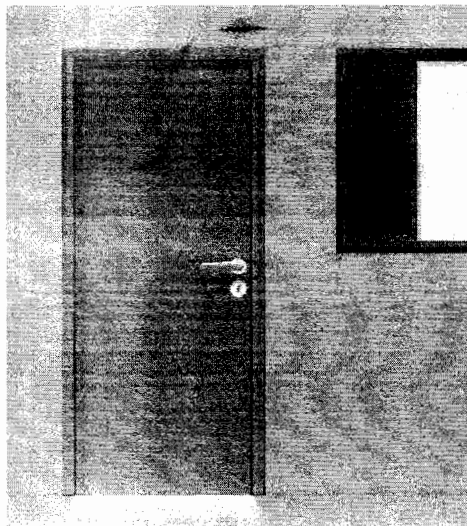
**Vermelho**  
762 / C0 6030



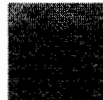
**Amarelo Carterpilla**  
725 / E8 6060



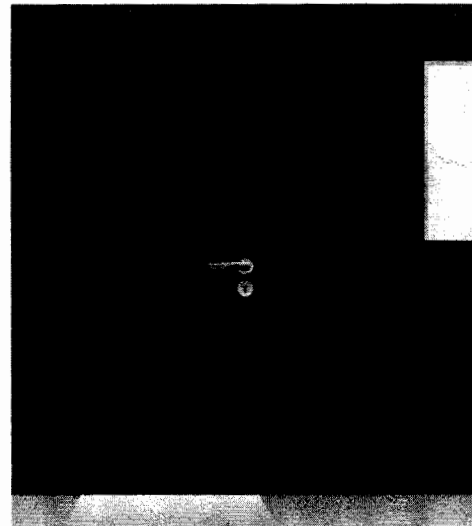
**Preto**  
712 / ON 0002



**Azul Anil**  
772 / U0 2050



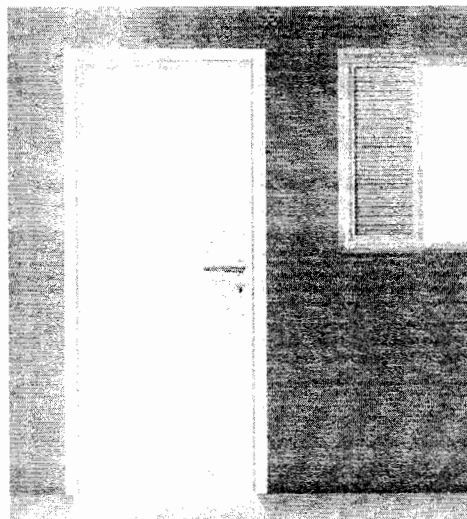
**Amarelo Ouro**  
763 / F2 5575



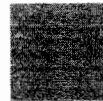
**Vermelho**  
762 / C0 6030



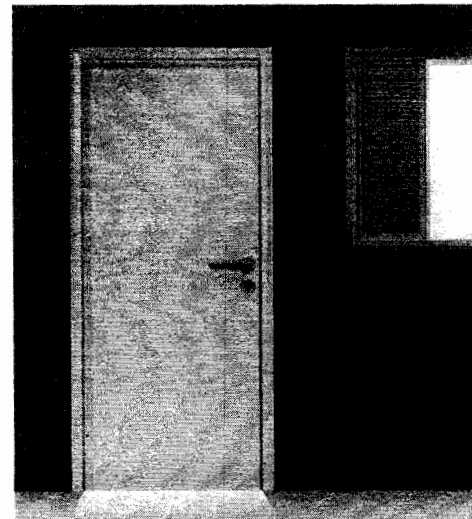
**Azul França**  
757 / T0 4030



**Laranja**  
779 - D8 6550



**Pêssego Suave**  
936 - 1936 - 2936



**Verde Nilo**  
729 / K2 2060



**Vermelho Goya**  
790 / C0 3020





**Segurança e Canalização**



## Cores de segurança



Amarelo Ouro  
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica **ATENÇÃO**



Azul França  
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho  
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.

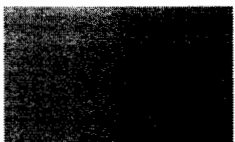
Branco  
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto  
712 / ON 0002

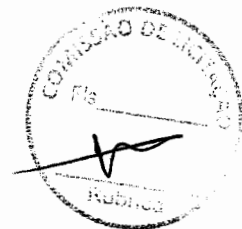
Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha  
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza **SEGURANÇA**

# Cores para canalização



Amarelo Ouro  
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França  
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho  
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio

Branco - Para vapor

Branco  
711 - 1511



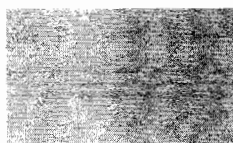
Preto  
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial  
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água

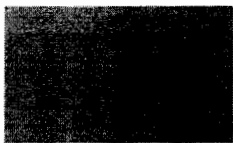


Laranja  
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio



## Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro  
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



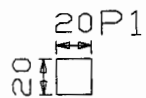
Marrom  
730 - 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)

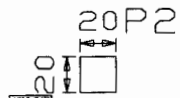


Platina  
749 / LN 0267

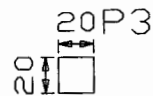
Platina - Para vácuo



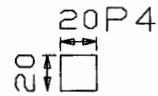
PK	X	Y	Z	U	V	W
Parabola	11.74	-0.01	0.51	-0.00	0.00	0.00
Subscarpa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vante 1	-0.00	0.21	0.00	0.00	-0.00	0.00
Vante 2	0.00	-0.21	-0.00	0.00	0.00	0.00
Vante 3	0.00	0.00	0.21	-0.00	0.00	0.00
Vante 4	-0.00	-0.00	-0.21	0.00	-0.00	0.00



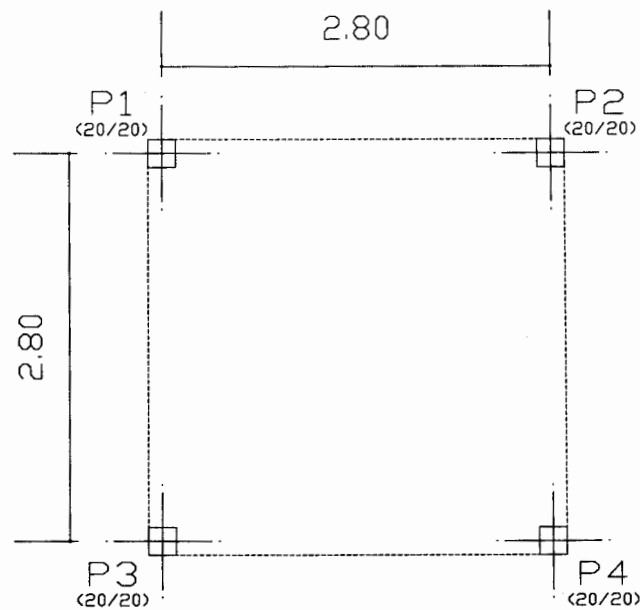
PK	X	Y	Z	U	V	W
Parabola	11.10	-0.00	0.51	0.00	0.00	0.00
Subscarpa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vante 1	0.00	0.21	0.00	0.00	-0.00	0.00
Vante 2	-0.00	-0.21	-0.00	-0.00	0.00	0.00
Vante 3	0.00	0.00	0.21	0.00	0.00	0.00
Vante 4	-0.00	-0.00	-0.21	0.00	-0.00	0.00



PK	X	Y	Z	U	V	W
Parabola	12.76	-0.00	0.51	-0.00	0.00	0.00
Subscarpa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vante 1	-0.00	0.21	0.00	0.00	-0.00	0.00
Vante 2	0.00	-0.21	-0.00	-0.00	0.00	0.00
Vante 3	0.00	0.00	0.21	0.00	0.00	0.00
Vante 4	0.00	-0.00	-0.21	0.00	-0.00	0.00



PK	X	Y	Z	U	V	W
Parabola	11.12	0.00	0.51	0.00	0.00	0.00
Subscarpa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vante 1	0.00	0.21	0.00	0.00	-0.00	0.00
Vante 2	-0.00	-0.21	-0.00	-0.00	0.00	0.00
Vante 3	0.00	0.00	0.21	0.00	0.00	0.00
Vante 4	0.00	-0.00	-0.21	0.00	-0.00	0.00

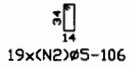
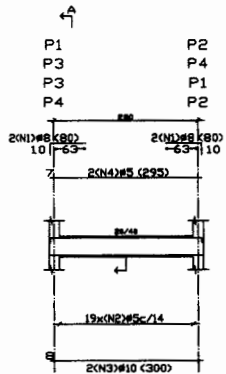


LOCAÇÃO DE PILARES  
Planta  
Escala: 1:50

Ministério da Educação <b>FIDE</b>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
PROPRIETÁRIO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROJETISTA:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FFE
AUTORES DO PROJETO:	INACIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 19849-D-07 MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 199062Z/07-06
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	_____
AUTOR DO PROJETO:	_____ CREA 19849-D-07
AUTOR DO PROJETO:	_____ CREA 199062Z/07-06
RESP. TÉCNICO:	_____
RUBRICA:	_____
DATA:	_____
ESCALA:	_____
PROJETO DE ESTRUTURA	FOLEMA
CASTELO D'ÁGUA	01/06
LOCAÇÃO DE PILARES E CARGAS	
REVISÃO:	DATA: _____
ESCALA:	PROJETA:
PROJETA:	PROJETA:
PROJETA:	PROJETA:



V1  
V2  
V3  
V3  
ESC: 1/50



RESUMO AÇO	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
VIGAS BALDRAME			
CA-50-A	Ø5 10436	18	
	Ø8 12,8	6	
	Ø10 24,0	17	41

VIGAS BALDRAME  
Detalhamento de vigas  
Concreto C15, 15MPa  
Aço CA-50-A, nb=1,5  
Escala: 1/50

Elemento	Pos	Bit	Q	Bob (cm)	Ret (cm)	Bob (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V1-V2-V3	1	1	10	78			80	385	1,84
	2	1	10	78			106	204	3,18
	3	1	10	78			300	600	3,77
	4	1	10	78			290	580	3,93
							Total (cm)	1369	13,72
							Coef		48,12

**Ministério da Educação** **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - REC

AUTORES DO PROJETO: MARCO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9868/9-DF  
MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 990822/9F-RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 9868/9-DF

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 990822/9F-RO

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

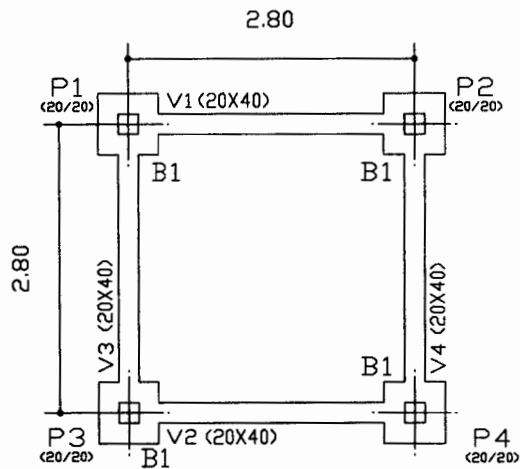
RUFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE ESTRUTURA**

**CASTELO D'ÁGUA**  
**FORMA E DETALHAMENTO**  
**VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10**  
**E BLOCOS DE COROAMENTO**

FOLHA 02/08

REVISÃO: \_\_\_\_\_ DATA: 10/07/2008 ESCALA: \_\_\_\_\_ REGISTRO: \_\_\_\_\_ DESENHO: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_

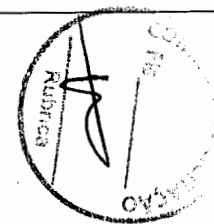
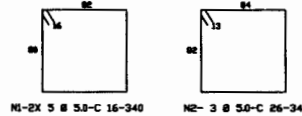
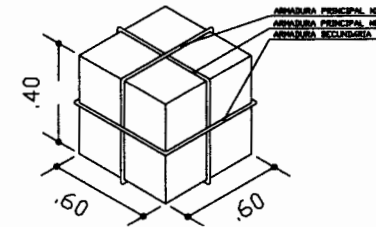


FORMAS BALDRAMES  
Planta  
Escala: 1/50

FORMAS BALDRAME	Diâmetro	Tamanho (cm)	Volume (m³)	Aço (kg)
VIGAS Fund.	Ø5	0,91	0,91	46
total				
TOTAL			0,91	46

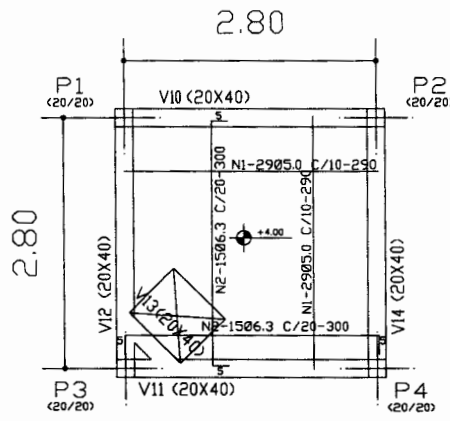
N	Ø	QUANT.	COMPLINET
1	Ø5	46	340
2	Ø5	18	340

Ø	COMP.	PECO	PECO+10%
Ø5	170	80	25
TOTAL			25





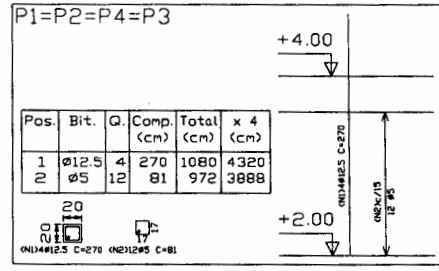




N	Ø	QUANT.	COMP. (cm)	Peso (Kg)
1	5.0	58	290	290
2	6.3	30	300	300

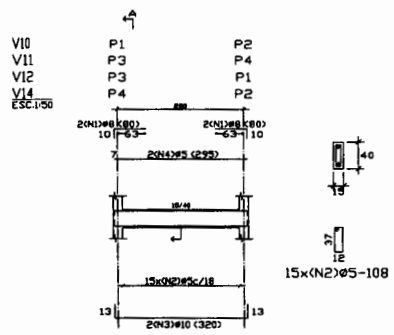
Ø	COMP. (cm)	P	P=10% (Kg)
5.0	168	27	30
6.3	90	23	25
TOTAL 55			



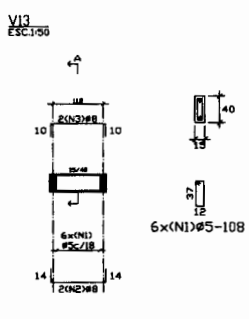
Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
PILARES	1	Ø12.5	4	270	1080	1080
	2	Ø5	12	81	972	972
TOTAL						2052

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA PILARES	Comp. (cm)	Total (cm)	Peso (Kg)	Total
CA-50-A Ø12.5	38.9	7	7	7
Ø12.5	43.2	47	54	54

Pilares que terminam em FUNDO CAIXA  
 Concreto: C15, em geral  
 Aço: CA-50-A, n.b=1.5  
 Escala: 1:50



RESUMO AÇO FUNDO CAIXA VIGAS	Comp. (cm)	Total (cm)	Peso (Kg)	Total
CA-50-A Ø12.5	94.9	16	16	16
Ø8	18.7	8	8	8
Ø10	25.6	18	42	42



FUNDO CAIXA  
 Detalhamento de vigas  
 Concreto: C15, 15 MPa  
 Aço: CA-50-A, n.b=1.5  
 Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
VIGAS	1	Ø12.5	4	270	1080	1080
	2	Ø5	12	81	972	972
	3	Ø5	12	81	972	972
TOTAL						3024

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE ALA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

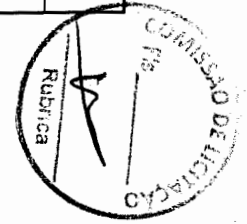
AUTORES DO PROJETO: MARCELO USAI - ENG. CIVIL - CREA 98662/9-F

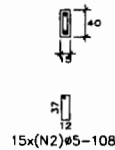
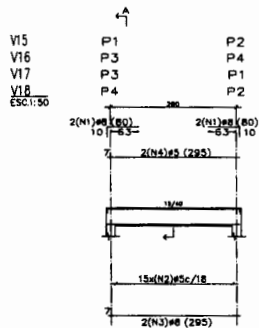
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO USAI - ENG. CIVIL - CREA 98662/9-F

PROJETO DE ESTRUTURA: CASTELO D'ÁGUA DETALHAMENTO VIGAS E PILARES NÍVEL +4,40

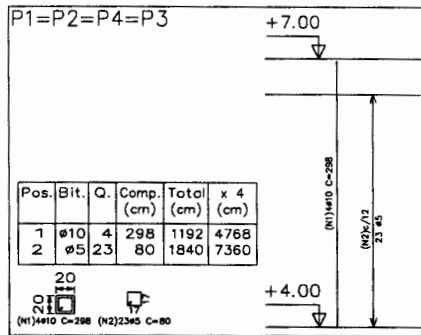
FOLHA: 04/08

REVISÃO: DATA: 18/09/2008 ESCALA: 1:50





15x(N2)Ø5-108



Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	Ø10	4	298	1192	4768
2	Ø5	23	80	1840	7360

(N1)Ø10 C=298 (N2)23Ø5 C=80

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
PLACAS	1	Ø10	23	298	1840	7,36
	2	Ø5	23	80	1840	2,88
TOTAL						10,24

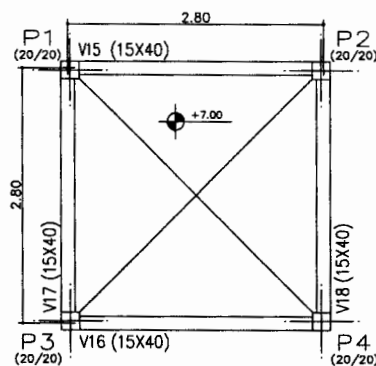
RESUMO AÇO	Comp. (m)	Total	Peso+10% (Kg)	Total
TAMPA CAIXA				
PILARES	73,6	13		
CA-50-A Ø5				
Ø10	47,7	3,3	46	

Pilares que terminam em TAMPA CAIXA  
 Concreto: C15, 15MPa  
 Aço: CA-50-A, n.b=1.5  
 Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
RESUMO AÇO						
VIDAS	1	Ø10	10	70	350	1,36
	2	Ø5	10	20	100	0,36
	3	Ø5	20	20	200	0,72
	4	Ø5	20	20	200	0,72
TOTAL						3,16

RESUMO AÇO	Comp. (m)	Total	Peso+10% (Kg)	Total
TAMPA CAIXA				
VIDAS	86,4	15		
Ø5	36,4	16	31	

TAMPA CAIXA  
 Detalhamento de vigas  
 Concreto: C15, 15MPa  
 Aço: CA-50-A, n.b=1.5  
 Escala: 1:50



Elemento	Forma (m²)	Volume (m³)	Aço (Kg)
RESUMO			
TAMPA	7,84	0,64	31
PLACAS	0,32	0,02	48
TOTAL	8,16	0,66	79

TAMPA CAIXA  
 Planta  
 Escala: 1:50

**Ministério da Educação** **FNDE** Função Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE ALTA

ENCOMENDADO: ENFERMAGEM

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO: MARCELO USM - ENR. CIVIL - CREIA 8800122/00-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO USM - ENR. CIVIL - CREIA 8800122/00-07

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: CREIA 8800122/00-07

AUTOR DO PROJETO: CREIA 8800122/00-07

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

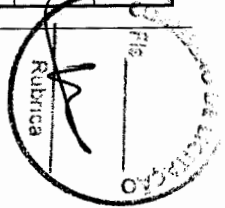
ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

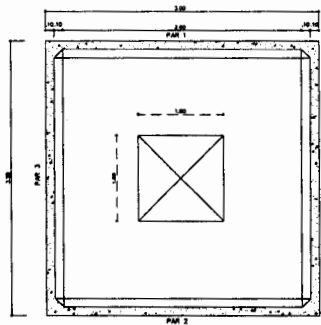
REVISADO POR: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE ESTRUTURA**  
**CASTELO D'ÁGUA**  
**FORMAS, DETALHAMENTO**  
**DE VIGAS E PILARES**  
**NÍVEL +7,00**

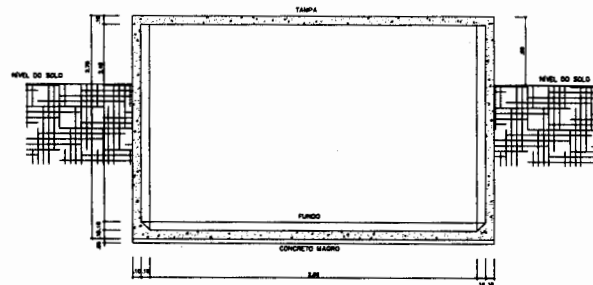
FOLHA 05/06

REVISÃO: DATA: 10/09/2000 ESCALA: 1:50 ENFERMAGEM

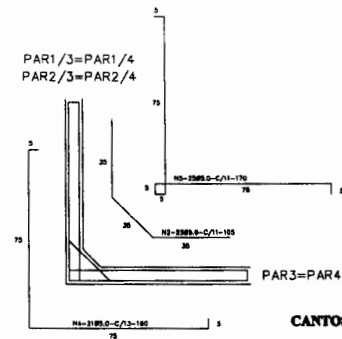




**CX D'ÁGUA - PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/20



**CX D'ÁGUA - CORTE A-A**  
ESCALA 1/20



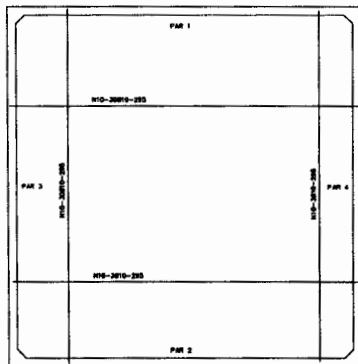
**CANTOS - ARMADURA**  
ESCALA 1/20

Ø	Q. TOTAL	Q. TOTAL (Kg)	Q. UNIT.
1	5.0	32	65
2	5.0	204	105
3	5.0	192	150
4	5.0	64	160
5	5.0	100	170
6	5.0	96	280
7	5.0	216	295
8	5.0	68	330
9	8.0	42	300
10	8.0	12	285

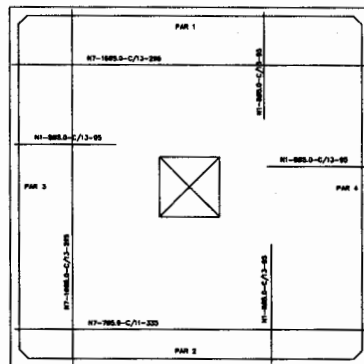
**QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 90**

Ø mm	Ø Pa	Q. TOTAL	Q. TOTAL (Kg)	BARRELA	PESO Kg	PESO (100% Kg)
5.0	3/16	2100	2309	192	330	370
6.3	1/4	128	138	12	32	35
10.0	3/8	30	39	3	22	25
					TOTAL	429

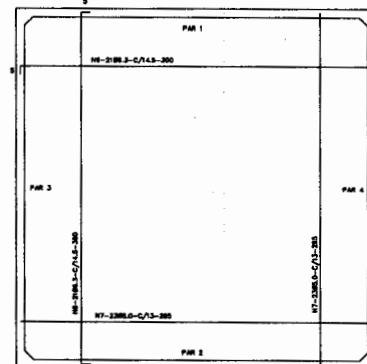
**fck ≥ 15MPa**



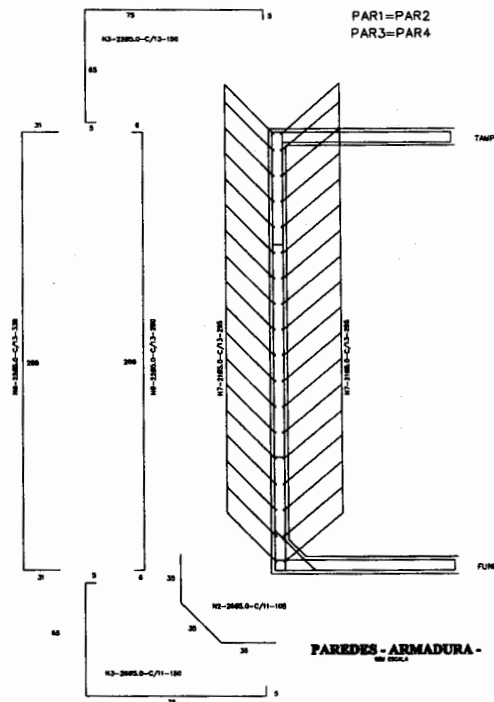
**CX D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS**  
ESCALA 1/20



**CX D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA**  
ESCALA 1/20



**CX D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO**  
ESCALA 1/20



**PAREDES - ARMADURA**  
ESCALA 1/20

**Ministério FIDE**

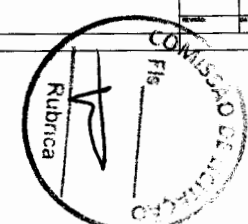
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 3 - DE SALAS DE AULA

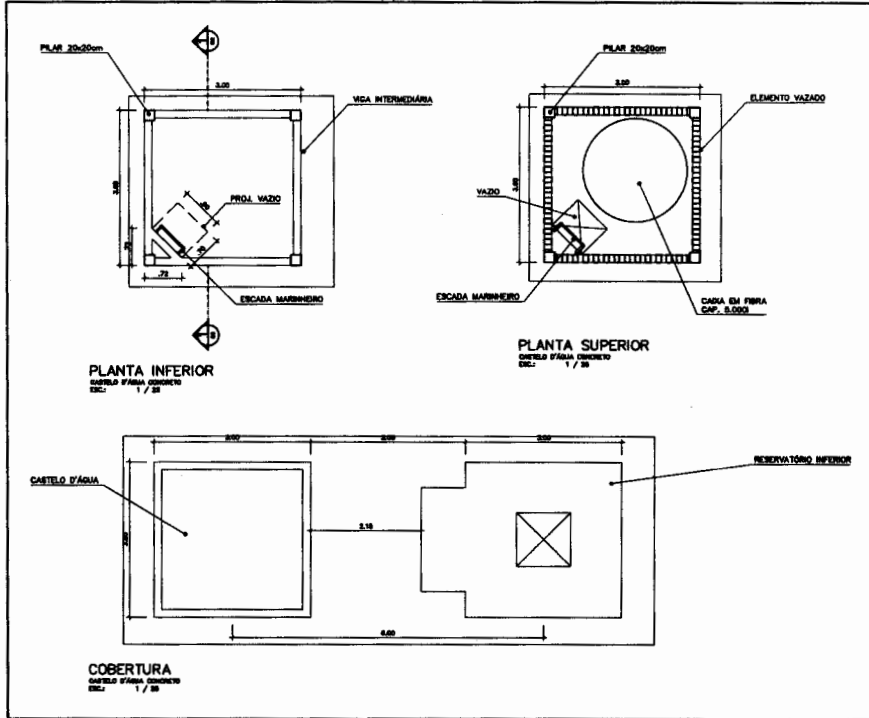
PROPOSTA: PROJETO DE REFORMA PARA 2 SALAS - 400

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

EST. 06/08





Ministério da Educação **FINE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

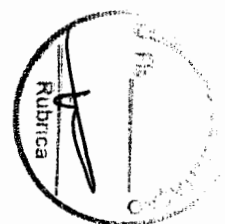
PROPRIETÁRIO: DIVERSOS  
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZI LISSA  
 GUSTAVO SILVEIRA

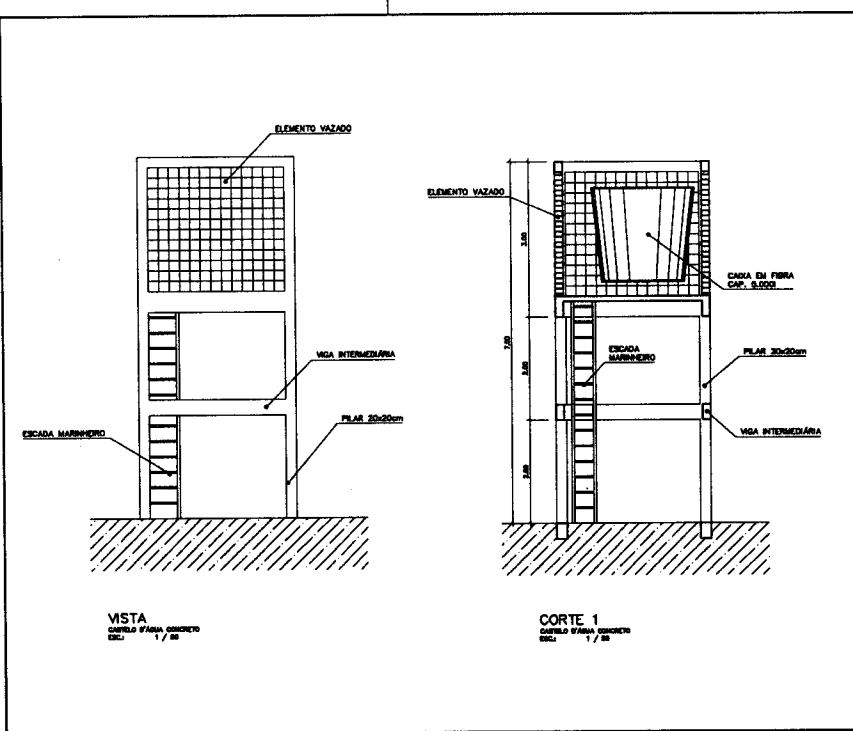
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 PROPRIETÁRIO:  
 AUTOR DO PROJETO: CREA 6486 9-SP  
 AUTOR DO PROJETO: CREA 1264 9-SP  
 RESP. TÉCNICO:

DLFD \_\_\_\_\_  
 CREA \_\_\_\_\_

ARQUITETURA  
**ARQ** CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
 PLANTAS **01**

REVISÃO: DATA: 08/07/2000 ESCALA: 1:25 DESENHO: VETOR





VISTA  
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
ESCA 1/20

CORTE 1  
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO  
ESCA 1/20

Ministério da Educação **FINE** Fundo Nacional de Investimento em Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE ALA

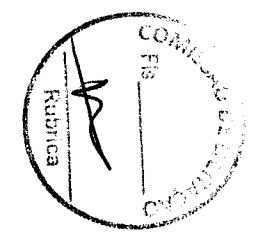
DIREÇÃO: DIVERSOS  
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TORGAZZO LISSA  
 GUSTAVO SILVEIRA

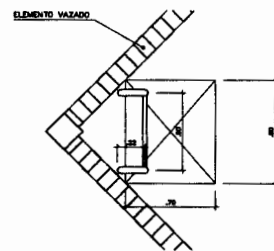
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 6488 9-SP  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 6784 9-SP  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

RFP: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

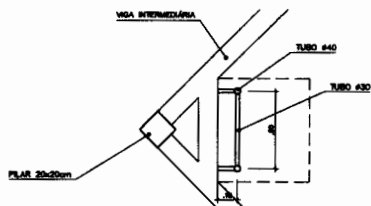
ARQ ARQUITETURA FOLHA  
 CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO 02  
 CORTE E VISTA

REVISÃO: DATA: 10/08/2000 ESCALA: 1:50 DESENHO: VISTO:

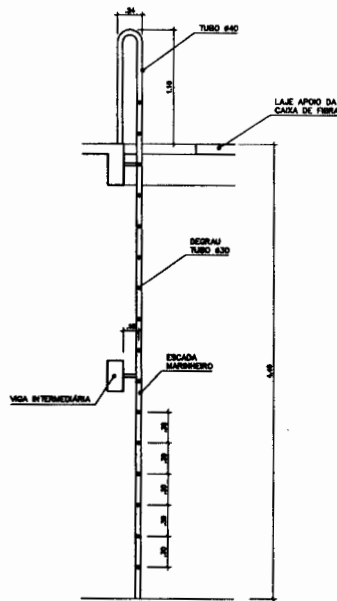




PLANTA SUPERIOR  
ESCALA MARINHEIRO  
ESC.: 1/30



PLANTA INFERIOR  
ESCALA MARINHEIRO  
ESC.: 1/30



VISTA LATERAL  
ESCALA MARINHEIRO  
ESC.: 1/30

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 01 SALAS DE AULA

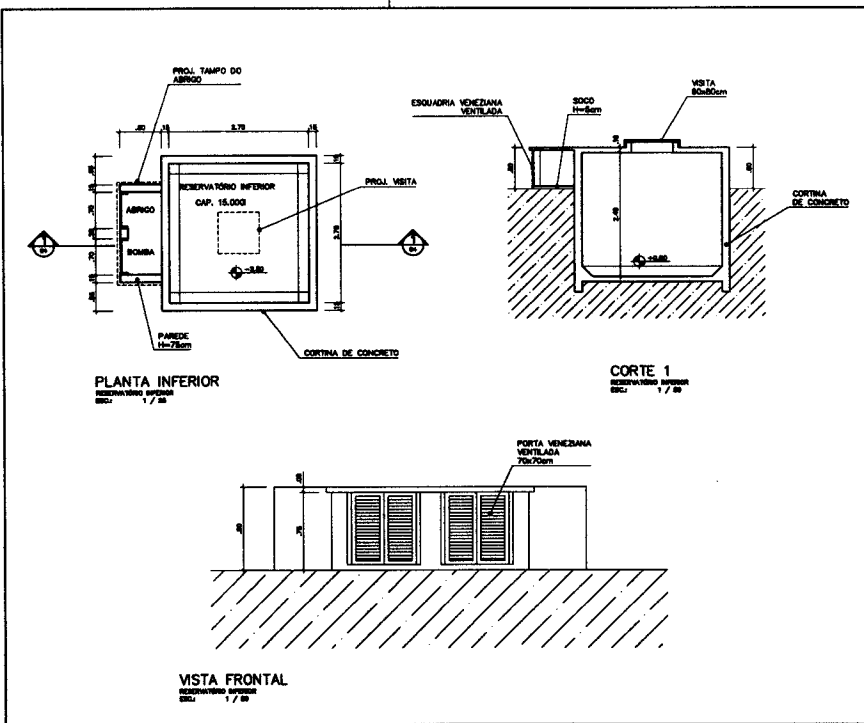
ENGENHEIRO: DIVERSOS  
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TINHAZZO LISSA  
 GUSTAVO SILVEIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 5488 2-SP  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 5791 2-SP  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

RUFO	OREA

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA		
	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO ESCALA MARINHEIRO	03		
REVISÃO:	DATA: 08/07/2008	ESCALA: 1:30	DESENHO:	NOTA:





Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

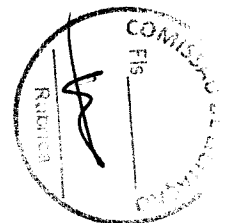
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: ONIBUS  
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
 AUTOR DO PROJETO: MARCELO TOMIAZZI LISSA  
 GUSTAVO SILVEIRA

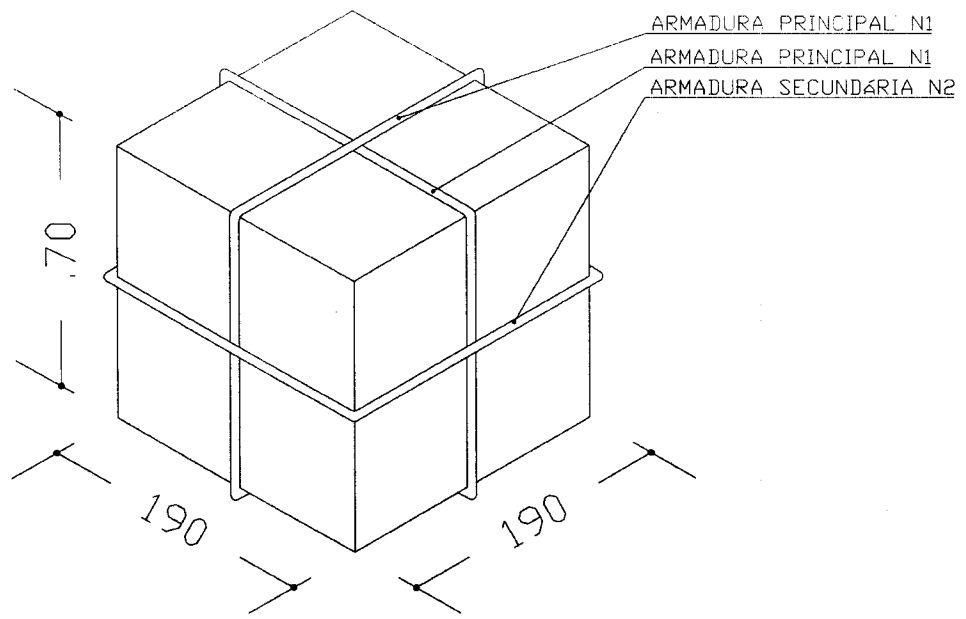
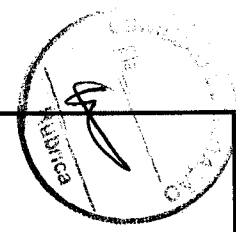
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 PROPRIETÁRIO:  
 AUTOR DO PROJETO: ORA 648 3-97  
 AUTOR DO PROJETO: ORA 1294 3-97  
 RESP. TÉCNICO:

BLPO	ORA

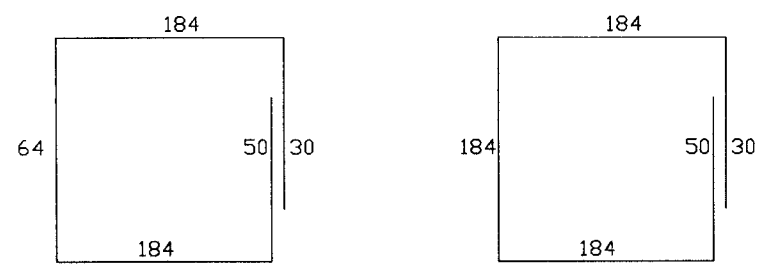
ARQUITETURA  
**ARQ** CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO RESERVATÓRIO INFERIOR **04**  
 REVISÃO: DATA: 08/05/99 ESCALA: 1:500 DESENHO: VISTO:







OBS:  
 - PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.



N1-13 Ø 10.0-C 15-512(X2)

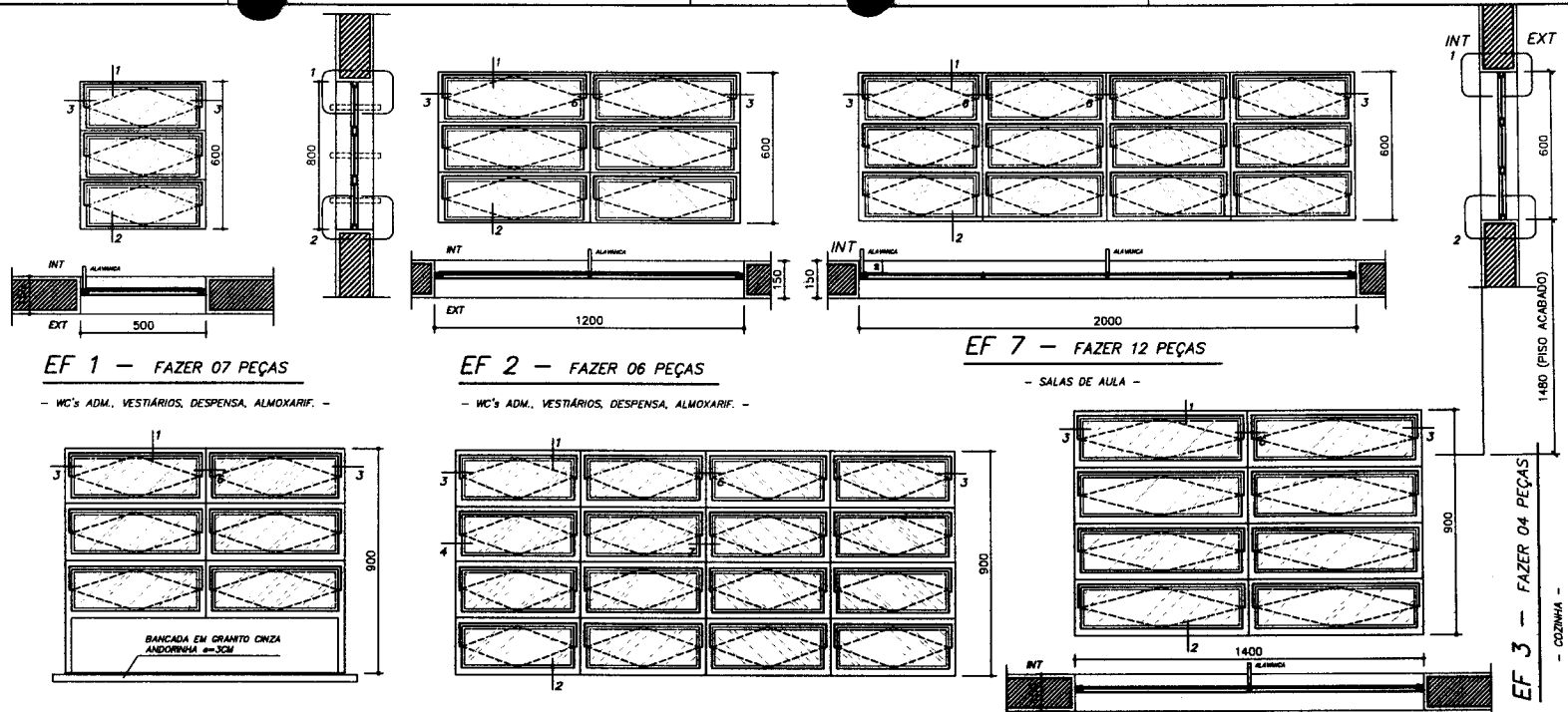
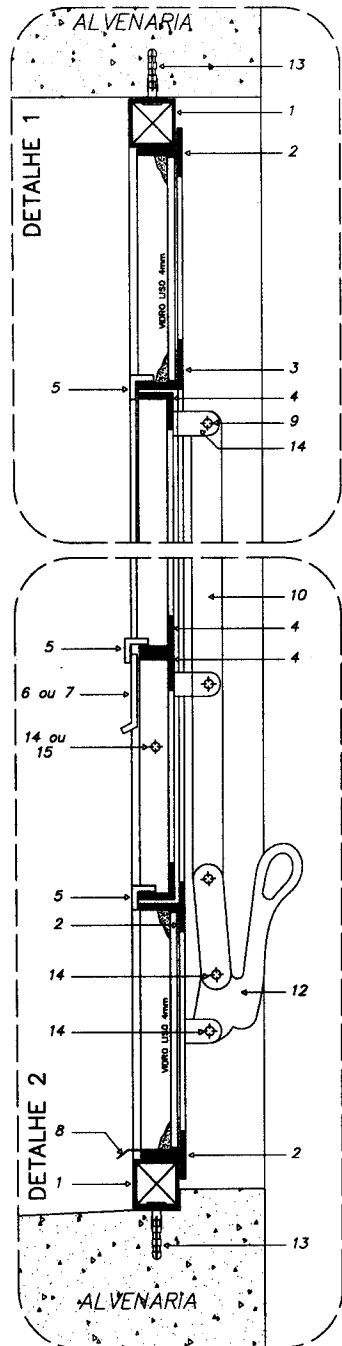
N2- 4Ø 8.0-752

**ARMADURA DO BLOCO P/ CX. 5000L**

SEM ESCALA

<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
AUTORES DO PROJETO:	MARILU USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9900122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 9860/D-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9900122/AP-MG
RESP. TÉCNICO	
DUFO	CREA
<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>	
EST	<b>CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 5000L</b>
REVISÃO:	DATA: SETEMBRO/2000
ESCALA:	INDICADA
DESENHO:	VISTO:
FOLHA <b>01</b> / 01	

**DETALHE ESQUADRIA DE FERRO**  
CORTE TRANSVERSAL - ESCALA GRÁFICA



**EF 1 - FAZER 07 PEÇAS**

- WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. -

**EF 2 - FAZER 06 PEÇAS**

- WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. -

**EF 7 - FAZER 12 PEÇAS**

- SALAS DE AULA -

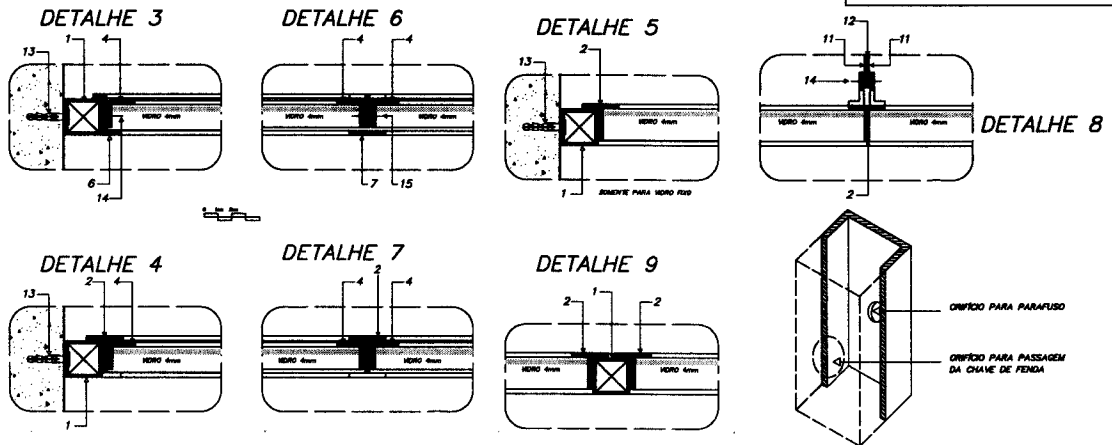
**EF 4 - FAZER 01 PEÇA**

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

**EF 5 - FAZER 18 PEÇAS**

- SECRETARIA (ATENDIMENTO) -

**DETALHES ESQUADRIA DE FERRO**  
ESCALA GRÁFICA



**NOTAS GERAIS**

- 1 - TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.
- 2 - ESQUADRIAS FABRICADAS EM PERFIL METÁLICO
- 3 - AS ALAMANDAS DOS DISJUNTORES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADAS COM SOLDAS NAS PRÓXIMAS PEÇAS.
- 4 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS  
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LIBRA  
BARTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO PROJETO: ORA GAB B-DF  
AUTOR DO PROJETO: ORA LIBA B-DF  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

LEGENDA

PERFIL DE FERRO	ORÇ.
1 - SUDO QUADRADO DE 1" x 1" x 1,50 mm	
2 - INCLINADO 1" DE 1" x 1" x 1,50"	
3 - INCLINADO 1" DE 1" x 1" x 1,50"	
4 - INCLINADO 1" DE 1" x 1" x 1,50"	
5 - INCLINADO 1" DE 1" x 1" x 1,50"	
6 - BARRA CHATA DE 1" x 1,50"	
7 - BARRA CHATA DE 1" x 1,50"	
8 - PARAFUSO EM CROMO 10 DOBRADA	
9 - 1/2" x 1" x 1,50"	
10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1,50"	
11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1,50"	

12 - ALMADA E PEDESTAL DE FERRO  
13 - PARAFUSO GALVANIZADO E BUCHA 30

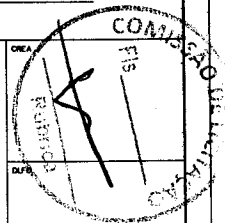
RESERVA DE BARRA CHATA  
14 - 3/4" x 3/4"  
15 - 1/2" x 3/4"

ARQUITETURA

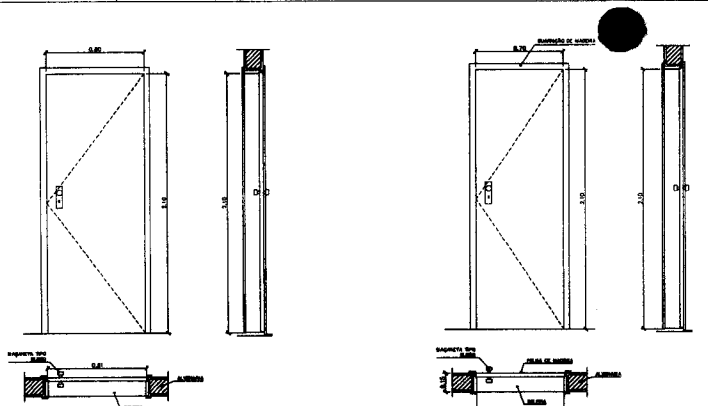
DET ESQUADRIAS DETALHAMENTO JANELAS

FOLHA 01/12

REVISÃO: 01-2004 DATA: ABR/2008 ESCALA: 1/10 DESENHO: VSTO

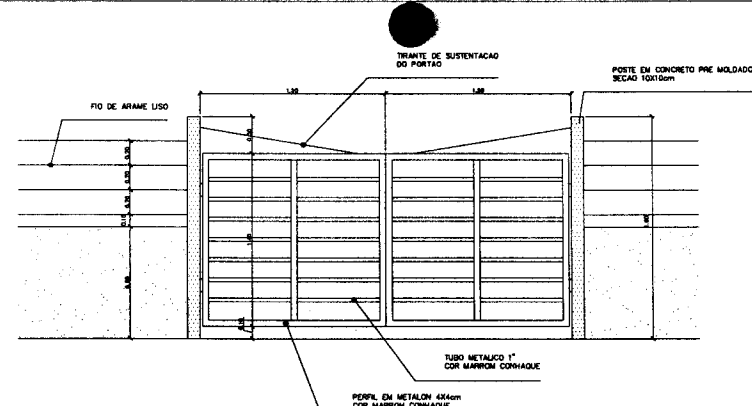




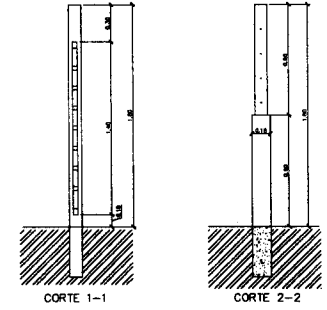


PM 2 - FAZER OS PEÇAS  
- ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, SANITÁRIOS -

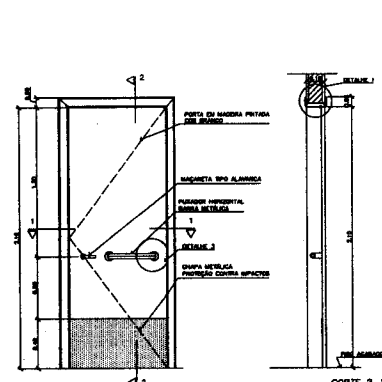
PM 1 - FAZER OS PEÇAS  
- ARQUIVO, WC's e DESPANSA -



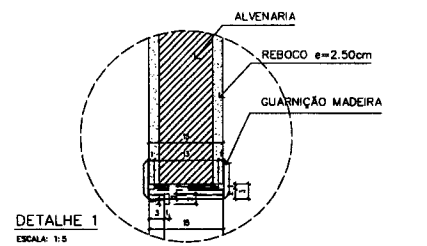
PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA FRONTAL  
ESCALA: 1:20



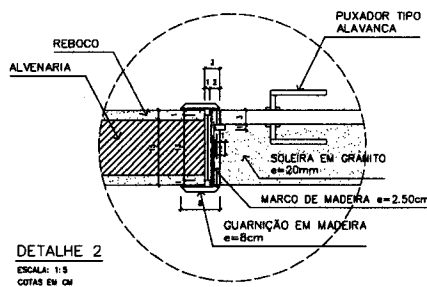
PORTÃO DE SERVIÇO - CORTES  
ESCALA: 1:20



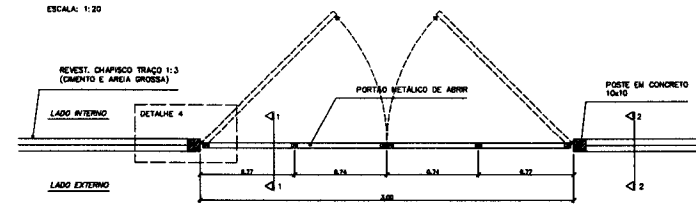
PM 3 - FAZER OS PEÇAS  
- SALAS DE AULA -



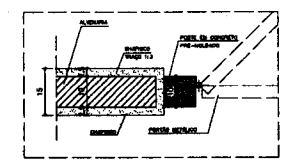
DETALHE 1  
ESCALA: 1:5  
COTAS EM CM



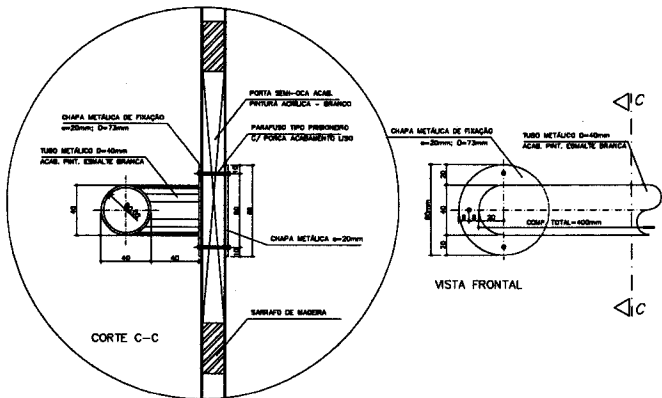
DETALHE 2  
ESCALA: 1:5  
COTAS EM CM



PORTÃO DE SERVIÇO - VISTA SUPERIOR  
ESCALA: 1:20



DETALHE 4  
ESCALA: 1:8  
COTAS EM CM



DETALHE 3 - FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)  
ESCALA: 1:2  
COTAS EM MM

QUADRO DE PORTAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORAL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m <sup>2</sup> )	TOTAL (m <sup>2</sup> )
PM 1	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portel Folha em phturo	Madeira	----	1.47	7.35
PM 2	05	Adm, cozinha, sanitário públ.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portel Folha em phturo	Madeira	----	1.68	13.64
PM 3	05	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portel	Madeira	----	1.89	11.34

OBSERVAÇÕES:

- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAMDADES CARUNCHOS, FENDAS E TODO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAMDADES

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. NÃO RETIRAR EM ESCALA
- PINGADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS EF2 e EF5: BLOCO ADMINISTRATIVO
- EF e EF: BLOCO DE SERVIÇO
- DF: BLOCO PEDAGÓGICO
- PM3 ADAPTADA À NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE
- POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVISÃO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUSSA  
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 6.148 9-07

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA 6.784 9-07

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

ELFO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_

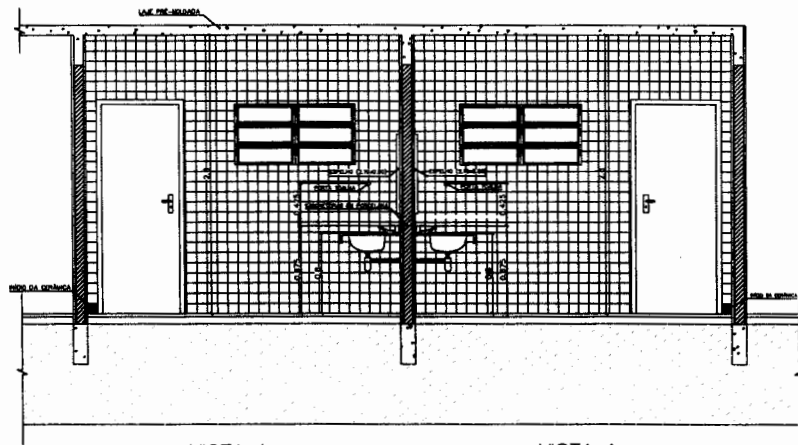
ELFO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_

ARQUITETURA

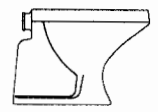
DET DETALHE PORTAS E PORTÃO

FOLHA 03/12

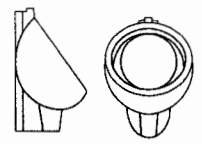
REVISÃO: 01-2008 DATA: ABRIL/2008 ESCALA: INDICADA DESENHO: WSTO



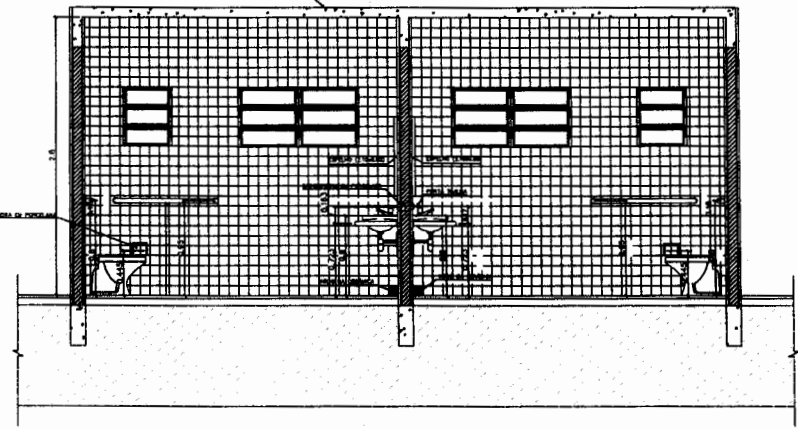
VISTA 1  
WC MASCULINO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25



BACIA SANITÁRIA DECA RAVENA  
BRANCO GELO, REF: P9



MICTÓRIO DECA COM SIFÃO INTEGRADO  
BRANCO GELO, REF: M712



VISTA 2  
WC FEMININO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25

VISTA 2  
WC MASCULINO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25



SABONETEIRA EM PORCELANA



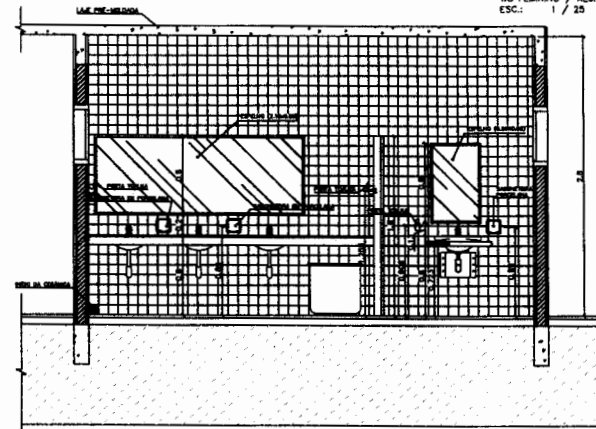
PAPELEIRA EM PORCELANA



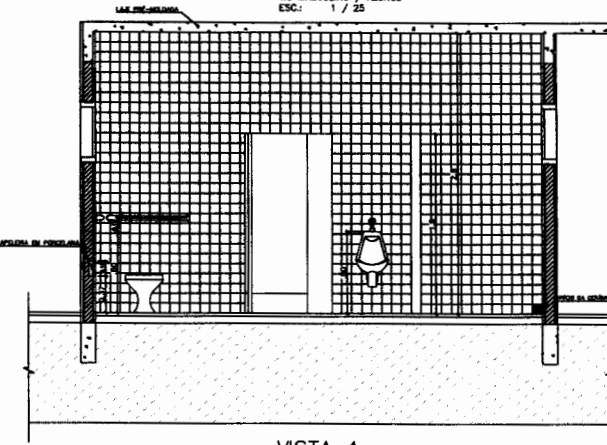
CABIDE EM PORCELANA



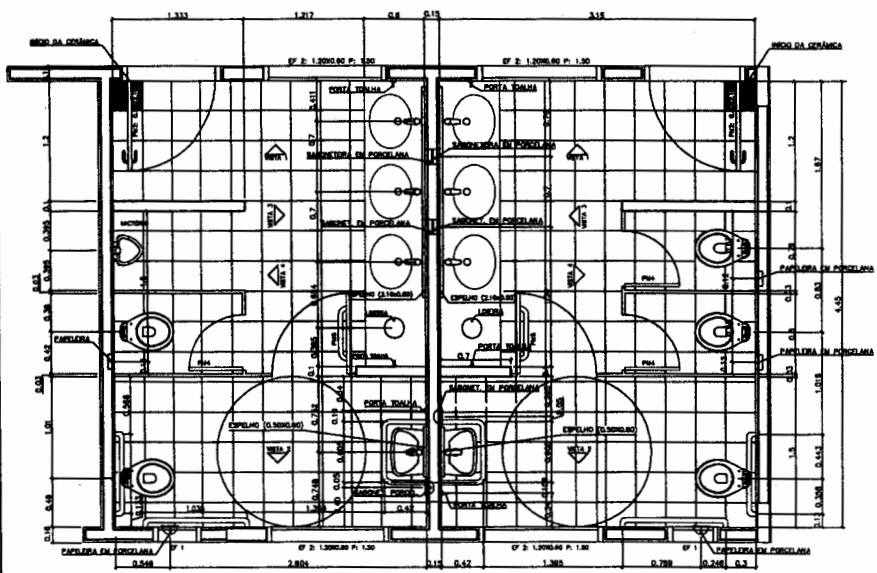
CUBA DE SOBREPOR



VISTA 3  
WC MASCULINO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25



VISTA 4  
WC MASCULINO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25



PLANTA BAIXA  
WC MASCULINO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25

PLANTA BAIXA  
WC FEMININO / ALUNOS  
ESC.: 1 / 25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF: L 59 OU SIM.
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF: M712 OU SIMILAR

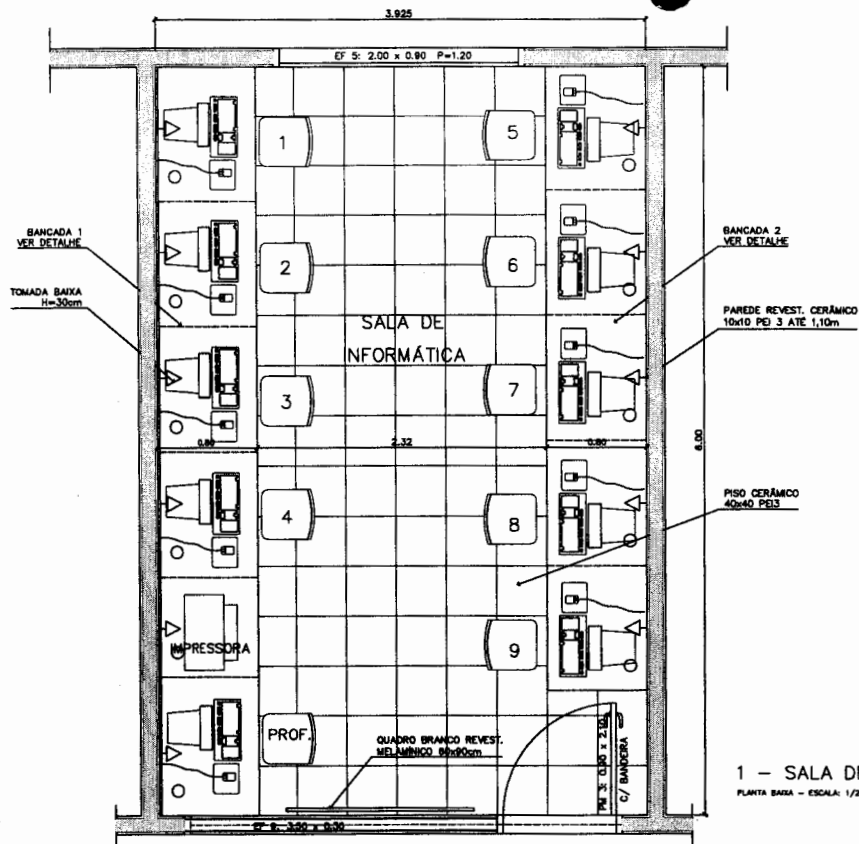
ACESSÓRIOS

- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA TOALHA EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF: A-580, OU SIMILAR

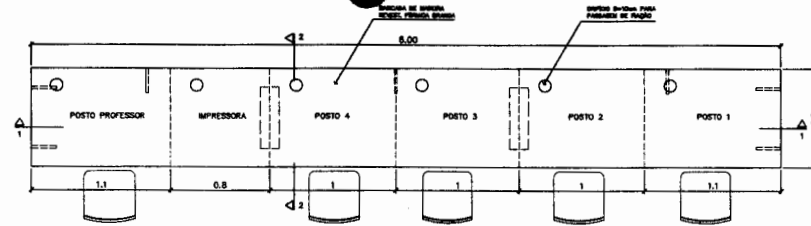
<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENCOMENDADO	VAROZ
PROPRIETÁRIO	
AUTORES DO PROJETO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	_____
AUTOR DO PROJETO	_____
RESP. TÉCNICO	_____
DUFO	DUFO
ARQUITETURA	FOLHA
<b>DET</b>	<b>04</b>
<b>DETALHAMENTO_SANITARIOS</b> <b>WC_ALUNOS</b>	
REVISÃO: 01/2008	DATA: 08/08/2008
ESCALA: 1/25	DESENHO: 02/2008
WSTO:	



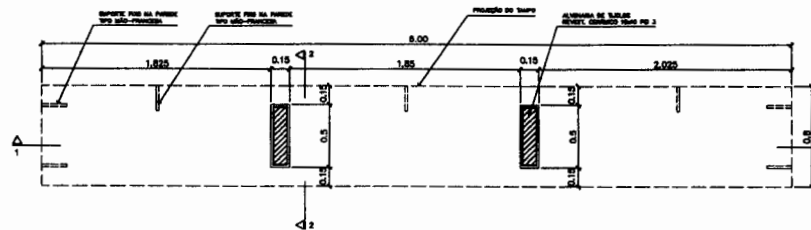




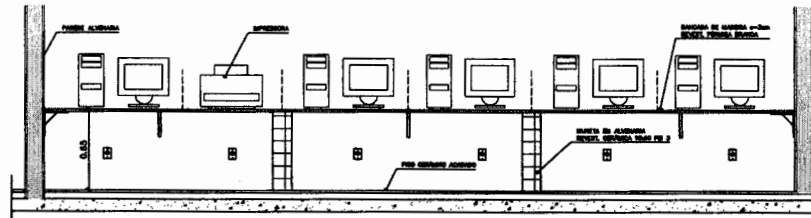
1 - SALA DE INFORMÁTICA  
PLANTA BAIKA - ESCALA: 1/20



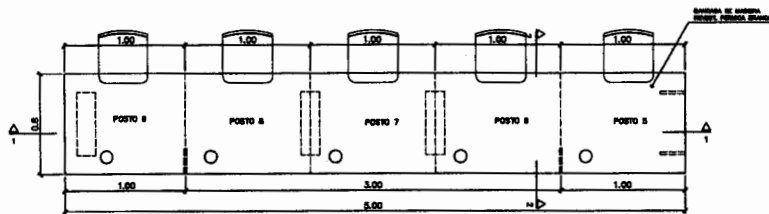
4 - BANCADA "1"  
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



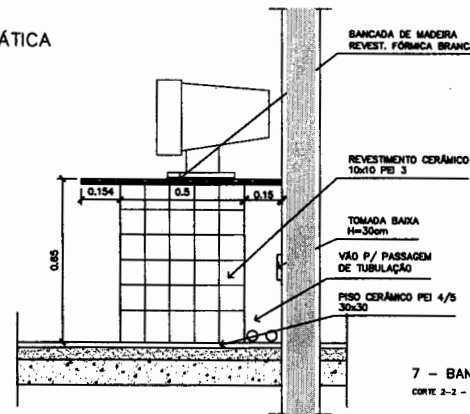
5 - BANCADA "1"  
VISTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



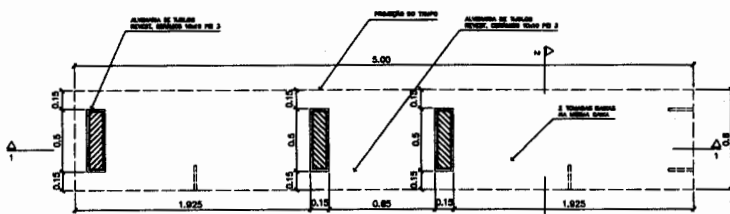
6 - BANCADA "1"  
CORTE 1-1 - ESCALA: 1/20



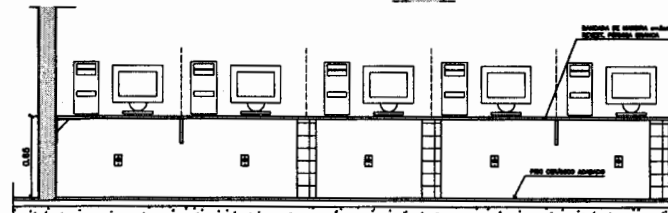
2 - BANCADA "2"  
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



7 - BANCADA "1" e "2"  
CORTE 2-2 - ESCALA: 1/10



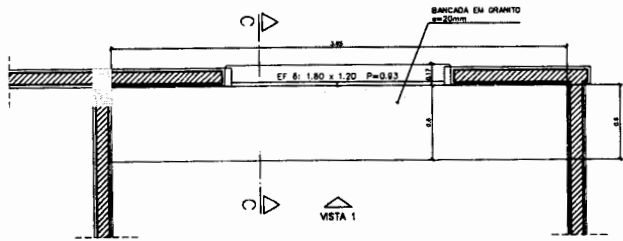
3 - BANCADA "2"  
VISTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



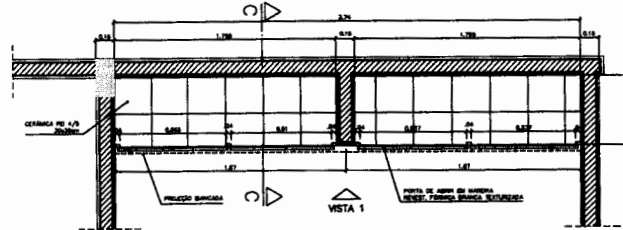
8 - BANCADA "2"  
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério de Educação <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 8 - 04 SALAS DE AULA	
ENFEREIRO:	ENFEREIRO
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZZO LIBRA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	DESA 8/81 8-07
AUTOR DO PROJETO:	DESA 8/81 8-07
RESP. TÉCNICO:	
DUFO	CREA
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ 08.948.111 - MARCELLO / DE SA 8/81 8-07 - MARCELLO / DE SA 8/81 8-07 - MARCELLO / DE SA 8/81 8-07)	
DET	ARQUITETURA
MARCENARIA BANCADA INFORMÁTICA	
REVISÃO: 01-2000	DATA: 08/01/2000
ESCALA: 800x600	DESENHO: VISTO
07/12	

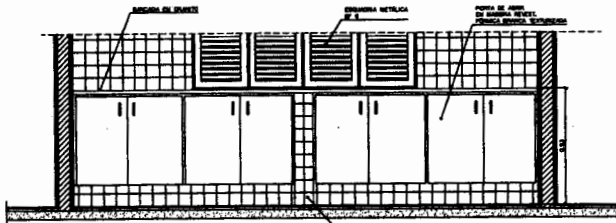




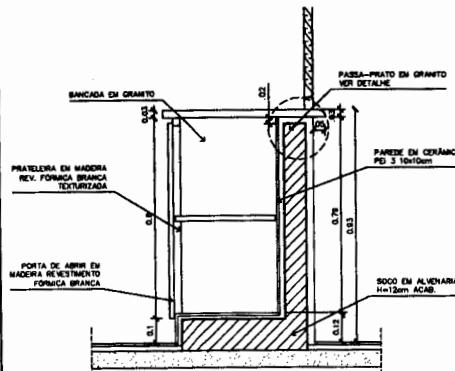
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA  
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



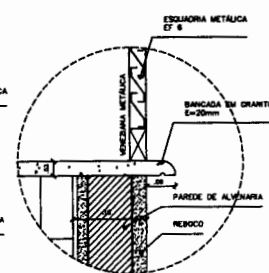
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA  
PLANTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



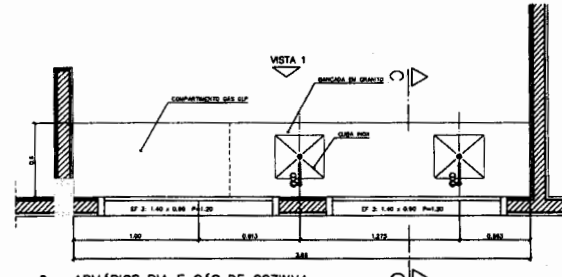
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA  
VISTA 1 - ESCALA: 1/20



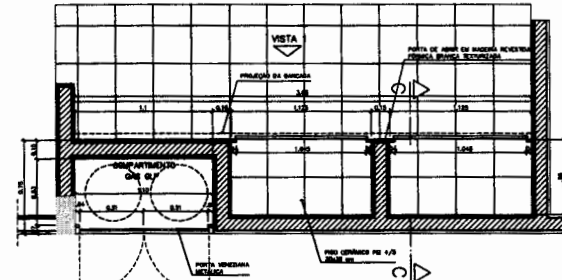
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA  
CORTE CC - ESCALA: 1/10



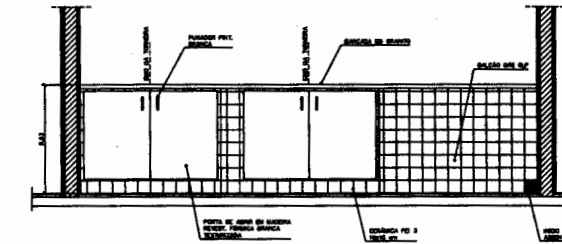
1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA  
DETALHE - ESCALA: 1/3



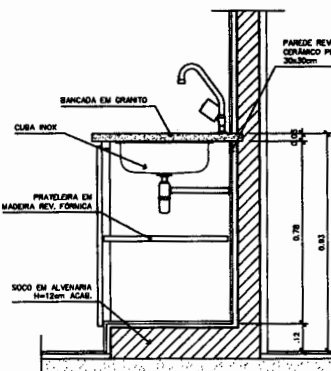
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA  
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



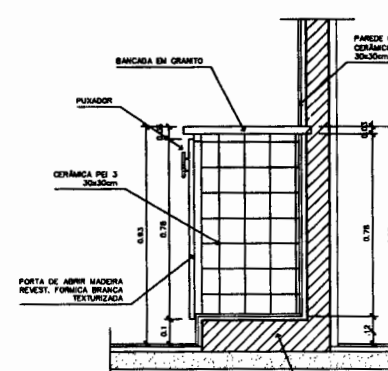
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA  
VISTA INFERIOR - ESCALA: 1/20



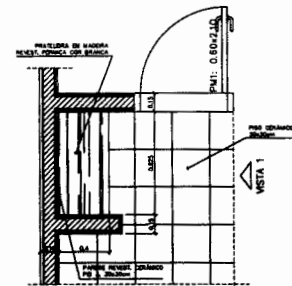
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA  
VISTA 1 - ESCALA: 1/20



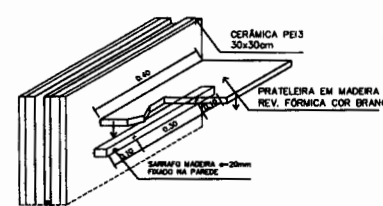
2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA  
CORTE CC - ESCALA: 1/10



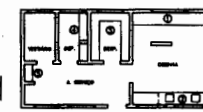
2 - ARMÁRIO PIA E GÁS DE COZINHA  
CORTE CC - ESCALA: 1/10



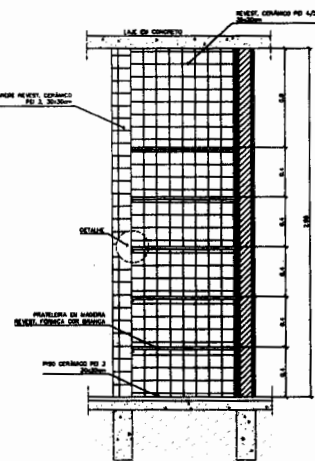
5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO  
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO  
DETALHE - ESCALA: 1/3



- ① Alvenaria - revest.
- ② Cerâmica PEI 3 30x30cm
- ③ Madeira - revest.
- ④ Madeira - revest.
- ⑤ Madeira - revest.



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO  
VISTA FRONTAL - ESCALA: 1/20

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENGENHEIRO: ENGENHEIRO  
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA  
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LIMA  
GUSTAVO SILVEIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

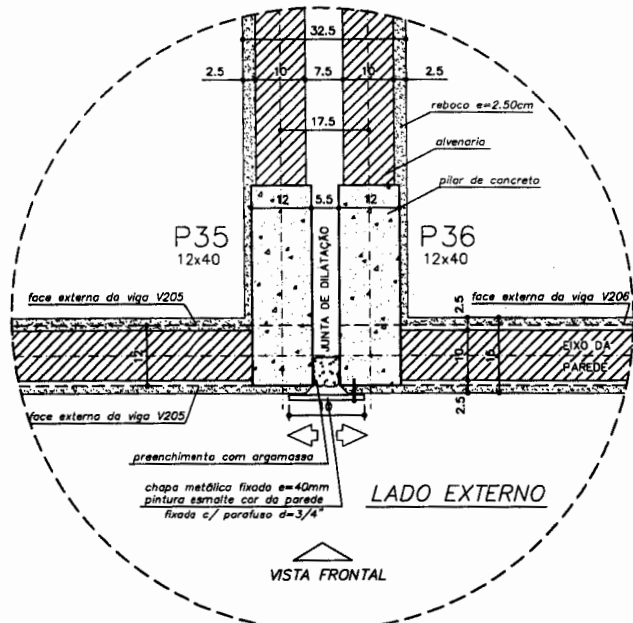
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO PROJETO: GISELA SÁBES S-OP  
AUTOR DO PROJETO: GISELA SÁBES S-OP  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DUFO: \_\_\_\_\_  
DUFO: \_\_\_\_\_  
DUFO: \_\_\_\_\_

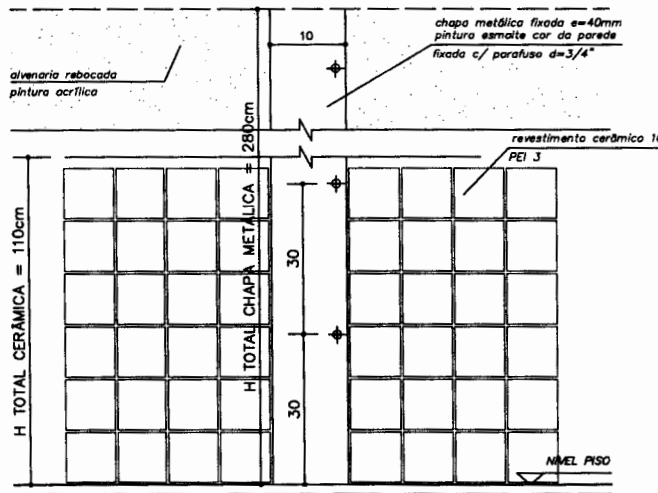
ARQUITETURA: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 08/12

DET: MARCENARIA COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

REVISÃO: 01-2008 DATA: 04/01/2008 ESCALA: 1/2008 PROJETO: 08/08/08 DESenho: VISTO:



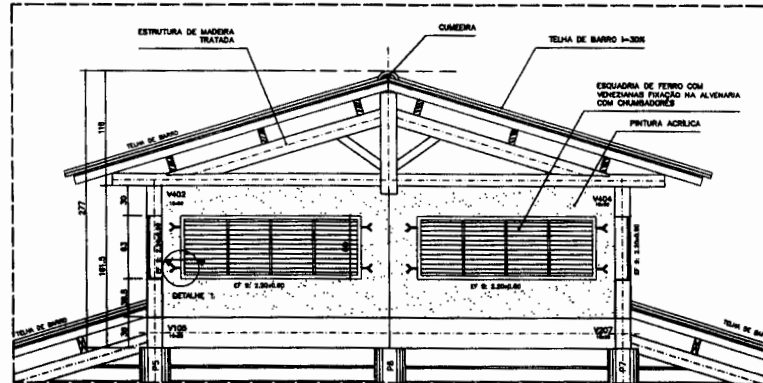
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO  
VISTA SUPERIOR - ESC: 1/5 (COTAS EM CM)



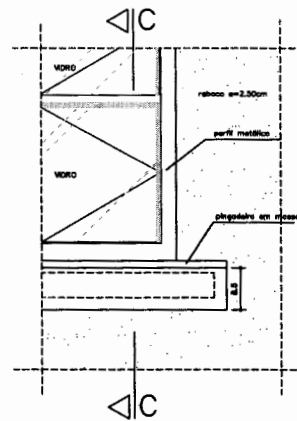
DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO  
VISTA FRONTAL - ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

**OBSERVAÇÕES:**

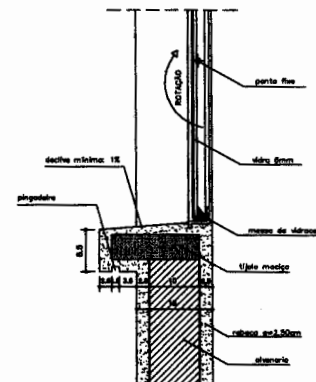
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA. VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO
- OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)



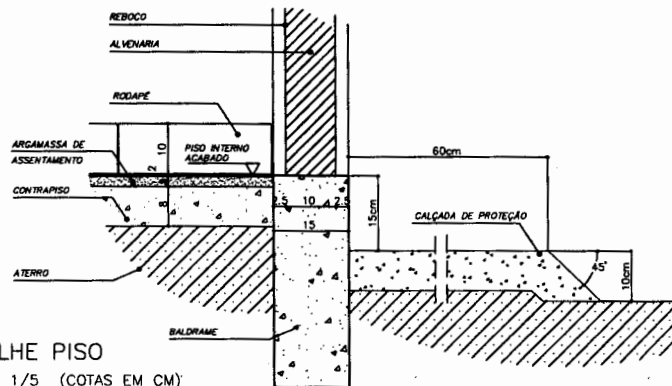
DETALHE COBERTURA PÁTIO CENTRAL  
CORTE C-C - ESCALA: 1/20 (COTAS EM CM)



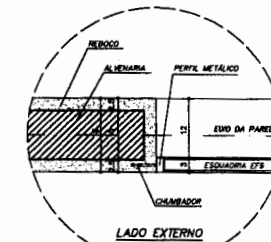
VISTA FRONTAL  
DETALHE PEITORIL EXTERNO  
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)



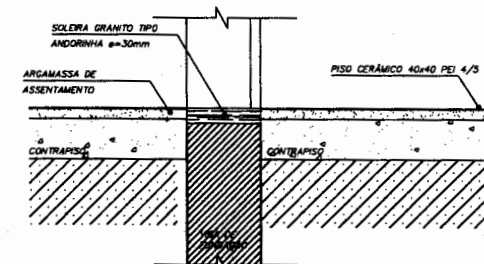
CORTE C-C



DETALHE PISO  
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

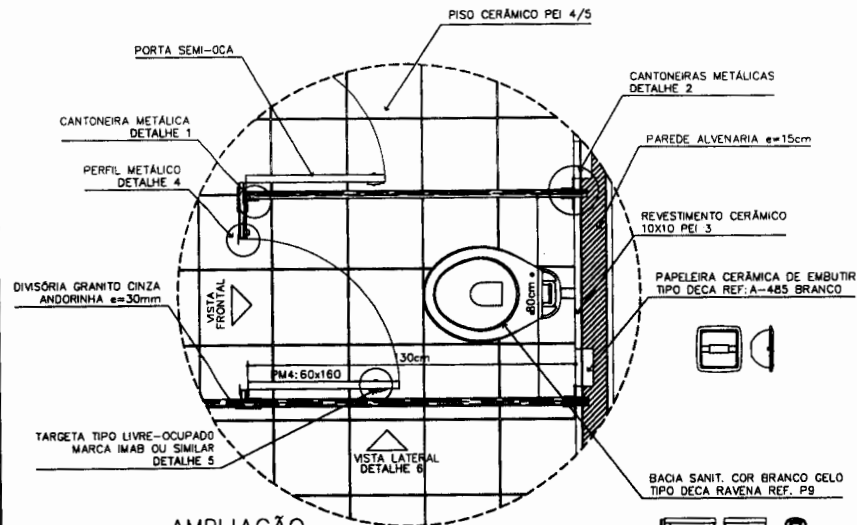


DETALHE 1 - (EF 8)  
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

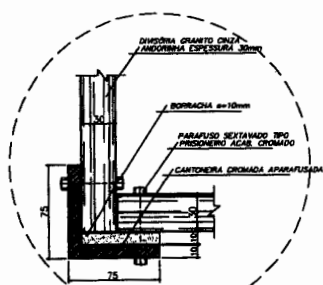


DETALHE SOLEIRA  
ESCALA: 1/5

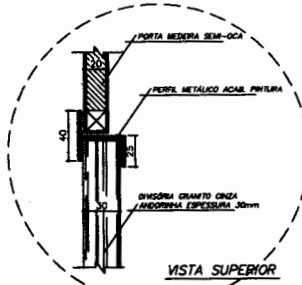
Ministério da Educação <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENCOMENDADO:	ENFERME
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE PORTALEDOMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZINI LIBRA GUSTAVO BILHNERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	DETA 04/01 0-07
AUTOR DO PROJETO:	DETA 07/01 0-07
RESP. TÉCNICO:	
DUFO	CREA
ARQUITETURA	
<b>DET</b>	
DETALHES CONSTRUTIVOS VÁRIOS	
09/12	
REVISÃO:	DATA:
ESCALA:	DESENHO:
VISTO:	



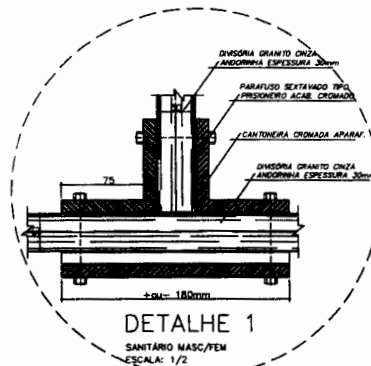
**AMPLIAÇÃO**  
BOX SANITÁRIO MASC/FEM  
ESCALA: 1/10



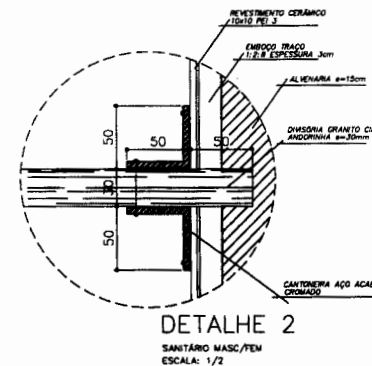
**DETALHE 3**  
SANITÁRIO FEMININO  
ESCALA: 1/2



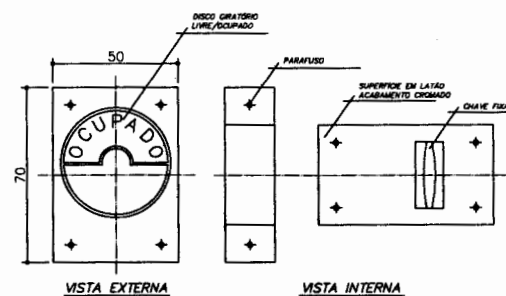
**DETALHE 4**  
SANITÁRIO MASC/FEM  
ESCALA: 1/2



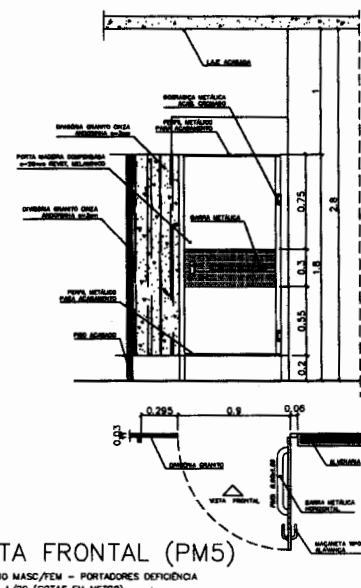
**DETALHE 1**  
SANITÁRIO MASC/FEM  
ESCALA: 1/2



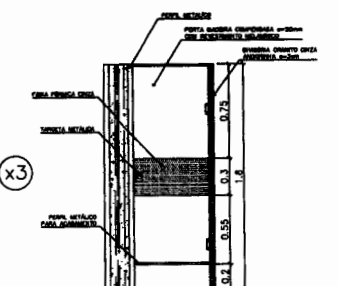
**DETALHE 2**  
SANITÁRIO MASC/FEM  
ESCALA: 1/2



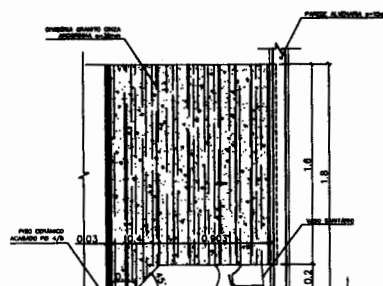
**DETALHE 5**  
TRAVA METÁLICA P/ PORTA  
ESCALA: 1/2



**VISTA FRONTAL (PM5)**  
SANITÁRIO MASC/FEM - PORTADORES DEFICIÊNCIA  
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)



**VISTA FRONTAL (PM4)**  
SANITÁRIO MASC/FEM  
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

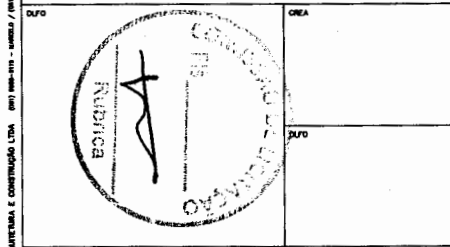


**DETALHE 6**  
VISTA LATERAL - DIVISÓRIA  
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

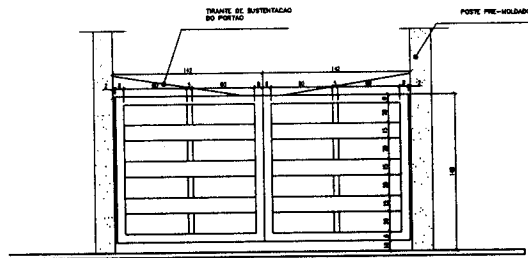
**OBSERVAÇÕES:**  
- COTAS INDICADAS EM MILÍMETROS, SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA  
- PORTA PM5 ADAPTA À NORMA ABNT "NBR 9050/2004" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS:**
- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
  - LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L81 BRANCO OU SIMILAR
  - MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF: M712 OU SIMILAR
  - PARELERA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 OU SIMILAR
  - SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
  - CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF: A-680, OU SIMILAR
  - CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF: L59 OU SIM.

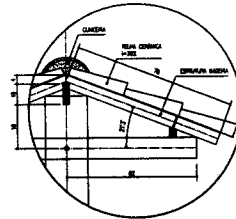
<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENGENHEIRO:	ENGENHEIRO
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO
AUTORES DO PROJETO:	AUTOR_1
	AUTOR_2
	AUTOR_3
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DO PROJETO:	INELAPR_1
AUTOR DO PROJETO:	INELAPR_2
RESP. TÉCNICO:	INELAPR



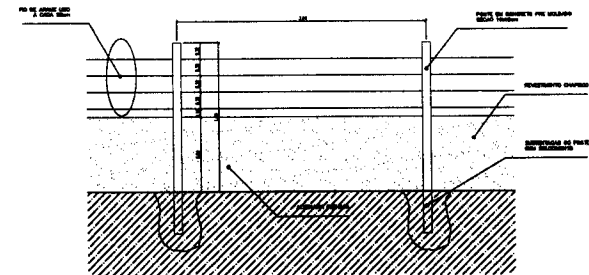
<b>DET</b>	ARQUITETURA		FOLHA
	DETALHES CONSTRUTIVOS SANITÁRIOS MASC. E FEM.		10/12
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:
01/2005	01/01/2005	1:50	INELAPR



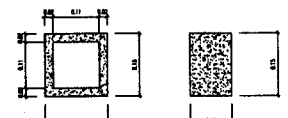
DETALHE DO PORTAO  
ESCALA 1:20



DETALHE TELHADO  
ESCALA 1:10



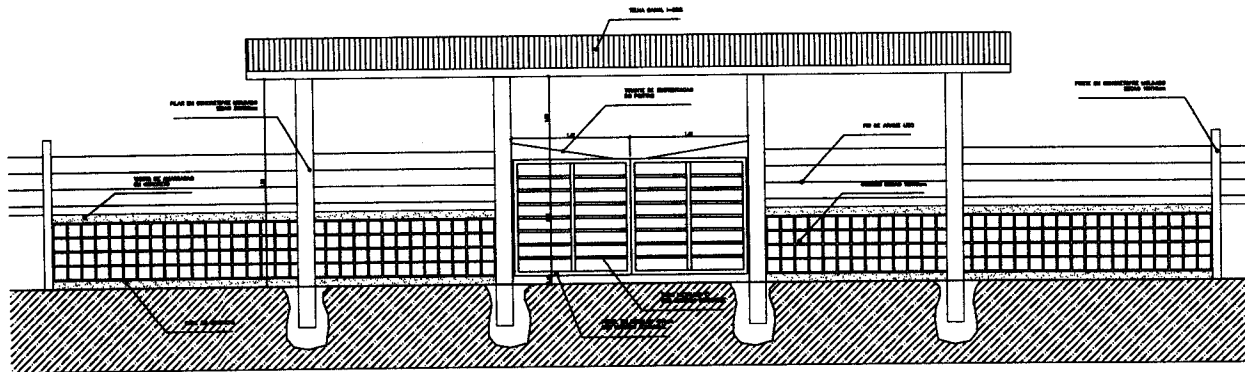
4 MURTO  
ESCALA 1:20



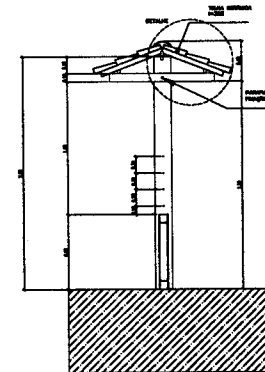
Vista Frontal Vista Lateral

Obs: Espessura do Cobogó: 2cm  
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

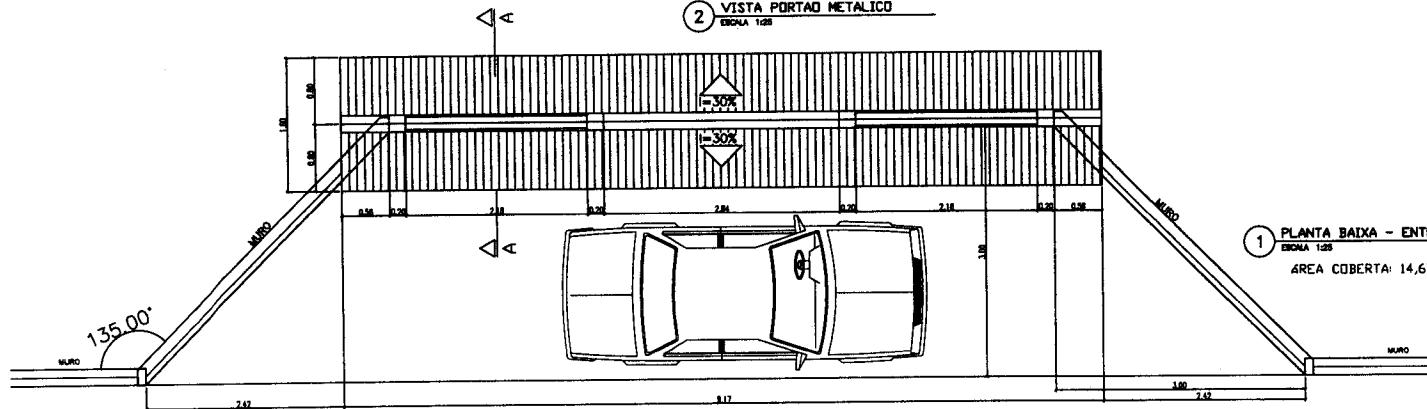
6 DETALHE COBOGO  
ESCALA 1:5



2 VISTA PORTAO METALICO  
ESCALA 1:20

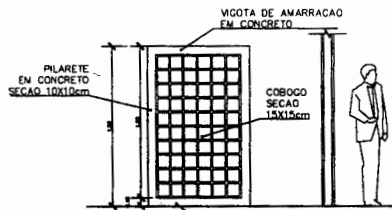


5 CORTE A-A  
ESCALA 1:20

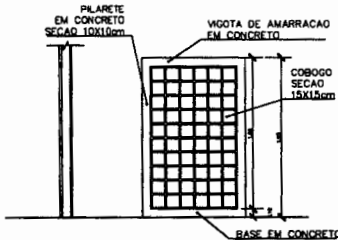


1 PLANTA BAIXA - ENTRADA  
ESCALA 1:20  
AREA COBERTA: 14,67 m2

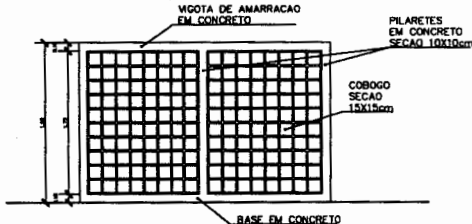
<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENCOMENDADO:	ENFERMAGEM
PROPRIETARIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
ALFOMBO DO PROJETO:	ARQUITETO TONALDES LIBRA
RESPONSABIL. TECNICA:	ELIANTO SILVEIRA
PROPRIETARIO:	
AUTOR DO PROJETO:	BRUNO SARA S/P
AUTOR DO PROJETO:	BRUNO SARA S/P
RESP. TECNICO:	
ESTUDO	ORCA
PARAGUARI	
DET	PROPOSTA MURTO E CERCA
REVISAO:	DATA:
ESCALA:	ORCA:
11	12



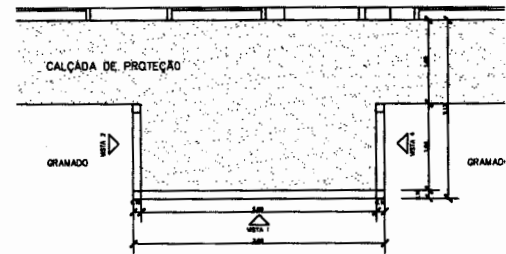
4 VISTA 3  
ESCALA 1:25



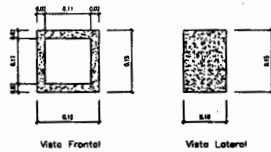
3 VISTA 2  
ESCALA 1:25



2 VISTA 1  
ESCALA 1:25



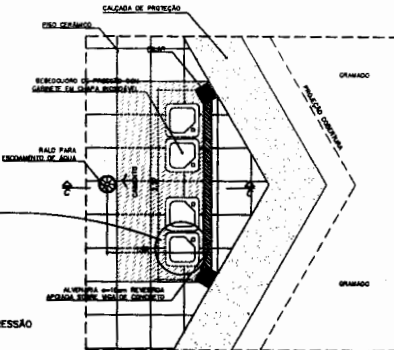
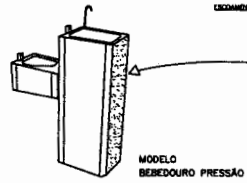
1 PLANTA BAIXA - CERCA SERVICO  
ESCALA 1:25



Obs: Espessura do Cobogó: 2cm  
Espessura dos Juntos entre os Cobogós: 1cm

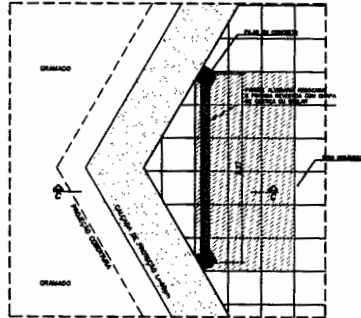
5 DETALHE COBOGO  
ESCALA 1:5

**ESPECIFICAÇÃO - BEBEDOURO DE PRESSÃO**  
Cobinete em chapa inox ou pintado  
Tanque pilé em chapa inoxidável  
Fornecedores em latão cromado e filtro de água  
Dimensões Ideais: h=85cm; L=74cm; P=27cm  
REFERÊNCIA: Modelo "Master Pilo" MFA40, MFA80



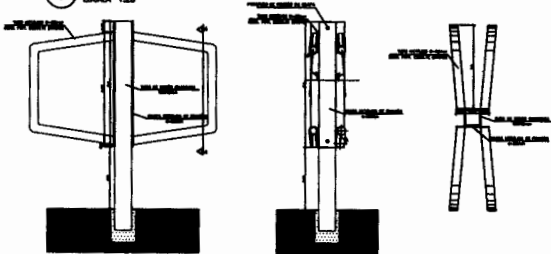
PLANTA BAIXA

8 BEBEDOURO - PÁTIO CENTRAL  
ESCALA 1:25

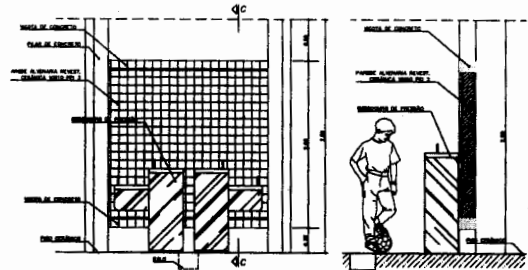


PLANTA BAIXA

9 MURAL - PÁTIO CENTRAL  
ESCALA 1:25

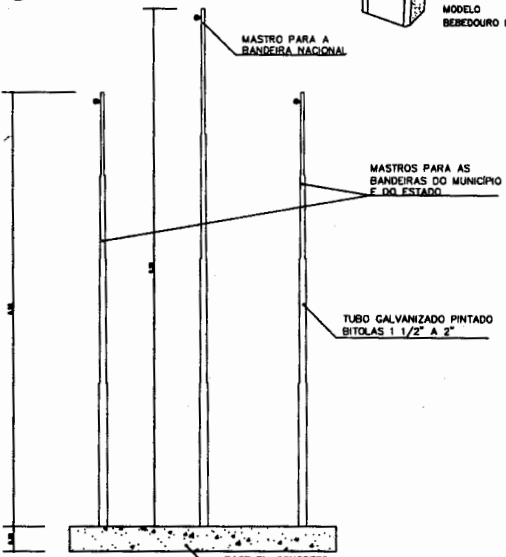


10 SUPORTE BICICLETAS (x5)  
ESCALA 1:5

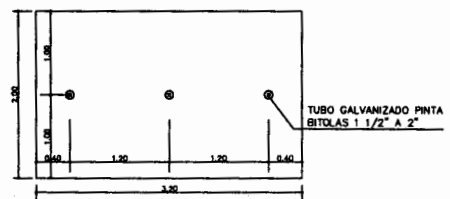


VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:25

CORTE C-C  
ESCALA



6 VISTA - MASTRO DAS BANDEIRAS  
ESCALA 1:5



7 PLANTA BAIXA - MASTRO DAS BANDEIRAS  
ESCALA 1:5

Ministério da Educação **FIDE** Fundação de Incentivo à Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

PROPRIETARIO: FIDE

PROJETISTA: PAULO DE FORTALEZA PARA A ESCOLA

ALFABETOS DO PROJETO: SÉRGIO TORRES LIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETARIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: GUSTAVO S.F.P.

AUTOR DO PROJETO: GUSTAVO S.F.P.

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

ESTUDO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

REVISÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

REVISÃO: \_\_\_\_\_

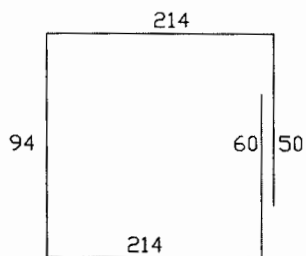
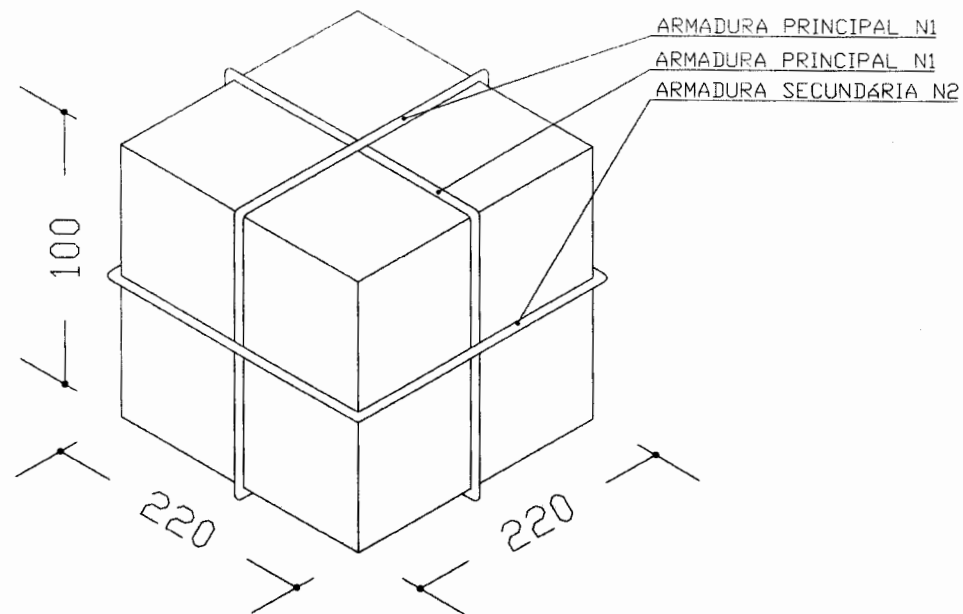
FEITO: \_\_\_\_\_

PAISAGISMO

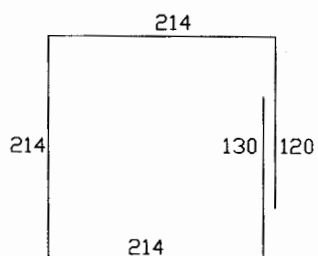
DET

CERCADO SERVICO MASTRO DAS BANDEIRAS

12/12



N1-15Ø 12.5-C 15-632 (X2)



N2- 5 Ø10.0-892

**ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L**

SEM ESCALA

OBS:  
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

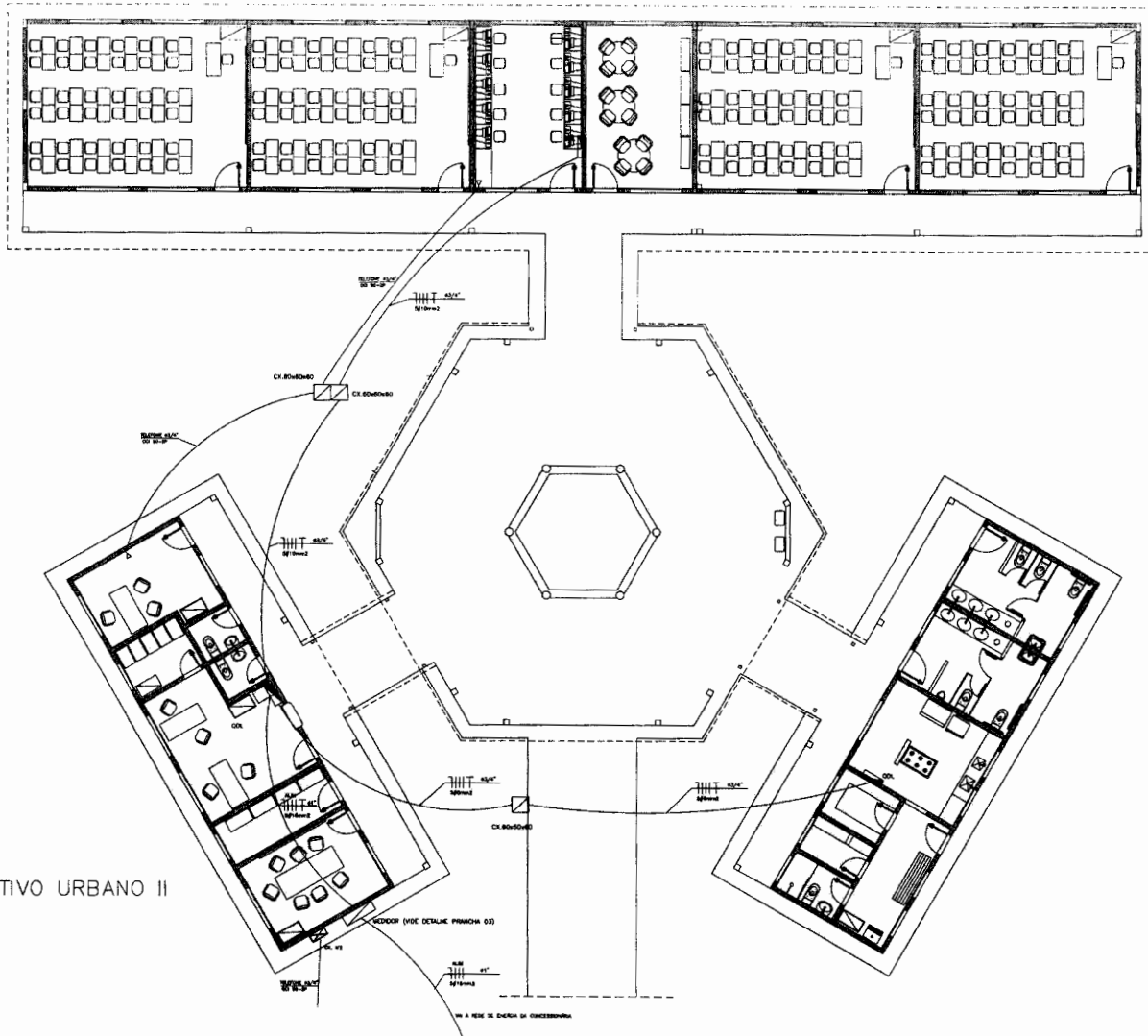
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
AUTORES DO PROJETO:	MARLIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AF-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA 9860/D-DF  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA 99000122/AF-MG  
 RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_

DUFO	CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA		FOLHA
	CAIXA D'AGUA BLOCO PARA CX TIPO TAÇA 20.000L		01 /01
REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000	ESCALA : INDICADA	DESENHO : VISTO:



ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II  
 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:75

**LEGENDA**  
 (PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO)

	1 LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W
	2 LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W
	INTERRUPTOR DE UMA VÍDEO
	INTERRUPTOR DE DUAS VÍDEOS
	INTERRUPTOR TRÊS-VÍDEO
	1 INTERRUPTOR DE UMA VÍDEO E 1 INTERRUPTOR TRÊS-VÍDEO NA MESMA CAIXA
	2 INTERRUPTOR DE UMA VÍDEO PARA VENTILADOR
	3 TORNEIRA BANHO NA MESMA CAIXA
	TORNEIRA 100
	TORNEIRA 150
	TORNEIRA 200
	TORNEIRA 250
	TORNEIRA 300
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ENERGIA
	INTERRUPTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA
	ELETRÓTIPO DE FASE BANHO E TETO OU FUMEDOR NA PAREDE
	ELETRÓTIPO DE FASE BANHO NO PISO
	EPS

- VERIFICAR CARGA EM BARRAS DE CARGAS E DIAGRAMA UNITÁRIO  
 - ELEMENTOS NÃO ESTADOS 3/4"  
 - DETALHES DAS OBRAS - VERIFICAR BARRAS DE CARGAS

**Ministério da Educação FINE**

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FINE

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISBA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SALVEIRA

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: OEA S.A.S. S/C

AUTOR DO PROJETO: OEA S.A.S. S/C

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

OUTO: \_\_\_\_\_

OEA

**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

INS LAYOUT - GERAL 1/05

REVISÃO: 01-004 DATA: 04/10/2006 ESCALA: 1/75 DESENHADO: MOTO

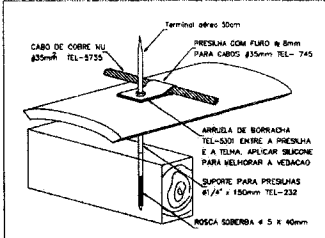
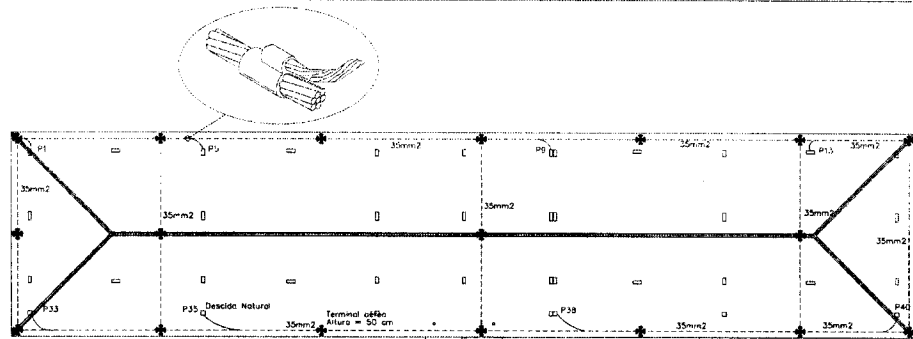
Viteco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. AV. SÃO JOÃO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - SÃO PAULO - SP. CEP: 05001-000. FONE: (11) 5082-1000. FAX: (11) 5082-1001. E-MAIL: VITECO@VITECO.COM.BR







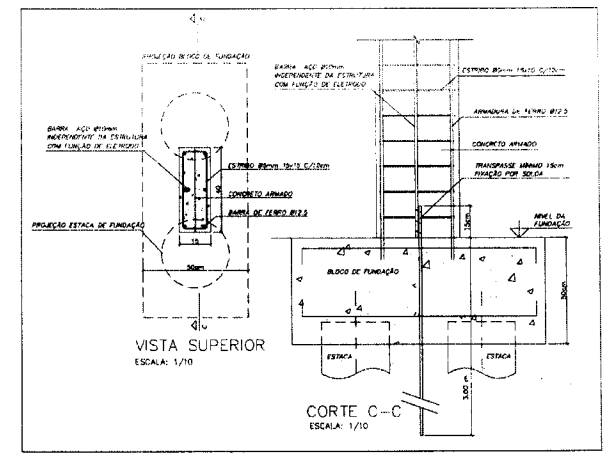
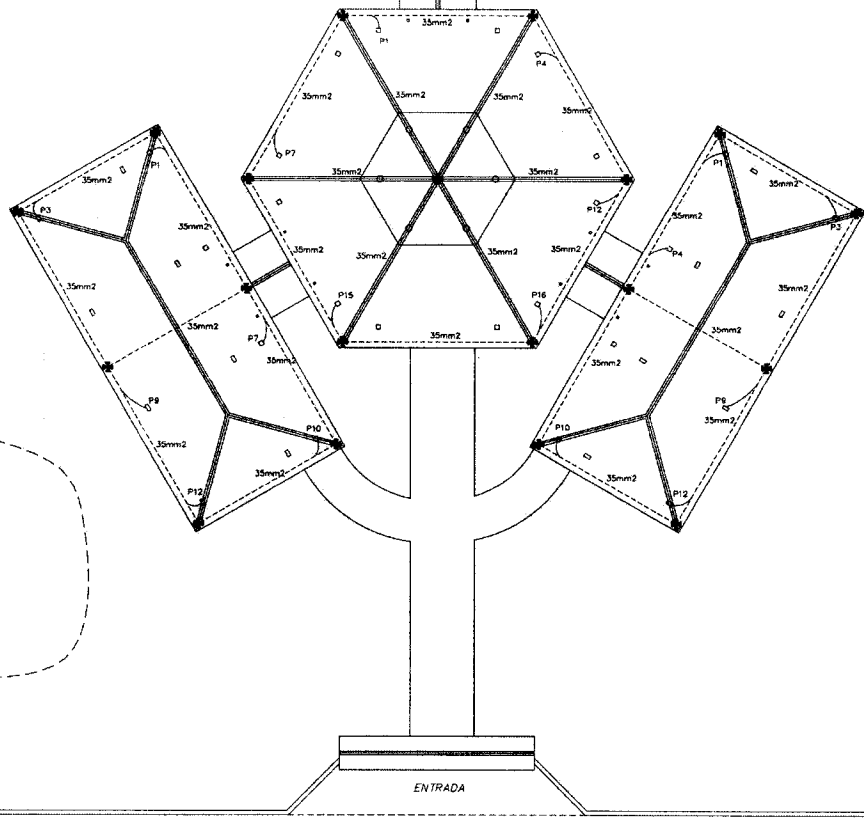




FIXAÇÃO DO CABO DA CAPTAÇÃO  
 SOBRE TELHA CERÂMICA



1 COBERTURA  
 ESCALA 1:100



DETALHE DESCIDA DE BARRA  
 DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO



Notas

1-ESTRODUTOS NATURAIS

o-Diversi, ser acrescentada 2x armações de fundação para servir como elemento uma barra de aço de conexão, com Ø20mm no raso de 10mm, ou uma file de aço de 20mm x 4mm disposto como a largura na posição vertical, formando um anel em todo o perimetro da estrutura. A conexão de concreto que envolve estas armações deve ter uma espessura m 10mm de base. A largura detalhada será consultada por formas existentes, unidas por conexões de aço que por buchas especiais, colocadas em todas as colunas e vigas para outros laços colocados nas vigas e nos laços.

b-As armações de aço e das fundações devem ser instaladas com as armações de aço e das placas de estrutura, utilizando como condutores de descida naturais, de modo a assegurar a continuidade elétrica.

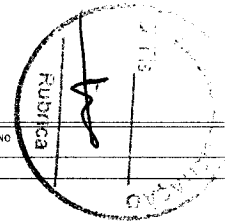
c-O elemento de aterramento natural sendo escolhido, não deve ser conectado à rede elétrica principal através de uma barra de aço e com Ø20mm no raso de 10mm, ou uma file de aço de 20mm x 4mm, entalada 20cm, das de aço das fundações.

d - as estruturas de aterramento de fundação devem ser instaladas de modo a permitir inspeção e limpeza e conexão.

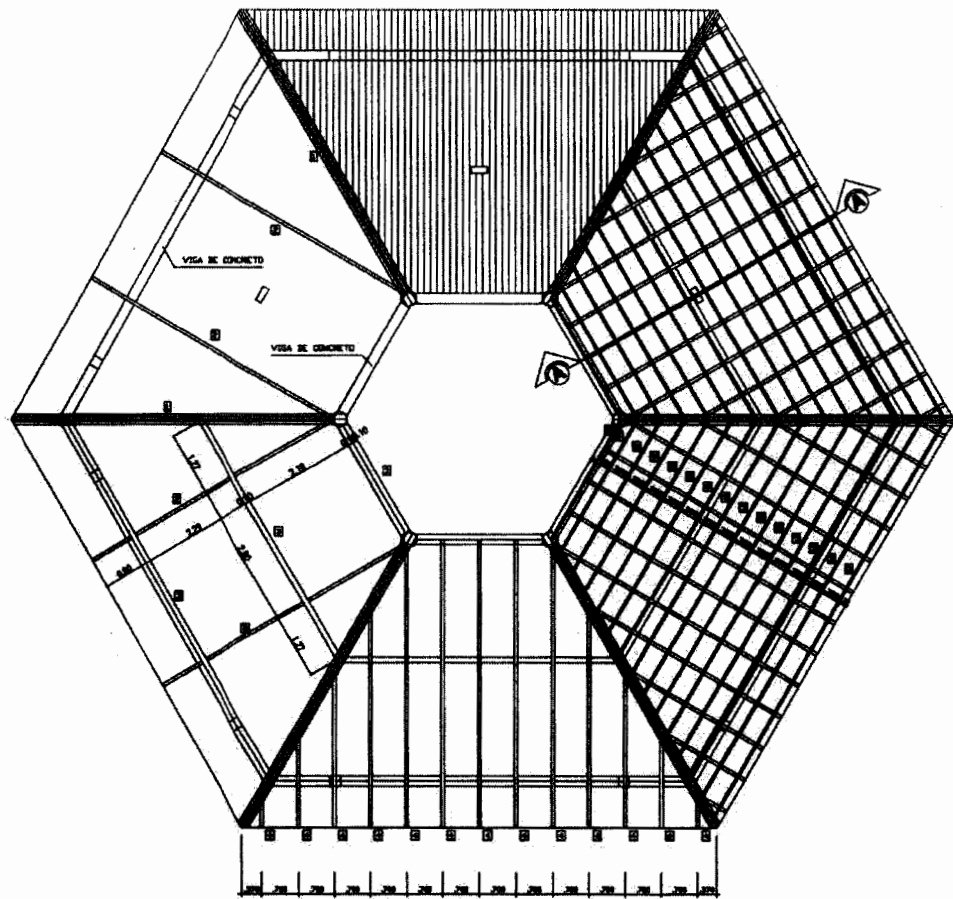
e - Todos os blocos das fundações devem estar interligados.

Memórias de cálculo

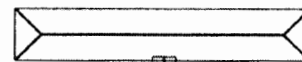
SFDA - Método de Faraday  
 Nível de Proteção II - Escudo  
 Dimensione de laias - 10x10cm  
 Terminal cônico - Ø8 cm  
 Capim - 20 mm  
 Descida natural - Placas estruturais  
 Estrodotos naturais - Fundações



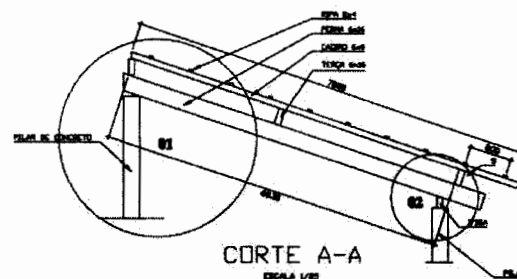
<b>Ministério da Educação</b>		<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA			
INDICADOR:	DIVERSOS		
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA		
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZZO LESA		
	ESTAVANO SILVEIRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO:			
AUTOR DO PROJETO:	OFA 6.44 2-07		
AUTOR DO PROJETO:	OFA 6.44 2-07		
RESP. TÉCNICO:			
DISP:	ÁREA		
PROJETO ELÉTRICO		FOLHA	
ELE		5/05	
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:
		1:100	



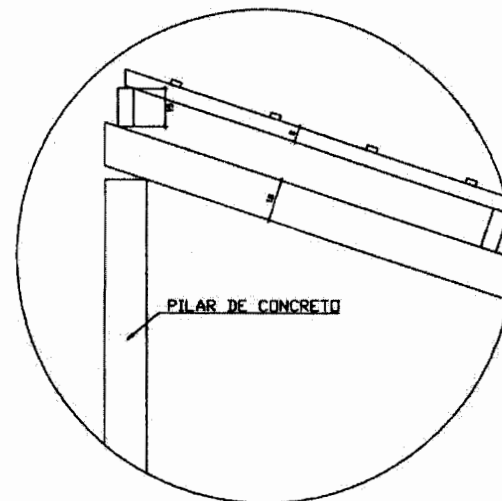
COBERTURA - BLOCO CENTRAL  
ESCALA 1/200



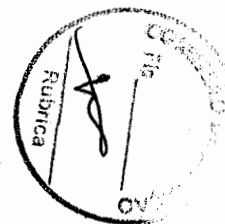
SITUAÇÃO



CORTE A-A  
ESCALA 1/200

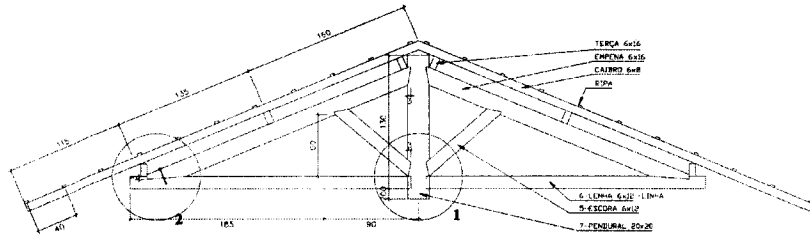


DETALHE 01  
ESCALA 1/20

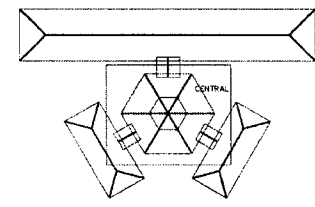


Ministério de Educação <b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II - OS SALAS DE AULA	
ENCOMENDADO:	ENCOMENDADO:
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR DO PROJETO:	WALCELO TORRESZI LUISA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUSTAVO SILVEIRA
PROPRIETÁRIO:	_____
AUTOR DO PROJETO:	CSA 548 1-97
AUTOR DO PROJETO:	CSA 504 1-97
RESP. TÉCNICO:	_____
RUFO	ONEA
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)	
BLOCOS CENTRAL DETALHAMENTO DO TELHADO	
EST	01/04
REVISÃO: 01-2000	DATA: JUL/2000
ESCALA: 1/200	DESENHO: 1/200
FEITO:	_____

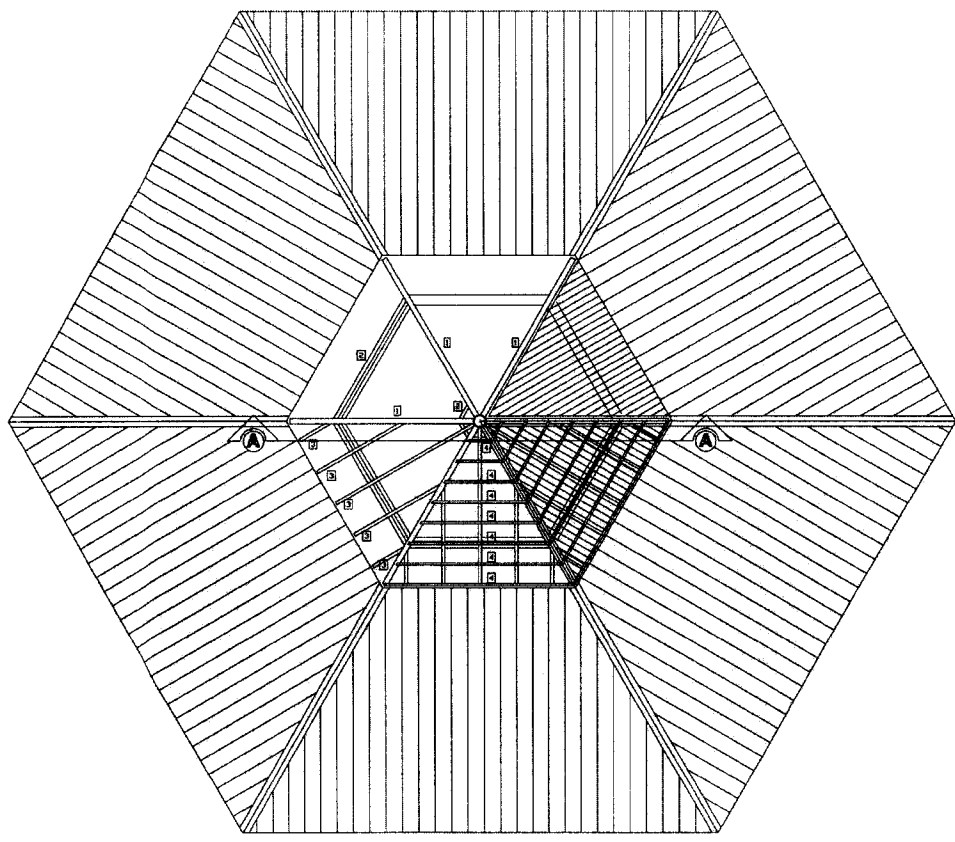
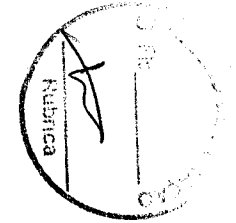
L 1007



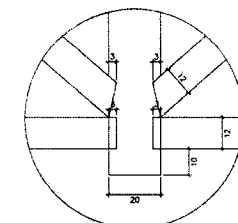
CORTE A-A  
 ESCALA 1/25



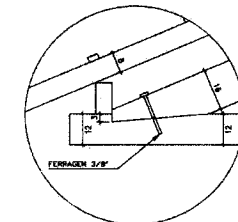
SITUAÇÃO



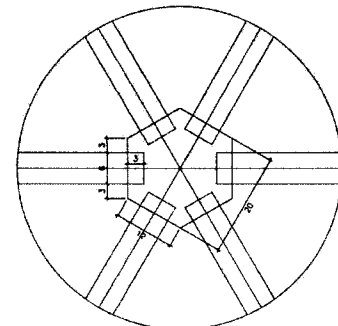
COBERTURA - BLOCO CENTRAL - TOPO  
 ESCALA 1/50



DETALHE 01  
 ESCALA 1/10



DETALHE 02  
 ESCALA 1/10



DETALHE 03  
 ESCALA 1/5

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCR.	QUANT.	UNID.	COMP.
1	EMPENA DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (6X16)	6	pc	2,65
2	TERÇA DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (6X12)	36	m	variavel
3	CABRO DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (6X8)	54	m	variavel
4	RIPA DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (2X4)	100	m	variavel
5	ESCORA DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (6X12)	12	pc	1,10
6	LENHA DE MADEIRA DE IPE DO SIMILAR (6X12)	6	pc	2,60
7	PENDURAL EXAGONAL (20X20)	1	pc	1,30

NOTA - MADEIRA IPE DO SIMILAR  
 TODA ESTRUTURA DEVERA RECEBER 2 DEMAS DE VERNIZ

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

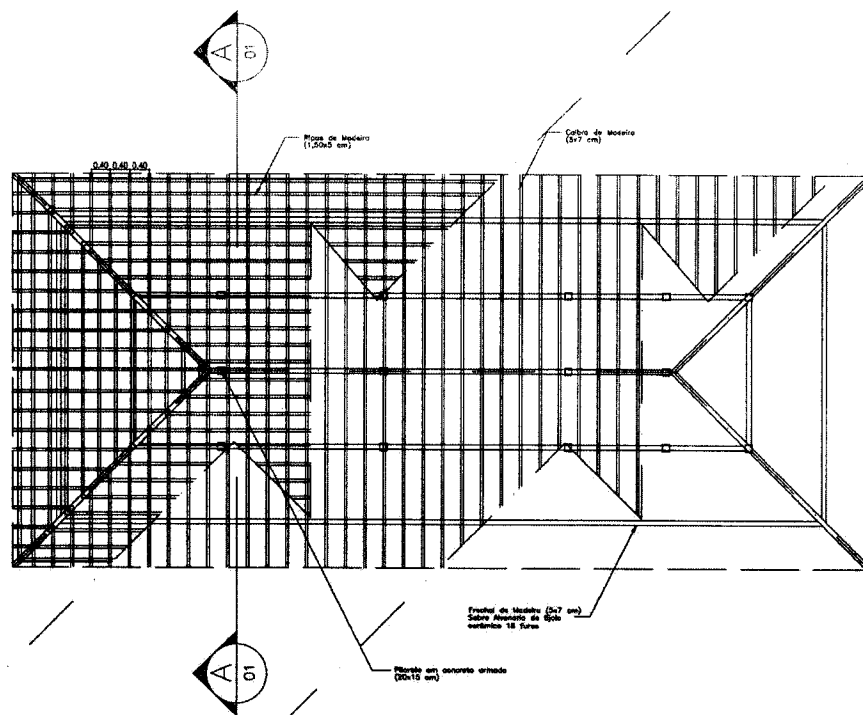
AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_

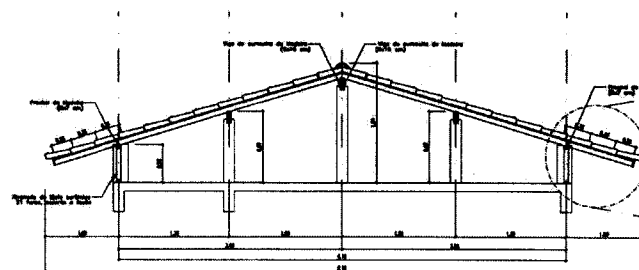
RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_

DLFD \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_

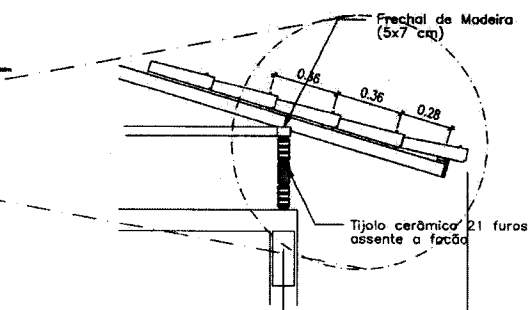
EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)		FOLHA
	BLOCOS CENTRAL - LANTERNIM DETALHAMENTO DO TELHADO		02/04
REVISÃO: 01-2003	DATA: JUN/2005	ESCALA: INDICADA	DESENHO: VISTO:



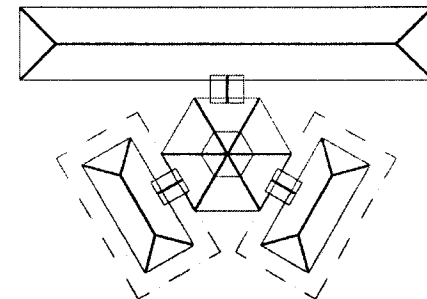
PLANTA TELHADO  
ESC.: 1 / 75



CORTE AA  
ESC.: 1 / 50



DETALHE 01  
ESC.: 1 / 25



SITUAÇÃO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

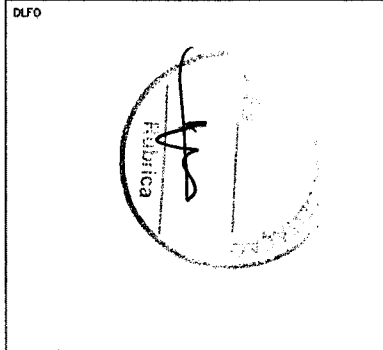
ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

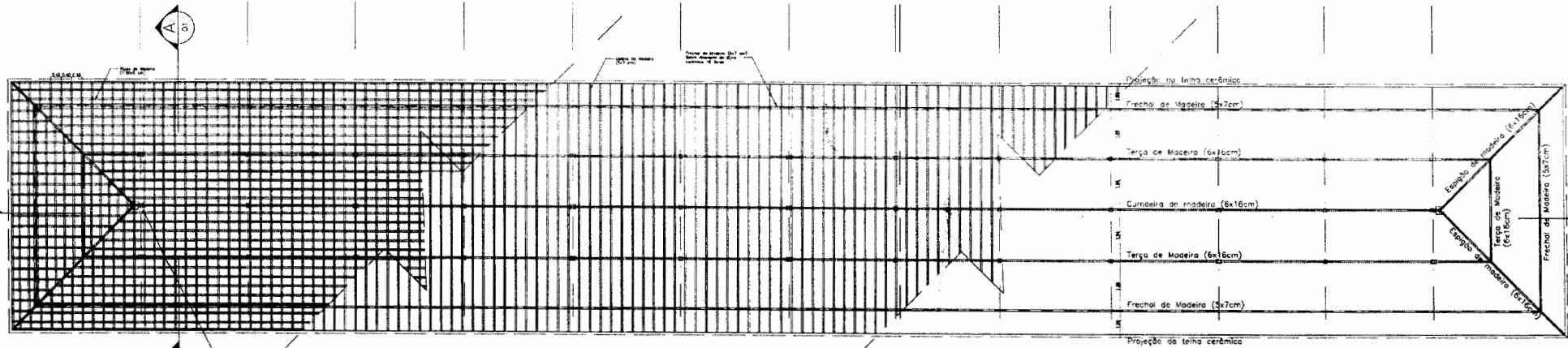
AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

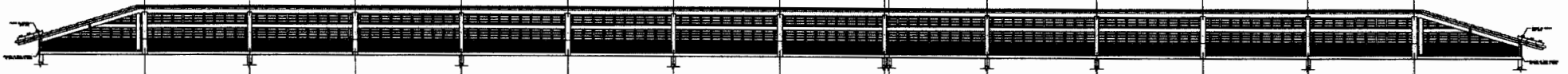
PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_



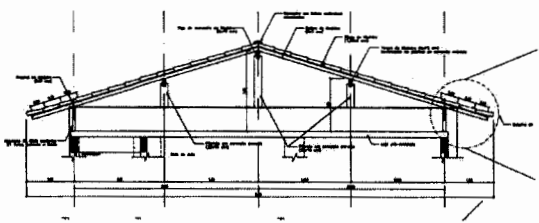
EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)	FOLHA
	BLOCOS ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS ESTRUTURA DO TELHADO	03 / 04
REVISÃO: 02-2006	DATA: ABR/2006	ESCALA: INDICADAS
DESENHO:		VISTO:



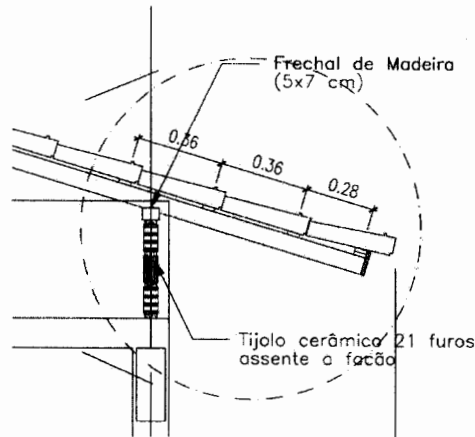
PLANTA TELHADO  
ESC.: 1 / 75



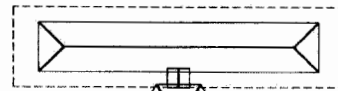
CORTE BB  
ESC.: 1 / 75



CORTE AA  
ESC.: 1 / 50

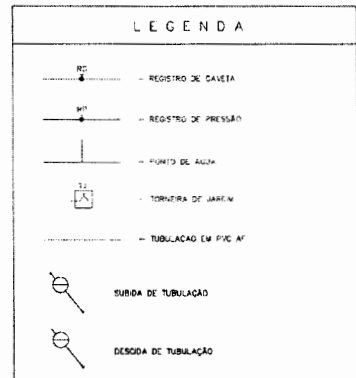
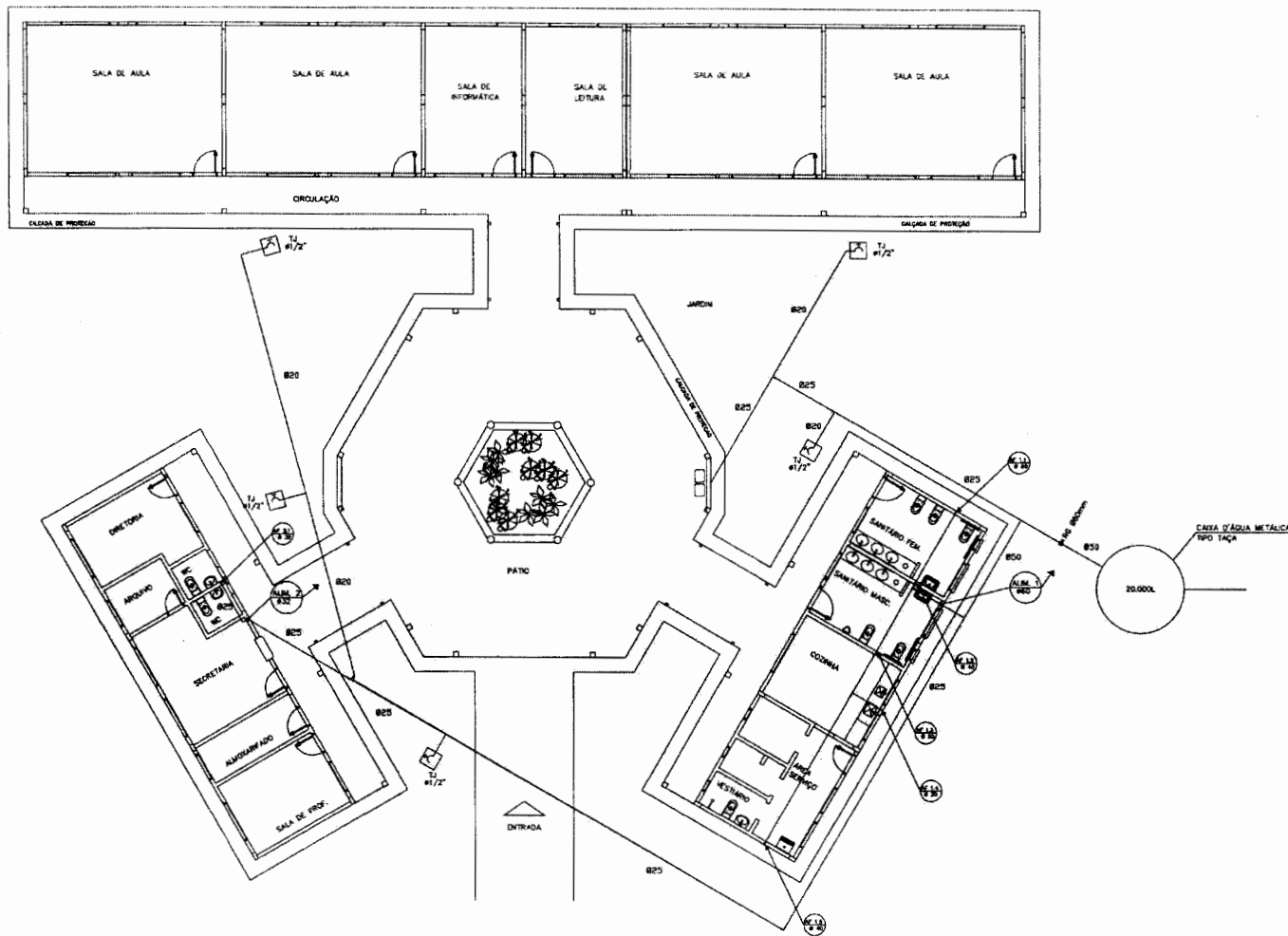


DETALHE 01  
ESC.: 1 / 50



SITUAÇÃO

<b>Ministério de Educação</b> <b>FNE</b> <small>Fundo Nacional de Educação</small>		
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA		
ENCOMENDADO:	ENGENHEIRO	
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
AUTORES DO PROJETO:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
PROPRIETÁRIO	_____	
AUTOR DO PROJETO	_____	
AUTOR DO PROJETO	_____	
RESP. TÉCNICO	_____	
DLPO	ORA	
EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA) BLOCO PEDAGÓGICO ESTRUTURA DO TELHADO	FOLHA <b>04</b> 04
REVISÃO: 04/2006	DATA: ABR/2006	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	VISTO:	

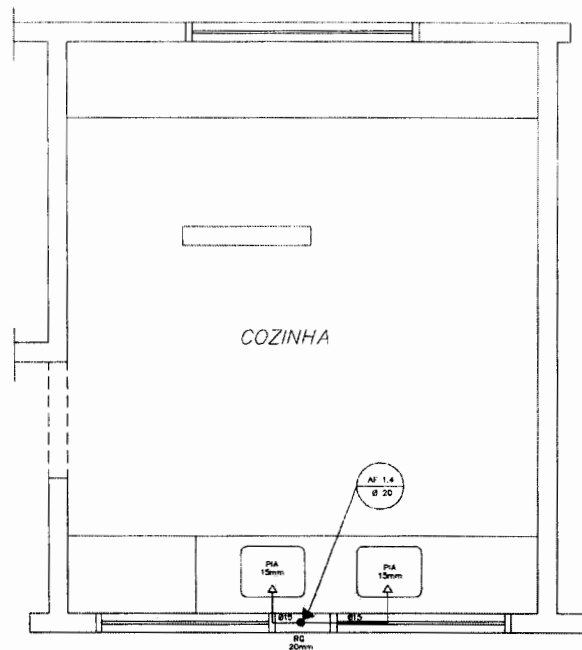


- OBSERVAÇÕES:
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDADAVEL, CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
  2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
  3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

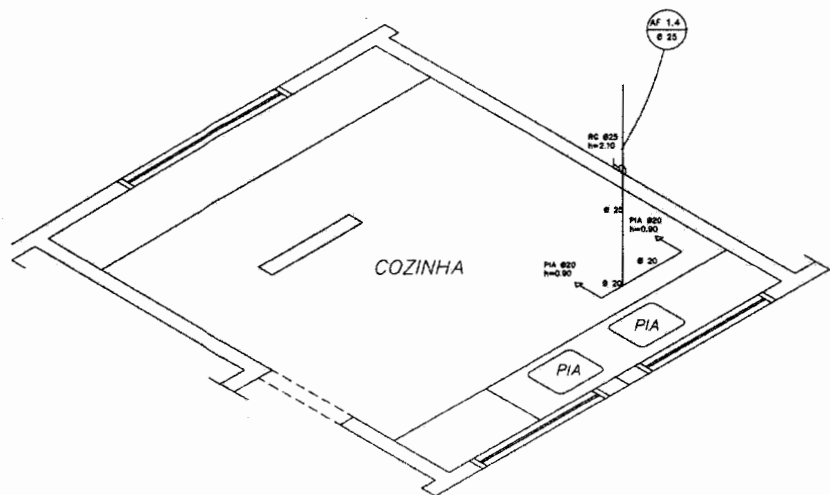
<b>Ministério da Educação</b> <b>FINE</b> <small>Fundo Nacional de Investimento em Educação</small>						
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA						
ENDEREÇO:	DIVERSOS					
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA					
AUTORES DO PROJETO:	CEZAN - BRASÍLIA-DF					
RESPONSÁVEL TÉCNICO:						
PROPRIETÁRIO	_____					
AUTOR DO PROJETO	_____					
AUTOR DO PROJETO	_____					
RESP. TÉCNICO	_____					
DUFO	_____					
CREA	_____					
DUFO	_____					
<b>Projeto Hidro-Sanitário</b> <b>PLANTA BAIXA</b> <b>ÁGUA FRIA</b>						
REVISÃO	DATA	ESCALA	PROJ. DATA	DESENHO	SOBRE O	VISTO
	01-2004	ABRIL/2005	1:50	1:50	1:50	
<b>01</b> <small>05</small>						

Viteco





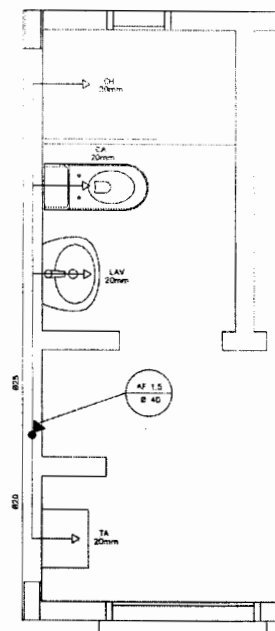
COZINHA  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20



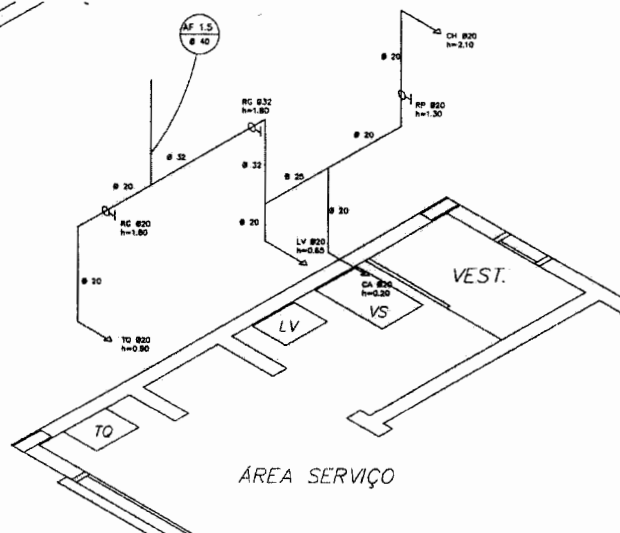
COZINHA  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20

LEGENDA

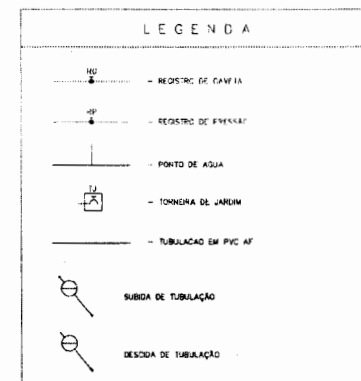
- LV = Lavatório
- CA = Caixa acabada
- TC = Tanque
- VS = Vaso Sanitário
- MIC = Mictório
- CH = Chuveiro
- RG = Registro de Gaveta
- RP = Registro de Pressão
- VD = Válvula de descarga



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20

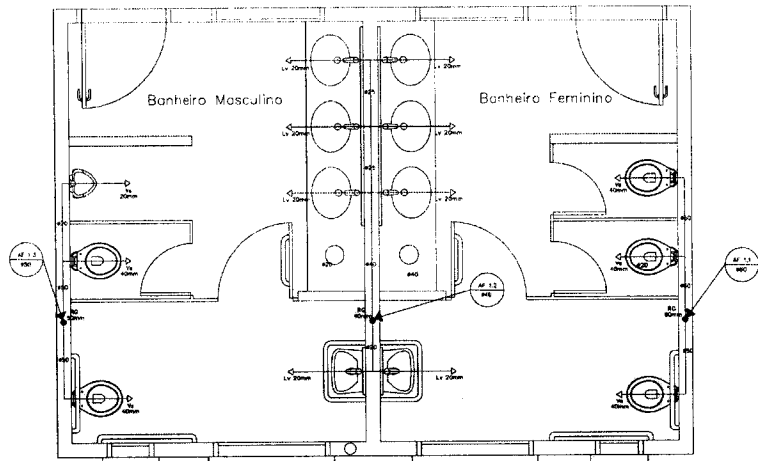


OBSERVAÇÕES:

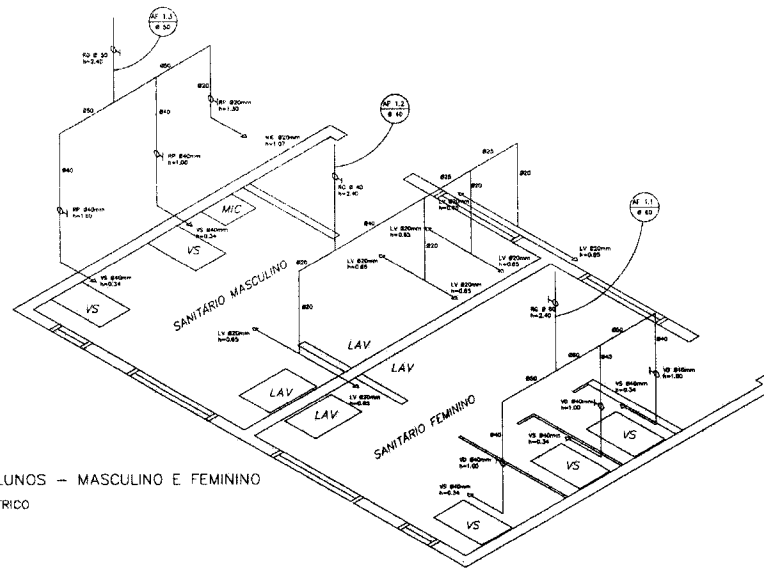
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
3. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
5. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO: DIVERSOS	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
AUTORES DO PROJETO: ODEAN - BRASÍLIA (DF)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____	
RESP. TÉCNICO: _____	
DUFO	CREA
ARQUITETURA	
HID PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS COZINHA E VESTIÁRIO	
FOLHA 02/05	
REVISÃO: 01-2008	DATA: ABRIL/2008
ESCALA:	INDICAÇÃO: DESENHO: VISTO:

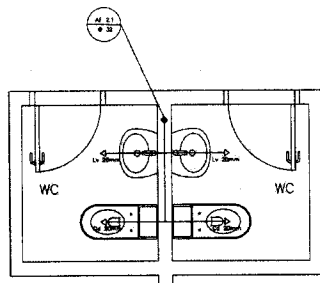
V loco



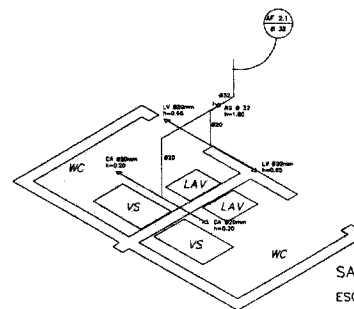
SANITÁRIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO  
PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/20



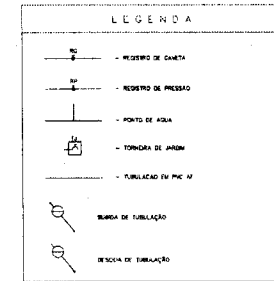
SANITÁRIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20



SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO  
PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/20



SANITÁRIO ADMINISTRATIVO  
ESQUEMA ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/20

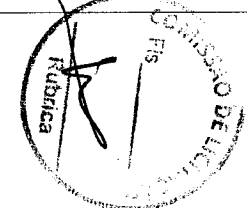


PRESCRIÇÕES:  
1. TODA TUBULAÇÃO DEVA EM PVC RIGIDO SCHEDW 40, 15, 20 OU 25 (DE ACORDO COM O DIÂMETRO INDICADO).  
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 CM DO NÍVEL DO TERRENO.  
3. AS FURILHAÇÕES DEVE FICAR EM BOM ESTADO ENTERRADAS COMO INDICADO PELA RESPECTIVA PROFUNDIDADE. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

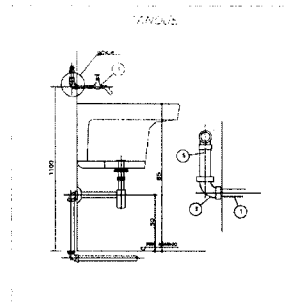
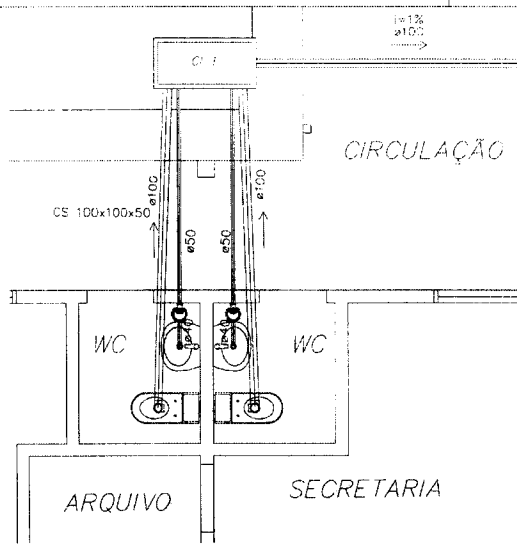
LEGENDA

- LV = Lavatório
- CA = Caixa acoplada
- TQ = Tanque
- VS = Vaso Sanitário
- MIC = Mictório
- CH = Chuveiro
- RG = Registro de Gaveta
- RP = Registro de Pressão
- VD = Vólvulo de descarga

<b>Ministério da Educação</b>		<b>FINE</b>
ESPACIO EDUCATIVO URBANO 1 - 04 SALAS DE AULA		
ENCOMENDADO:	ENCOMENDADO	
PROPRIETARIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
AUTORES DO PROJETO:	GEM - BRUNILIA - SF	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
PROJETISTA:		
AUTOR DO PROJETO:		
AUTOR DO PROJETO:		
REVISOR TÉCNICO:		
DATA:	ORÇ:	PREÇO:
PROJETO: HIDRO-SANITÁRIO		FOLHA
HID		03/04
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:

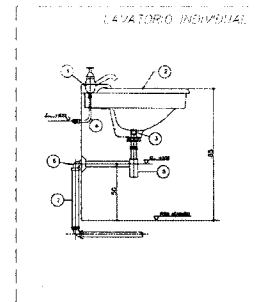






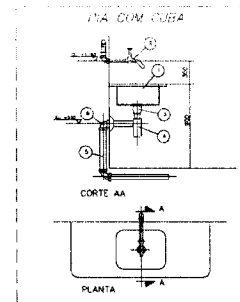
NOTAS  
1 - UNIDADES EM MILÍMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRÁRIO  
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT	ESPECIFICAÇÃO
01	TOILET	BRANCO	02	COM BARRIL



NOTAS  
1 - UNIDADES EM MILÍMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRÁRIO  
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT	ESPECIFICAÇÃO
01	LAVATÓRIO INDIVIDUAL	BRANCO	02	COM BARRIL



NOTAS  
1 - UNIDADES EM MILÍMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRÁRIO  
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

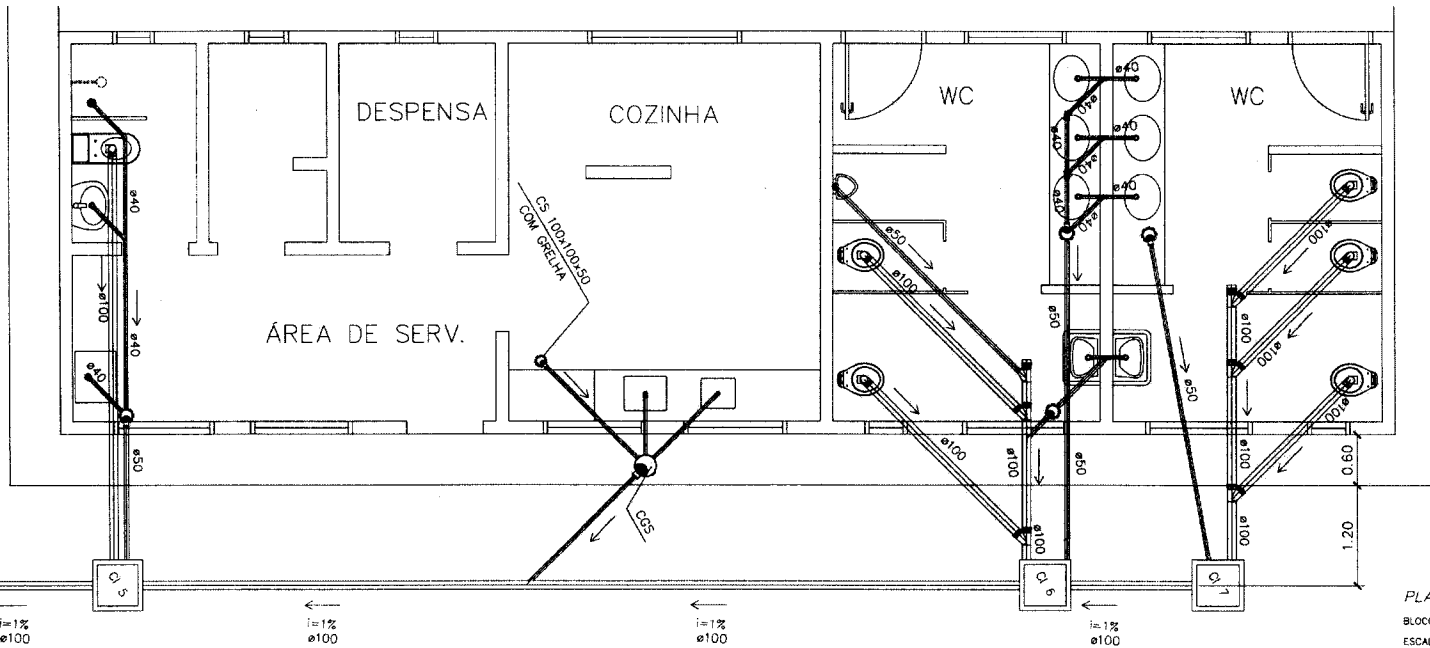
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QT	ESPECIFICAÇÃO
01	PIA COM CUBA	BRANCO	02	COM BARRIL

LEGENDA

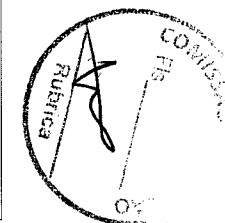
- FOSSE SÊPTICA
- SIFÃO
- CAIXA DE RESPEÇO
- CAIXA DE ÁREA COM GREIJA
- CAIXA DE GORDURA SIFONADA
- RALO SIFONADO
- CAIXA SIFONADA
- CAIXA SIFONADA HERMÉTICA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PLANTA BAIXA - ESGOTO CLOACAL  
BLOCO ADMINISTRATIVO  
ESCALA: 1:25

- NOTAS:
- 1 - TODA TUBULAÇÃO E EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS.
  - 2 - 1 > 1% (Inclinação mínima.)
  - 3 - AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REQUISITOS E NORMAS DAS CONCESSIONARIAS LOCAIS.



PLANTA BAIXA - ESGOTO CLOACAL  
BLOCO DE SERVIÇO  
ESCALA: 1:25



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

TABULEIRO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA  
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: 09/04/10

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: 09/04/10

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

PROJETO: PROJETO\_HIDRO\_SANITARIO

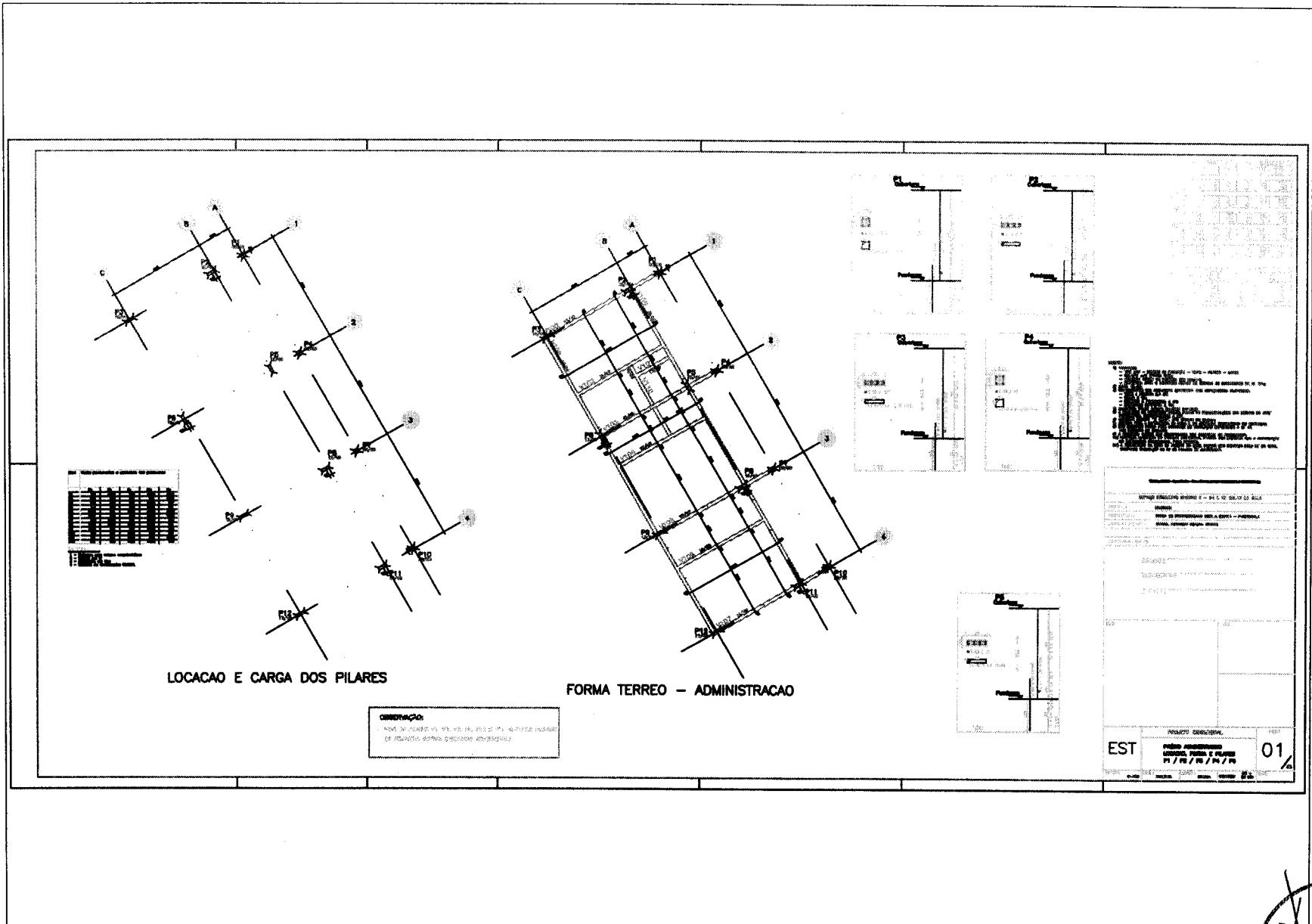
HID

DETALHES - ESGOTO

FOLHA 05/05

REVISÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_ DESENHO: \_\_\_\_\_



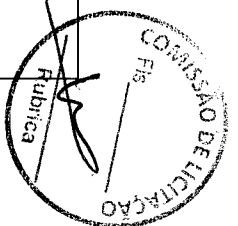


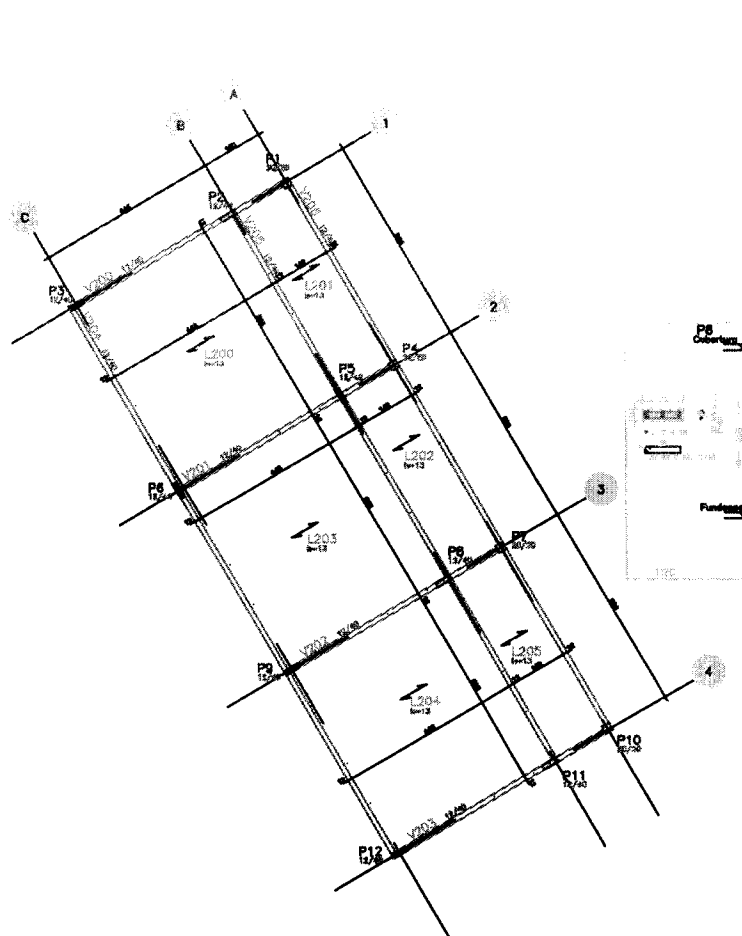
LOCACAO E CARGA DOS PILARES

FORMA TERREO - ADMINISTRACAO

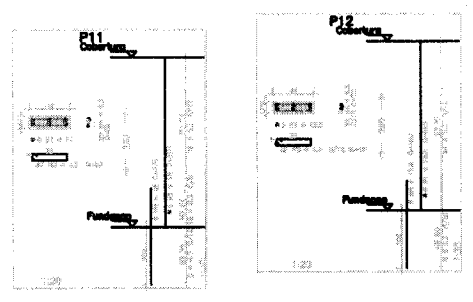
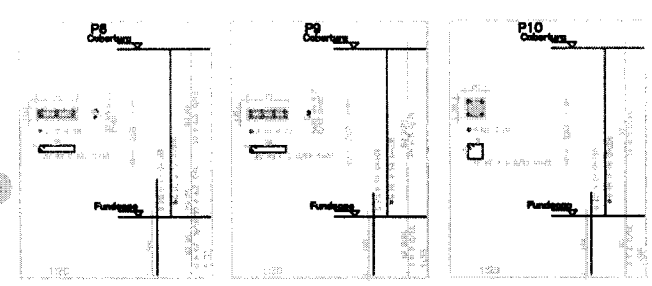
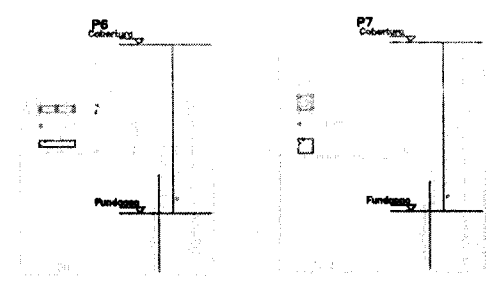
**observação:**  
 nota de observação no projeto de arquitetura  
 de arquitetura e engenharia profissional

EST 01



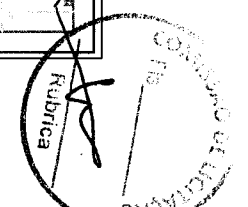


FORMA COBERTURA - ADMINISTRACAO



- NOTAS:
- 1) ADOTAR:
    - 10% DE RESERVA DE CARGA - VENTO - FUJÃO - LARVA
    - 10% DE RESERVA DE CARGA - VIBRAÇÃO
    - 10% DE RESERVA DE CARGA - SISMO
    - 10% DE RESERVA DE CARGA - SISMO
    - 10% DE RESERVA DE CARGA - SISMO
  - 2) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 3) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 4) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 5) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 6) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 7) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 8) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 9) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 10) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 11) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 12) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.
  - 13) APROPRIAR O TIPO DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES DO EMPREITEIRO.

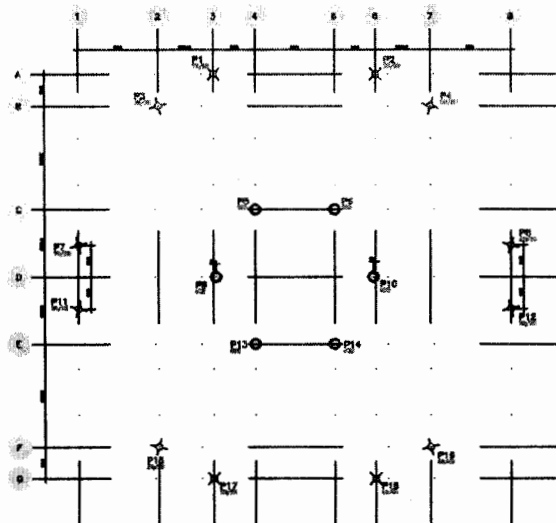
PROJETO ESTRUTURAL	
EST	02
FORMA ADMINISTRATIVA	
P6 / P7 / P8 / P9 / P10 / P11 / P12	





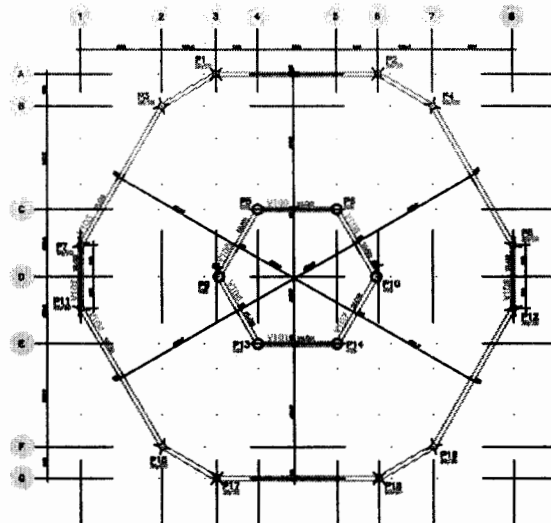






LOCALIAO E CARGA DOS PILARES

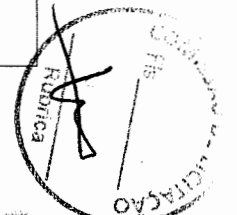
Coluna	Carga (kg)
C1	1000
C2	1000
C3	1000
C4	1000
C5	1000
C6	1000
C7	1000
C8	1000
C9	1000
C10	1000
C11	1000
C12	1000
C13	1000
C14	1000
C15	1000
C16	1000
C17	1000
C18	1000



FORMA TERREO - NIVEL 0cm

Nota:  
 1. Este projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente.  
 2. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.  
 3. Este projeto é propriedade intelectual da empresa e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.  
 4. Este projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas no memorial descritivo.  
 5. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.  
 6. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de execução ou de materiais utilizados.

SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua: ... nº ... Cidade: ... Estado: ... CEP: ...	
PROJETO DE: ... DATA: ...	
EST: ... 05	





















P2=P4=P6=P9=P11

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	13	145	1885	5655
.	2	Ø6.3	11	39	429	1287
.	3	Ø6.3	11	39	429	1287
.	4	Ø6.3	11	31	341	1023
.	5	Ø8	11	39	429	1287
.	6	Ø8	11	39	429	1287
.	7	Ø6.3	11	31	341	1023

P21=P23=P25=P28=P30

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 5 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	13	145	1885	5655
.	2	Ø6.3	11	39	429	1287
.	3	Ø6.3	11	39	429	1287
.	4	Ø6.3	11	31	341	1023
.	5	Ø8	11	39	429	1287
.	6	Ø8	11	39	429	1287
.	7	Ø6.3	11	31	341	1023

P32=P34=P36=P38=P39  
P41=P43

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 7 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	378	1512	10584
.	2	Ø10	4	98	392	2744
CA-60-B	3	Ø5	29	72	2088	14616

P6=P9

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	7	325	2275	4550
.	2	Ø16	1	325	325	650
.	3	Ø16	2	350	700	1400
.	4	Ø12.5	3	325	1005	2010
.	5	Ø6.3	29	39	1131	2262
.	6	Ø6.3	29	39	1131	2262
.	7	Ø6.3	29	31	899	1798
.	8	Ø8	29	39	1131	2262
.	9	Ø10	38	38	570	1140
.	10	Ø8	29	39	1131	2262
.	11	Ø6.3	29	31	899	1798

Resumo Aço CINTAS		Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
Pilares e paredes				
CA-50-A	Ø6.3	154.0	37	
	Ø8	85.8	38	
	Ø10	188.5	129	204

Resumo Aço (Kg)	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø6.3	154.0	37	
Ø8	85.8	38	
Ø10	188.5	129	204
CA-60-B Ø5	2088	146	1634
Total			1634

P3=P5=P10=P12=P20=P22  
P24=P26=P27=P29=P31  
P13=P14=P15=P18=P19

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 16 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	378	1512	24192
.	2	Ø10	4	103	412	6592
CA-60-B	3	Ø5	29	94	2726	43616

P7=P8=P17=P16

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	378	1512	6048
.	2	Ø10	4	98	392	1568
CA-60-B	3	Ø5	29	94	2726	10904

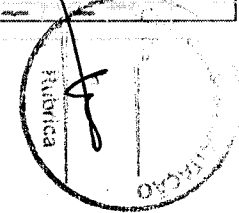
P33=P35=P37=P40=P42

Aço	Pos.	Diem.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 5 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	413	1652	8260
.	2	Ø10	4	98	392	1960
CA-60-B	3	Ø5	29	72	2088	10440

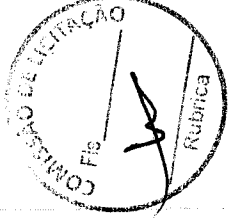
**FUNDESCOLA**  
Ministério da Educação - Banco Mundial

EST PROJETO PEDAGÓGICO  
DETALHE DE PILARES

13/91







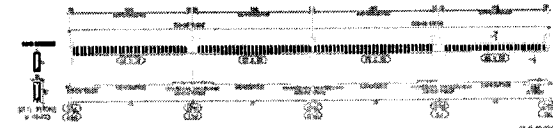
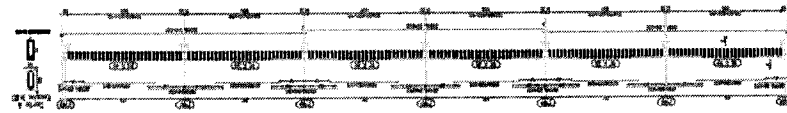
15%

BLOCO PAVIMENTO  
DETALHE DE VIGAS

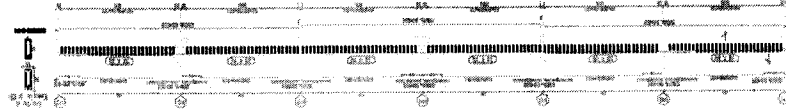
EST



PRODUTO ESTRUTURAL



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----







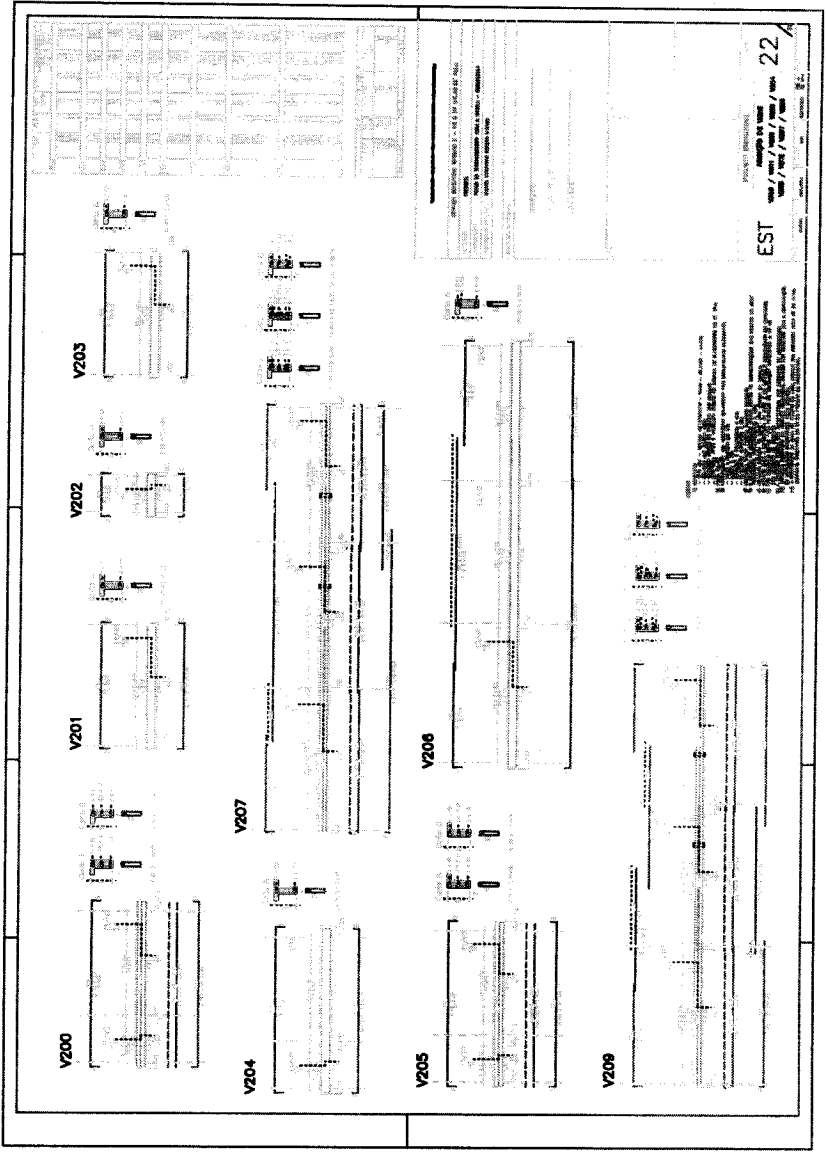


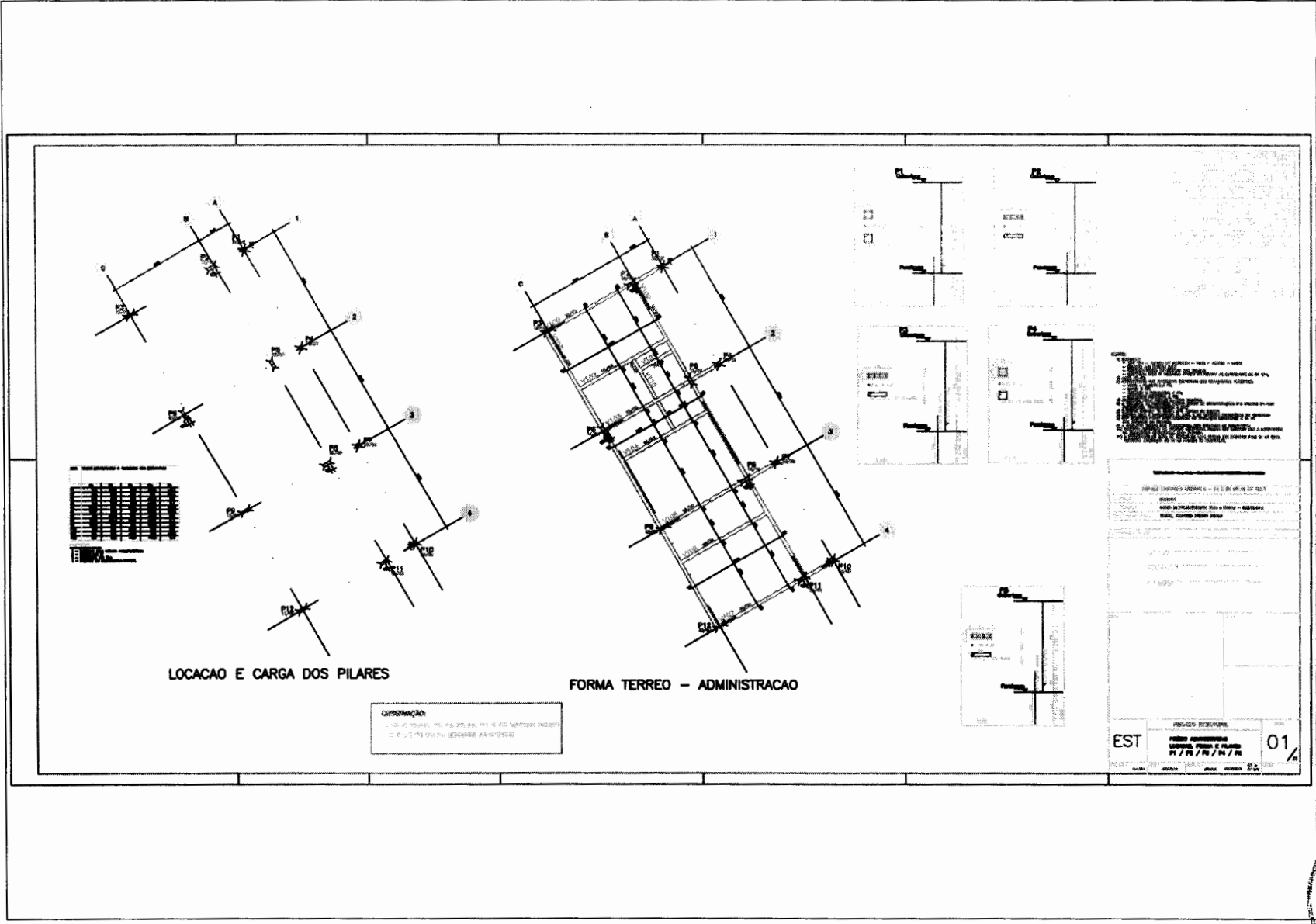












Coluna	Carregamento (kg/m²)
CA1	100
CA2	100
CA3	100
CA4	100
CA5	100
CA6	100
CA7	100
CA8	100
CA9	100
CA10	100
CA11	100
CA12	100
CA13	100
CA14	100
CA15	100
CA16	100
CA17	100
CA18	100
CA19	100
CA20	100
CA21	100
CA22	100
CA23	100
CA24	100
CA25	100
CA26	100
CA27	100
CA28	100
CA29	100
CA30	100
CA31	100
CA32	100
CA33	100
CA34	100
CA35	100
CA36	100
CA37	100
CA38	100
CA39	100
CA40	100
CA41	100
CA42	100
CA43	100
CA44	100
CA45	100
CA46	100
CA47	100
CA48	100
CA49	100
CA50	100
CA51	100
CA52	100
CA53	100
CA54	100
CA55	100
CA56	100
CA57	100
CA58	100
CA59	100
CA60	100
CA61	100
CA62	100
CA63	100
CA64	100
CA65	100
CA66	100
CA67	100
CA68	100
CA69	100
CA70	100
CA71	100
CA72	100
CA73	100
CA74	100
CA75	100
CA76	100
CA77	100
CA78	100
CA79	100
CA80	100
CA81	100
CA82	100
CA83	100
CA84	100
CA85	100
CA86	100
CA87	100
CA88	100
CA89	100
CA90	100
CA91	100
CA92	100
CA93	100
CA94	100
CA95	100
CA96	100
CA97	100
CA98	100
CA99	100
CA100	100

LOCACAO E CARGA DOS PILARES

FORMA TERREO - ADMINISTRACAO

Observação:  
 1 - O valor de 100 kg/m² refere-se ao peso próprio da laje e ao carregamento de uso.  
 2 - O valor de 100 kg/m² refere-se ao peso próprio da laje e ao carregamento de uso.

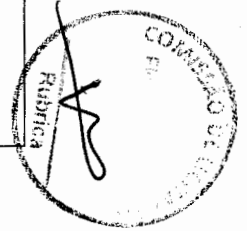
PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ARQUITETURA  
 FORMAS DE CONCRETO  
 ESCALA: 1/50

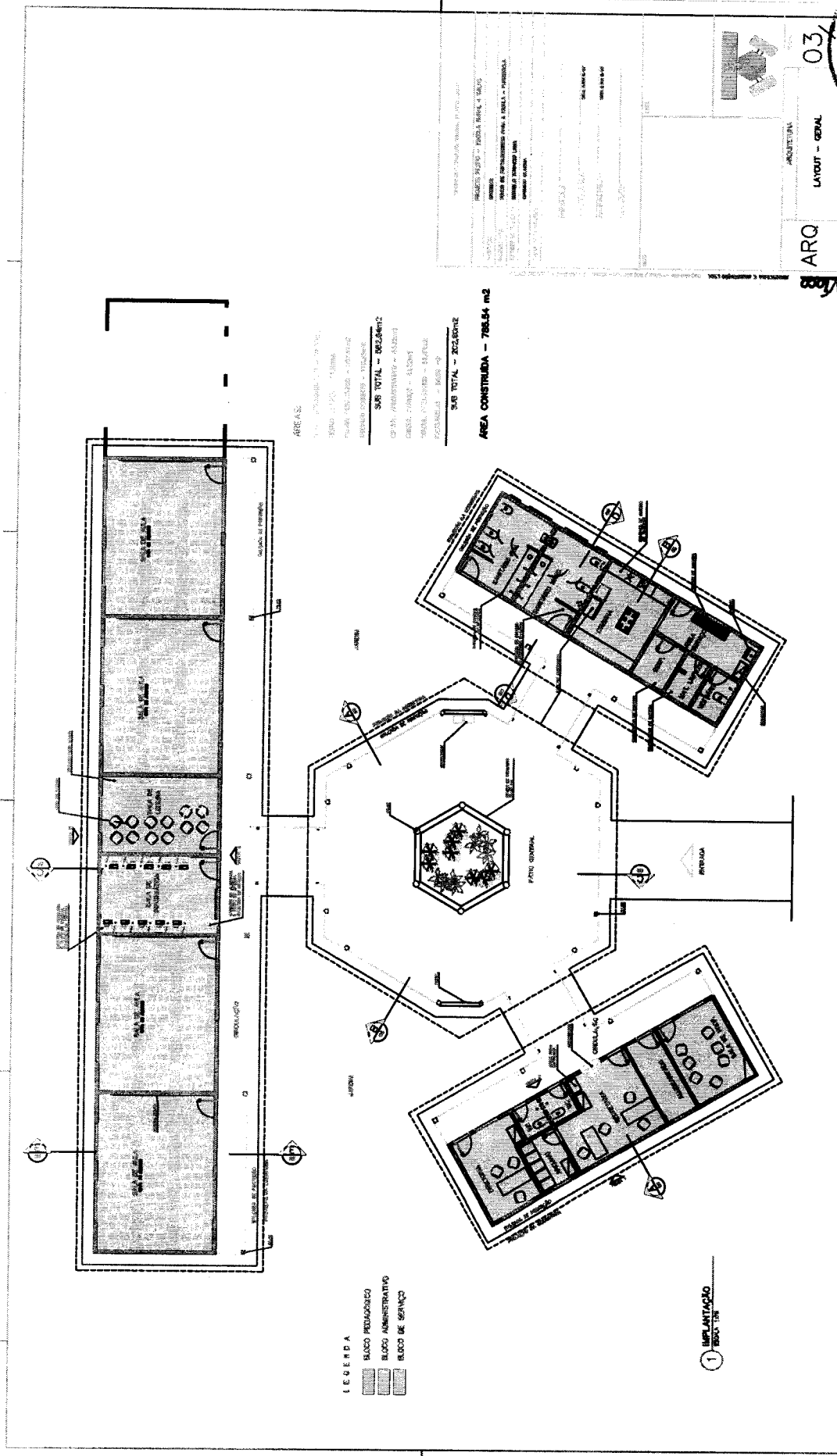
PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ARQUITETURA  
 FORMAS DE CONCRETO  
 ESCALA: 1/50

PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ARQUITETURA  
 FORMAS DE CONCRETO  
 ESCALA: 1/50

PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ARQUITETURA  
 FORMAS DE CONCRETO  
 ESCALA: 1/50

EST 01/14  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANO DE ARQUITETURA  
 FORMAS DE CONCRETO  
 ESCALA: 1/50





ÁREAS:

TERRENO: 10.000,00 m<sup>2</sup> (10.000,00 m<sup>2</sup>)  
 TERRENO: 10.000,00 m<sup>2</sup> (10.000,00 m<sup>2</sup>)  
 SUPERFÍCIE CONSTRUIDA: 786,54 m<sup>2</sup>

SAB TOTAL = 822,87 m<sup>2</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>

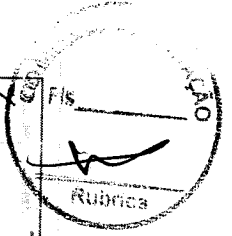
SAB TOTAL = 822,87 m<sup>2</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>  
 CUBÍCULO: 420,00 m<sup>3</sup>

ÁREA CONSTRUIDA = 786,54 m<sup>2</sup>

- LEGENDA
- BLOCO PEDAGÓGICO
  - BLOCO ADMINISTRATIVO
  - BLOCO DE SERVIÇO

1 IMPLANTADO  
 100% 1/20

ARO 03  
 LAYOUT - GERAL





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de ARAME, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL

### ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº  
\_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de  
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO IV**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que o Responsável Técnico, profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou CAU, Sr. \_\_\_\_\_ credenciado pela Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em \_\_/\_\_/\_\_, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)  
Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS No TP-002/2022-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO VII**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Planilha em anexo



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL

### ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei no 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigera até 31/12/2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o Último.

### CLAUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Arame, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

### CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;
- 1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
  - a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- 1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
- 1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-002/2022-CPL;
- 1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-002/2022-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
  - 1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
  - 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário, a observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93.
3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Categoria Econômica	
Fonte de Recurso	

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de prego apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

-----  
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, as de mais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-002/2022-CPL, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

### CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULACAO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-002/2022-CPL, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º TP-002/2022-CPL, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Arame, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo constatado a conformidade dos serviços de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-CPL**

**ANEXO XII**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

(razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(n.º do R.G. do declarante)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)